JOSE GLAUBER MAIA SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 19 de março de 2019 | www.diario.ac.gov.br | Ano LII - nº 12.513 | 82 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 4
AUTARQUIAS 51
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 54
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 55
MUNICIPALIDADE 55
DIVERSOS 78

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.292, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor GETÚLIO TEIXEIRA PINHEIRO JUNIOR, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, para responder pela autarquia, durante o período de 18 a 26 de março de 2019, em virtude do afastamento do titular da pasta.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2019.
Rio Branco-Acre, 15 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladosn de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.301, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ROGÉRIO WENCESLAU DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeado através do Decreto nº 107, de 14 de janeiro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2019.
Rio Branco-Acre, 15 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.312, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSÉ ALTINO DA CRUZ MACHADO para exercer o cargo de Diretor na Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.332, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.170, de 1º de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.512, de 18 de março de 2019, página 2, que nomeou JENNER PESSOA FONTES DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.343, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,
R E S O L V E:
Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o SD BM RG 120645-8 JOSUÉ FERREIRA DA LUZ, matrícula nº 9376020-01, pertencente ao Quadro de Praças Bombeiros Militares Estaduais Combatentes – QPBMEC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2019.
Rio Branco-Acre, 13 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.354, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EGILEUDO DE ALMEIDA CASTRO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 632, de 6 de fevereiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.355, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCISCO JURANDIR LIMA VICTOR para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado da Casa Civil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 322, de 24 de janeiro de 2019, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.360, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea ""d", §§ 2º, 16 e, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, e art. 4º da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0003002-5/2019 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, o 2º TEN PM RG 1981 EDIVAN DAMIÃO XAVIER, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.361, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea ""d", §§ 2º, 16 e, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, e art. 4º da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0021764-2/2018 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, o SUB TEN PM RG 2234 VALDAIR SAAR XAVIER DE MELO, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.362, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea ""d", §§ 2º, 16 e, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, e art. 4º da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0001832-5/2019 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, o SUB TEN PM RG 2179 AIRTON TEODÓZIO FERNANDES, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.377, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.121, de 26 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.512, de 18 de março de 2019, página 1.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.394, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GIZELDA MARIA DA SILVA SILVEIRA NEPOMUCENO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 163, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO KENNEDY DE ASSIS ROCHA para exercer o cargo de Chefe de Departamento no Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 182/GAB/DPE-AC
A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13º da Lei Estadual nº 3.230, de 15 de março de 2017, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores ocupantes do cargo de técnico de gestão pública da administração direta e indireta do Estado,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 4º e 11º do Decreto Estadual nº 8.638, de 16 de março de 2018, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos, ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo,
RESOLVE:
Art. 1º - INSTITUIR, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre-DPE/AC, a Comissão de Promoção com a finalidade de coordenar, acompanhar, supervisionar, orientar e avaliar o processo de promoção dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública, constituída pelos seguintes servidores:
I – ANTONIO JORGE FELIPE DE MELO (Presidente)
II – EVANDRO LUZIA TEIXEIRA (Membro)
III – RIVELINO QUINTINO DE SOUZA (Membro).
Art. 2º - Nos termos do inciso I do art. 7º do Decreto Estadual nº 8.638/2018, a promoção é a elevação do servidor de uma classe para a primeira referência salarial da classe imediatamente superior, dependendo do preenchimento dos requisitos fixados em lei e dos critérios estabelecidos no decreto mencionado.
Art. 3º - Caberá ao servidor candidato à Promoção, além das competências estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual nº 8.638/2018, constituir Processo Administrativo constando nele anexo todos os requisitos exigíveis pela norma de regência, devendo ser protocolado formalmente junto ao Setor de Pessoal da DPE-AC.
Art. 4º - No exercício de suas atividades, caberá aos servidores integrantes da Comissão de Promoção observar as competências estabelecidas no art. 18 Decreto Estadual nº 8.638/2018.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 18 de março de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0792 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar PORTARIA Nº 1402 DE 24 DE MAIO DE 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 207/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES a senhor LUIZ ALBERTO DALBONI GONZAGA, proveniente da Dispensa de Licitação, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, para atender as necessidades do Núcleo da Secretária de Estado de Educação e Esporte, no município de Senador Guiomard/AC, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Manoel Julião, Av. Castelo Branco, nº 830, Bairro: Centro, Município de Senador Guiomard/AC.
I – Gestora Titular: ANA CLAUDIA DA SILVA MELO – Matrícula: 339369-03
II – Fiscal Titular: JOZIANO MARTINS DE LIMA – Matrícula: 2126
II– Gestora Substituta: MARIA ELISANGELA MARTINS DA SILVA – Matrícula: 9131043-02
IV – Fiscal Substituto: EUDIRAN DA SILVA CARNEIRO – Matrícula: 178
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0793 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 614/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e ao Senhor GENIVALDO DE MATOS BORGES, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Senador Guimard/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 413/2018 – CPL 02, constante do Processo Nº. 0016953-6/2018.
I – Gestora Titular: ANA CLAUDIA DA SILVA MELO – Matrícula: 339369-03
II – Fiscal Titular: JOZIANO MARTINS DE LIMA – Matrícula: 2126
II– Gestora Substituta: MARIA ELISANGELA MARTINS DA SILVA – Matrícula: 9131043-02
IV – Fiscal Substituto: EUDIRAN DA SILVA CARNEIRO – Matrícula: 178
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em

decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 800 de 12 de março de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR a servidora NATALIA PEREIRA DOS SANTOS BARROZO, matrícula nº 9474617-1, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Prof. Cristina Maia, Tipificação B do município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0909 DE 13 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 093/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa F. F. DE MEDEIROS - ME, que tem por objeto a Contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas regionais do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 203/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0007894-1/2018.
I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENA ARAÚJO – Matrícula: 9830-1
II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1
III – Fiscal Titular: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1
IV – Fiscal Substituto: IEDO FERREIRA DA SILVA – Matrícula: 319856-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0911 DE 13 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 095/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto a Contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas regionais do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 203/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0007894-1/2018.
I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENA ARAÚJO – Matrícula: 9830-1
II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1
III – Fiscal Titular: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1
IV – Fiscal Substituto: IEDO FERREIRA DA SILVA – Matrícula: 319856-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0912 DE 13 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02

de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 096/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa G. SANTOS SILVA & SILVA - ME, que tem por objeto a Contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas regionais do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 203/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0007894-1/2018.
I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENA ARAÚJO – Matrícula: 9830-1
II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1
III – Fiscal Titular: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1
IV – Fiscal Substituto: IEDO FERREIRA DA SILVA – Matrícula: 319856-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 925 de 14 de março de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR a servidora MARIA LENILDA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 121533-2, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Raimunda Silva Pará, Tipificação E do município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 926 de 14 de março de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR a servidora MAURIZETE SILVA DA COSTA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 243159-1, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Glória Perez, Tipificação E do município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 927 de 14 de março de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR a servidora MARIA ELIANA ROCHA CRIADO, matrícula nº 2753200-1, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Lourival Pinho, Tipificação F do município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 928 de 14 de março de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR o servidor MARCO AURELIO OLIVEIRA NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 9484086-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo da Escola Padre Damião, Tipificação C do município de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0964 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2042 DE 27 DE JULHO DE 2017.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 386/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa SALDANHA E FREITAS LTDA - ME, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 803/2016 (ADESÃO – SECT), que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar do tipo split, e fornecimento de peças para manutenção de condicionadores de ar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE:
I – Gestor Titular: RUTH BRAGA ROLA – Matrícula: 137332-1
II – Gestor Substituto: FRANCISCO ALBERTO GOMES DAMASCENO

– Matrícula: 243371-1
III – Fiscal Titular: MANOEL MELO MENDES – Matrícula: 41580-1
IV – Fiscal Substituto: CARLOS JOSÉ NASCIMENTO – Matrícula: 2757478-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0965 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2355 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 523/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa WAGNER E SILVA LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva, corretiva, instalação e remoção, inclusas trocas de peças e o fornecimento de gás, nos condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração, destinados a atender as Unidades de Ensino do Estado do Acre, nos municípios de Acrelândia/AC, Plácido de Castro/AC, Xapuri/AC e Brasiléia/AC:
I – Gestor Titular: RUTH BRAGA ROLA – Matrícula: 137332-1
II – Gestor Substituto: FRANCISCO ALBERTO GOMES DAMASCENO – Matrícula: 243371-1
III – Fiscal Titular: MANOEL MELO MENDES – Matrícula: 41580-1
IV – Fiscal Substituto: CARLOS JOSÉ NASCIMENTO – Matrícula: 2757478-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0966 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 0237 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 190/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa SALDANHA E FREITAS LTDA - ME, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 466/2015 (ADESÃO – SEHAB), que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção de condicionadores de ar tipo Split, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, no município de Rio Branco/AC:
I – Gestor Titular: RUTH BRAGA ROLA – Matrícula: 137332-1
II – Gestor Substituto: FRANCISCO ALBERTO GOMES DAMASCENO – Matrícula: 243371-1
III – Fiscal Titular: MANOEL MELO MENDES – Matrícula: 41580-1
IV – Fiscal Substituto: CARLOS JOSÉ NASCIMENTO – Matrícula: 2757478-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0967 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1026 DE 19 DE ABRIL DE 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 141/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa DREAM LTDA – ME, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção em mobiliários, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, na sede, nos prédios anexos e nas unidades escolares, no município de Rio Branco, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 200/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0007026-6/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: RUTH BRAGA ROLA – Matrícula: 137332-1
II – Gestor Substituto: FRANCISCO ALBERTO GOMES DAMASCENO – Matrícula: 243371-1
III – Fiscal Titular: MANOEL MELO MENDES – Matrícula: 41580-1
IV – Fiscal Substituto: CARLOS JOSÉ NASCIMENTO – Matrícula: 2757478-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0968 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2511 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 552/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa DREAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção em mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Estadual da Educação, Cultura e Esportes - SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 200/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0007026-6/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: RUTH BRAGA ROLA – Matrícula: 137332-1
II – Gestor Substituto: FRANCISCO ALBERTO GOMES DAMASCENO – Matrícula: 243371-1
III – Fiscal Titular: MANOEL MELO MENDES – Matrícula: 41580-1
IV – Fiscal Substituto: CARLOS JOSÉ NASCIMENTO – Matrícula: 2757478-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0969 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2302 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 709-D/2009 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a senhora MARIA IVONE ARAÚJO BERNARDO MACEDO, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel particular urbano em alvenaria, com 80 m2 de propriedade da LOCADORA, localizado na Rua Raimundo Leal da Nóbrega, Setor n°06, Lote 28, Quadra 18, Centro, Mâncio Lima/AC, para atender as necessidades do Almoxarifado da Coordenação Geral da SEE de Mâncio Lima, conforme as especificações constantes na Dispensa de Licitação (PROCESSO SEE Nº 0021034-1/2010):
I – Gestor Titular: AMARÍLIO SARAIVA DE OLIVEIRA – Matrícula: 9091483-12
II – Gestor Substituto: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE LIMA – Matrícula: 335398-2/4
III – Fiscal Titular: HÉLIO BENTES DA COSTA NETO – Matrícula: 9211330-6
IV – Fiscal Substituto: ÂNGELA MARIA DA ROCHA – Matrícula: 157651-3
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder

às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0970 DE 14 DE MARÇO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 0441 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 357/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa CONSTRUTORA LOCAGE EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de locação de veículo, tipo carro passeio, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, Subprojeto do Policiamento Escolar, para suprir as demandas do município de Tarauacá/AC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0971 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2234 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 364/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e senhor PAULO MONTEIRO DE QUEIROZ COSTA, que tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação de veículo, tipo caminhão ¾, carroceria aberta, com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, no município de Tarauacá/AC, conforme as especificações constantes no Pregão Presencial SRP 268/2018 – CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0008361-1/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0972 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2577 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 502/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor JOCINEY CARIOCA DOS SANTOS, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de

Tarauacá/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 262/2018 – CEL 01, constante do Processo nº. 0007786-1/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0973 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2578 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 503/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor MANOEL DE SOUSA SILVA, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Tarauacá/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 262/2018 – CEL 01, constante do Processo nº. 0007786-1/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0974 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2579 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 504/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a senhora MARIA ELIANA DE PAULO, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Tarauacá/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 262/2018 – CEL 01, constante do Processo nº. 0007786-1/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos

danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0975 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2580 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 505/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor TIAGO SOUZA DA SILVA, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Tarauacá/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 262/2018 – CEL 01, constante do Processo nº. 0007786-1/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0976 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2581 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 506/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor EVANILDO NEVES DE BRITO, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Tarauacá/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 262/2018 – CEL 01, constante do Processo nº. 0007786-1/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0977 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2582 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 507/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor ISOMAR DE MOURA LIMA, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Tarauacá/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 262/2018 – CEL 01, constante do Processo nº. 0007786-1/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os do-

cumentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0978 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2583 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 508/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor FRANCISCO DE ASSIS FREITAS CASTRO, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Tarauacá/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 262/2018 – CEL 01, constante do Processo nº. 0007786-1/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0979 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2584 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 509/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor AUZIRÂNIO GOMES FEITOSA, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Tarauacá/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 262/2018 – CEL 01, constante do Processo nº. 0007786-1/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0980 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1786 DE 03 DE JULHO DE 2017

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 317/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor ALDENIS PERES DE AMORIM, que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá /AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 105/2017, constante do Processo Nº. 0002207-2/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0981 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1790 DE 03 DE JULHO DE 2017
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 320/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor ANTÔNIO JOSÉ DE AGUIAR RODRIGUES, que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 105/2017, constante do Processo Nº. 0002207-2/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0982 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1788 DE 03 DE JULHO DE 2017
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 318/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor NUNES NASCIMENTO DOS SANTOS, que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 105/2017, constante do Processo Nº. 0002207-2/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta

Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0983 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1787 DE 03 DE JULHO DE 2017
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 323/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor JOSÉ MANOEL ARAGÃO MAIA, que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 105/2017, constante do Processo Nº. 0002207-2/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0984 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3207 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 337/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor ROSALDO FERREIRA CAVALCANTE, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 346/2015, constante do Processo Nº. 0011609-8/2015 - CTE, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0985 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3199 DE 13 de OUTUBRO de 2015
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 345/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor RAIMUNDO DE OLIVEIRA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/2015, Processo 0011609-8/2015- CTE, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do

Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0986 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3203 DE 13 de OUTUBRO de 2015
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 349/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a senhora VANES DE FRANÇA OLIVEIRA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/2015, Processo 0011609-8/2015 - CTE, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0987 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3205 DE 14 de OUTUBRO de 2015
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 338/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor ROSILEUDON PERES DA COSTA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/2015, Processo 0011609-8/2015 - CTE, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0988 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3208 DE 14 de OUTUBRO de 2015
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRA-

TO/SEE N° 339/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/2015, Processo 0011609-8/2015 - CTE, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0989 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3206 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 340/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor EDELMAR AGUIAR FREIRE, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/2015, Processo 0011609-8/2015 - CTE, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0990 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3195 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 341/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor JOSÉ CÉLIO RODRIGUES DE NAZARÉ, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/2015, Processo 0011609-8/2015 - CTE, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos

danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0991 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3196 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 342/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor CLEILDO DE LIMA NASCIMENTO, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/2015, Processo 0011609-8/2015 - CTE, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0992 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3197 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 343/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/2015, Processo 0011609-8/2015 - CTE, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0993 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3124 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 334/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS FREITAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Tarauacá, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 210/2016, constante do Processo Nº. 0002271-3/2016:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0994 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 0151 DE 27 DE JANEIRO DE 2016
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 026/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor FRANCISCO VALDEIR CORREIA DE OLIVEIRA, proveniente do Pregão Presencial nº 633/2015 CPL 03, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0995 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3200 DE 13 de OUTUBRO de 2015
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 346/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor FRANCISCO BRAZ DE AGUIAR, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/2015, Processo 0011609-8/2015- CTE, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0996 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3201 DE 13 de OUTUBRO de 2015
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 347/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor RUCELIO DA SILVA E SILVA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/2015, Processo 0011609-8/2015- CTE, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC:
I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 160857-1/2
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0997 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 0683 DE 21 DE MARÇO DE 2016.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 083/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS – COOPER RIOS, proveniente do Pregão Presencial nº 265/2015, Processo nº 0010402-7/2015, que tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, destinado a atender aos alunos da Rede Estadual de Ensino, no município de Cruzeiro do Sul/AC:
I – Gestor Titular: MARIA RUTH BERNARDINO DA SILVA – Matrícula: 164950-02
II – Gestor Substituto: JOSÉ MARIA DA COSTA – Matrícula: 264733-3
III – Fiscal Titular: MICHELE SILVA JUCÁ – Matrícula: 9172874-4
IV – Fiscal Substituto: MARIA ANTONIA PONCIANO DA SILVA – Matrícula: 245372-2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0998 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1497 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 228/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa CONSTRUTORA LOCAGE EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de locação de veículo, tipo carro passeio, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, Subprojeto do Policiamento Escolar, para suprir as demandas do município de Cruzeiro do Sul/AC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: MARIA RUTH BERNARDINO DA SILVA – Matrícula: 164950-02
II – Gestor Substituto: JOSÉ MARIA DA COSTA – Matrícula: 264733-3
III – Fiscal Titular: MICHELE SILVA JUCÁ – Matrícula: 9172874-4
IV – Fiscal Substituto: MARIA ANTONIA PONCIANO DA SILVA – Matrícula: 245372-2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos

danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0999 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3152 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 334-A/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS – COOPER RIOS, proveniente do Pregão Presencial nº 265/2015, Processo nº 0010402-7/2015, que tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, destinado a atender os alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Cruzeiro do Sul/AC:
I – Gestor Titular: MARIA RUTH BERNARDINO DA SILVA – Matrícula: 164950-02
II – Gestor Substituto: JOSÉ MARIA DA COSTA – Matrícula: 264733-3
III – Fiscal Titular: MICHELE SILVA JUCÁ – Matrícula: 9172874-4
IV – Fiscal Substituto: MARIA ANTONIA PONCIANO DA SILVA – Matrícula: 245372-2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1000 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2610 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 510/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor ROZIMAR FERREIRA DOS SANTOS, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos da Escola Iris Célia Cabanelas no município de Assis Brasil, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 327/2018, constante do Processo Nº. 0012794-5/2018:
I – Gestor Titular: IVANIR OLIVEIRA DE LIMA – Matrícula: 236004-1
II – Gestor Substituto: JURANDIR PEREIRA DA SILVA – Matrícula: 268798-1
III – Fiscal Titular: MARIA RAIMUNDA SANTOS AMORIM – Matrícula: 207012-1
IV – Fiscal Substituto: MARIA BERENICE RODRIGUES DA SILVA – Matrícula: 249300-1/5
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1001 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 005/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino, do Edital de Pregão Presencial nº. 594/2017 – CPL 02, no município de Assis Brasil, conforme o disposto no Termo de Referência e seus Anexos, constante do Processo Nº. 0026756-8/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: IVANIR OLIVEIRA DE LIMA – Matrícula: 236004-1
II – Gestor Substituto: JURANDIR PEREIRA DA SILVA – Matrícula: 268798-1
III – Fiscal Titular: MARIA RAIMUNDA SANTOS AMORIM – Matrícula: 207012-1
IV – Fiscal Substituto: MARIA BERENICE RODRIGUES DA SILVA – Matrícula: 249300-1/5
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os do-

cumentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1007 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1297 DE 03 DE MAIO DE 2016.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 655/2005 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ARRAS ADM. DE BENS IMÓVEIS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, proveniente da Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua das Palmas, quadra 151, lote nº 283 – Conjunto Jardim Tropical, bairro São Francisco, Cidade de Rio Branco – Estado do Acre, sendo a edificação composta de um galpão com um pavimento, em alvenaria, com área total de 1.443,04 m2 de área construída, para atender as necessidades da Gerência de Material e Patrimônio, no armazenamento de mobiliários e equipamentos usados e inservíveis:
I – Gestor Titular: RUTH BRAGA ROLA – Matrícula: 137332-1
II – Gestor Substituto: FRANCISCO ALBERTO GOMES DAMASCENO – Matrícula: 243371-1
III – Fiscal Titular: MANOEL MELO MENDES – Matrícula: 41580-1
IV – Fiscal Substituto: CARLOS JOSÉ NASCIMENTO – Matrícula: 2757478-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1008 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2430 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 660/2012, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, proveniente da Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel, de propriedade do LOCADOR, localizado na rodovia AC 10, km 29, Linha 01, km 02 – Bairro Vila Incra, centro, município de Porto Acre/AC, perfazendo uma área total de 282,72 m², o qual se destinará a atender o Núcleo de Educação daquele município:
I – Gestor Titular: DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON – Matrícula: 9326294-4
II – Gestor Substituto: JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENTO – Matrícula: 9443240-1
III – Fiscal Titular: MARIA IVANI DA COSTA – Matrícula: 306894-1
IV – Fiscal Substituto: MELANIA RZATKI – Matrícula: 9392076-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1009 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3206 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 203/2000, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a senhora CARMELITA ALVES DE MELO E SILVA, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto a locação de um imóvel localizado na rua Geraldo Mesquita, 130 (esquina com a rua Adoniram Barbosa), município de Bujari, medindo 101,43m² de área construída, composta de uma varanda, cinco quartos/salas e dois banheiros, destinados à instalação do Núcleo Educacional da LOCATÁRIA no sobredito município:
I – Gestor Titular: MARIA ZILMAR DA ROCHA PAIVA – Matrícula: 135763-2
II – Gestor Substituto: MARILEIDE MARTINS DE SOUZA – Matrícula: 128937-1
III – Fiscal Titular: ROSIMARI ALVES DA SILVA – Matrícula: 906641-1
IV – Fiscal Substituto: MAURICILIA DA SILVA COSTA – Matrícula: 947429-3
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1010 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1259 DE 02 DE MAIO DE 2016.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 451/2011, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor ABDON BESTENE ELUAN, proveniente da Dispensa de Licitação (ADA), que tem por objeto a locação de 02 (duas) salas do imóvel urbano de propriedade do Locador, localizado na esquina da Rua Coronel Brandão nº 48, com a Rua Floriano Peixoto nº 11, Bairro Centro, no município de Xapuri - AC:
I – Gestor Titular: MARIA EDNA BARBOSA DE FARIAS DOS SANTOS – Matrícula: 169277-1
II – Gestor Substituto: ANTÔNIO MÁRCIO BARROS VIDAL – Matrícula: 9178350-2
III – Fiscal Titular: VALCICLEA SOARES MENEZES – Matrícula: 169234-1
IV – Fiscal Substituto: IDELSON MARQUES DE HOLANDA – Matrícula: 360961-8
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1011 DE 14 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2203 de 29 de junho de 2015.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 251/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a senhora SAMELA CRYSTINA RODRIGUES DA CRUZ, proveniente da Dispensa de Licitação, GED Nº 019.2015.85.DCCL, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, para atender as necessidades do Núcleo da Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no município de Bujari/AC:
I – Gestor Titular: MARIA ZILMAR DA ROCHA PAIVA – Matrícula: 135763-2
II – Gestor Substituto: MARILEIDE MARTINS DE SOUZA – Matrícula: 128937-1
III – Fiscal Titular: ROSIMARI ALVES DA SILVA – Matrícula: 906641-1
IV – Fiscal Substituto: MAURICILIA DA SILVA COSTA – Matrícula: 947429-3
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos

danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONVÊNIO/SEE Nº 001/2019.
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.
DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação financeira entre os partícipes, para prover o transporte escolar terrestre e fluvial dos alunos matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio do Município de Mâncio Lima para o ano letivo de 2019.
DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros a CONVENENTE no valor de R$ 431.381,82 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), em 10 (dez) parcelas, diretamente à conta da CONVENENTE, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 817 - Secretaria de Estado de Educação
UNID: 003 – Diretoria de Gestão Estratégica E Relações institucionais
PROGRAMA DE TRABALHO: 817.003.4043.0003
Pacto pela Educação do Estado com os Municípios
CÓDIGO DE DESPESA: 33.40.41.00 - Contribuições
FONTE: 100 – Recurso Próprio
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. O convênio poderá ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.
DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2019.

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes
ISAAC DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal de Mâncio Lima – AC.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 203/2018 – CPL 02
PROCESSO Nº 0007894-1/2018
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas regionais do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 203/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0007894-1/2018.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 545.359,50 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fontes de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será a partir 13 de março de 2019 com término em 31 de dezembro de 2019.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Francisco Fontenele de Medeiros - F. F. de Medeiros – ME - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 203/2018 – CPL 02
PROCESSO Nº 0007894-1/2018
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas regionais do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 203/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0007894-1/2018.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 624.257,44 (Seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fontes de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será a partir 13 de março de 2019 com término em 31 de dezembro de 2019.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Renato Rebouças França - M & R Distribuidora Ltda - Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 203/2018 – CPL 02
PROCESSO Nº 0007894-1/2018
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas regionais do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 203/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0007894-1/2018.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 350.692,46 (Trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fontes de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será a partir 13 de março de 2019 com término em 31 de dezembro de 2019.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Geraldo Santos da Silva - G. Santos da Silva & Silva Ltda - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 228/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 613/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0027222-6/2017
DO OBJETO:Constitui objeto do presente instrumento a substituição de veículo do Contrato n° 228/2018, nos termos do art. 65, II da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO N° 079/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
PARAGRAFO ÚNICO - O veículo substituído será tipo carro passeio, marca/modelo: VW/NOVO GOL TL MBV, ano fab/mod. 2017/2018, cor predominante: PRETA, placa NXT 3333. Pelo veículo tipo carro passeio, marca/modelo: VW/NOVO GOL TL MBV, ano fab/mod: 2018/2019, cor predominante: BRANCA, placa QLW 2117.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – Fonte

de Recurso: 100 (RP). 817.601.2973.0001 – Garantir as funcionalidades das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
Local e data: Rio Branco - AC, 21 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pela Contratante: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes; Pela Contratada: Alessio Rainier Araújo Marques

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018 – CPL 02, em favor da empresa: a) A. SANTOS E SILVA EIRELI, para o item 02 no valor total de R$ 101.376,00 (Cento e um mil, trezentos e setenta e seis reais).
Rio Branco (AC), 14 de março de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO Nº 0014147-8/2018
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 – CPL 02
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material de consumo (livros de testes e instrumentos de avaliação psicológica), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, através da Diretoria de Inovação no atendimento aos professores e alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CÓDIGO DO GRP	UNID.	EDITORA/MARCA	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	ESCALA WECHSLER; DE INTELIGENCIA PARA CRIANCAS (WISC IV); PROTOCOLOS DE REGISTRO EDITORA CASA DO PSICOLOGO; ANO DE PUBLICACAO: 2013 O PROTOCOLO DE REGISTRO DISPOE DE ESPACOS PARA O PSICOLOGO REGISTRAR AS RESPOSTAS DO EXAMINANDO E EFETUAR AS ANALISES NECESSARIAS.	200071460	UNID.	CASA DO PSICÓLOGO	50	R$ 32,50	R$ 1.625,00
8	ESCALA WECHSLER; DE INTELIGENCIA PARA CRIANCAS (WISC IV); PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1; SUBTESTE “CODIGO” (FORMAS A E B) E “PROCURAR SIMBOLOS” (FORMAS A E B); EDITORA CASA DO PSICOLOGO ANO DE PUBLICACAO: 2013 PROTOCOLO PARA REALIZACAO DOS SUBTESTES CODIGO (FORMAS A E B) E PROCURAR SIMBOLOS (FORMAS A E B).	200071464	UNID.	CASA DO PSICÓLOGO	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
9	ESCALA WECHSLER; PARA CRIANCAS (WISC IV); PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2; SUBTESTE “CANCELAMENTO” (ITENS 1 E 2) EDITORA CASA DO PSICOLOGO; ANO DE PUBLICACAO: 2013 PROTOCOLO PARA REALIZACAO DO SUBTESTE CANCELAMENTO (ITENS 1 E 2).	200071465	UNID.	CASA DO PSICÓLOGO	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
10	LIVRO PEDAGOGICO; PROTOCOLO DE REGISTRO WASI - ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA PROTOCOLO DE REGISTRO WASI - ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA EDITORA: CASA DO PSICÓLOGO ANO DE PUBLICAÇÃO: 2014.	200078028	UNID.	CASA DO PSICÓLOGO	75	R$ 21,00	R$ 1.575,00
13	INSTRUMENTOS DE AVALIACAO PSICOLOGICA; CONSCIENCIA FONOLOGICA INSTRUMENTO DE AVALIACAO SEQUENCIAL (CONFIAS); KIT COMPOSTO POR 01 MANUAL; 5 CADERNOS DE APLICACAO; 01 BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS; E 6 PRANCHETAS; ISBN: 978-85-8040-554-5; 4º EDICAO; AUTOR SONIA MOOJEN; REGINA LAMPRECHT.	200077455	KIT	CASA DO PSICÓLOGO	2	R$ 306,00	R$ 612,00
14	INSTRUMENTOS DE AVALIACAO PSICOLOGICA; INVENTARIO DE HABILIDADES SOCIAIS PARA ADOLESCENTES (IHSA); KIT COMPOSTO POR 01 MANUAL; 5 CADERNOS DE APLICACAO; 1 BLOCO DE APURACAO FEMININO COM 25 FOLHAS; 1 BLOCO DE APURACAO FEMININO COM 25 FOLHAS; 1 BLOCO DE APURACAO MASCULINO COM 25 FOLHAS; PARA IDADES 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS; CATEGORIA HABILIDADES SOCIAIS; ISBN: 978-85-7396-638-1; AUTORES: ALMIR DEL PRETTE & ZILDA A. P. DEL PRETTE MONALISA MUNIZ.	200077457	KIT	CASA DO PSICÓLOGO	2	R$ 224,00	R$ 448,00

15	INSTRUMENTOS DE AVALIACAO PSICOLOGICA; BLOCO DE APURACAO DO INVENTARIO DE HABILIDADES SOCIAIS (IHSA); BLOCO FEMININO COM 25 FOLHAS; TRAZ AS MEDIAS E DESVIOS PADRAO DA AMOSTRA NORMATIVA FEMININA DE 12 A 14 ANOS DO IHSA; 1º EDICAO; CATEGORIA HABILIDADES SOCIAIS; EDITORA CASA DO PSICOLOGO; ISBN 978-85-7396-638-1; AUTORES ALMIR DEL PRETTE & ZILDA A. P. DEL PRETTE; MONALISA MUNIZ.	200077458	BL	CASA DO PSICÓLOGO	2	R$ 52,00	R$ 104,00
16	INSTRUMENTOS DE AVALIACAO PSICOLOGICA; BLOCO DE APURACAO DO INVENTARIO DE HABILIDADES SOCIAIS (IHSA); BLOCO MASCULINO COM 25 FOLHAS; TRAZ AS MEDIAS E DESVIOS PADRAO DA AMOSTRA NORMATIVA MASCULINA DE 12 A 14 ANOS DO IHSA; 1º EDICAO;	200077459	BL	CASA DO PSICÓLOGO	2	R$ 52,00	R$ 104,00
19	INSTRUMENTOS DE AVALIACAO PSICOLOGICA; CADERNO DE APLICACAO; DO INVENTARIO DE HABILIDADES SOCIAIS PARA ADOLESCENTES (IHSA); COM 38 ITENS QUE DESCREVEM COMPORTAMENTOS EM SITUACOES SOCIAIS; EM DOIS INDICADORES A FREQUENCIA E DIFICULDADE; ANO 2009; 1º EDICAO; EDITORA CASA DO PSICOLOGO; QUE PERMITE AVALIAR O REPERTORIO DE HABILIDADES SOCIAIS DE ADOLESCENTES EM UM CONJUNTO DE SITUACOES INTERPESSOAIS COTIDIANAS, COM QUE REAGEM ÀS DIFERENTES DEMANDAS DE INTERAÇÃO SOCIAL.	200078466	UNID.	CASA DO PSICÓLOGO	50	R$ 11,90	R$ 595,00
VALOR TOTAL							R$ 7.163,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 11 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor
João Nunes da Silva -G M COMERCIO DE LIVROS EIRELI - Pelo Fornecedor

SEET

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

PORTARIA N° 55/SEET, DE 13 DE MARÇO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n° 009 de 02 de janeiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO 056/2015 celebrado entre a Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET e a empresa DUX Comércio Representações Importação e Exportação LTDA. Assinado no dia 25/09/2015, com vigência até 25/09/2019 contado da assinatura do contrato. Pregão Presencial nº 045/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Locação de Impressoras multifuncionais a laser, jato de tinta com sistema bulk ink fotocopiadora, com manutenção preventiva, corretiva e insumos. Fonte 100 – RP, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.
I – Gestor Titular: Yara de Lima Silva Azevedo, matrícula nº 9510273 (Divisão de Licitações e Contratos);
II - Gestor Substituto: Márcia da Silva, matrícula nº 916177-5 (Divisão de Licitações e Contratos);
III – Fiscal Titular: Maria Estevão de Souza, matrícula nº 28681-1 (Divisão de Patrimônio e Almoxarifado);
IV - Fiscal Substituto: Gizelda Mesquita de Souza, matricula nº 46442-1 (Divisão de Patrimônio e Almoxarifado).
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Revogar disposições em contrário, especialmente a portaria n° 077/SEPN, de 20 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial n° 11.667 de 22 de outubro de 2015.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 12 de março de 2019.

Eliane Pereira Sinhasique
Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo
Decreto n° 009/2019

SEICT

PORTARIA Nº 050 DE 15 DE MARÇO DE 2019
O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia- SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar PATRÍCIA MESSIAS CARVALHO, matrícula nº 9442472-2, para exercer a função de gestor da parceria celebrada com a empresa COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES CATUABA, LIBERDADE E VISTA ALRGRE – COOPERATIVA LIBERDADDE, que tem por objeto o fortalecimento da cadeia produtiva da mandioca através da implantação de Agroindústria, melhorando o processo de beneficiamento e produção dos derivados da mandioca, com: a melhoria das condições de trabalho, maior rendimento, maior qualidade do produto, adequação a legislação sanitária e ambiental, organização da comercialização, acesso a mercados mais exigentes e formais, contribuindo assim para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.
Art. 2º - São atribuições do gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n° 13.019/2014
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 15 de Março de 2019.

ANDERSON ABREU DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEICT
Decreto nº 014, de 2 de Janeiro de 2019

PORTARIA Nº 052/2019/SEICT/GABIN, DE 18 DE MARÇO DE 2019.
O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°014, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462 - A, de 02 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor ADRIANO SALES SANTOS, nomeado através do Decreto n° 320 de 24 janeiro de 2019, publicado D.O.E n°12.480 de 29 de janeiro de 2019 - matrícula 9228888-3, para responder pela Chefia do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação desta secretaria.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor de acordo com a data da sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 18 de março de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 053/2019/SEICT/GABIN, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°014, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462 - A, de 02 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor PAULO ROBERTO BATISTA MONTEIRO, agente administrativo do quadro efetivo do Estado do Acre - matrícula 45764, para responder pela Chefia do Departamento de Transporte desta secretaria.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 19 de fevereiro de 2019.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 15 de março de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

Edital de Convocação nº 01/2019
Comissão de Promoção da Secretaria de Estado da Industria, Ciência e Tecnologia – SEICT, instituída pela Portaria nº 09 de 26 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo no Decreto 8.638 de 16 de março de 2018, torna público a convocação dos servidores efetivos regidos pela Lei 3.230/2017, nos termos abaixo:
1. OBJETIVO
Este edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de Nível Médio beneficiados pela Lei nº 3.230/17 aptos a participar do processo de elevação funcional por promoção para Classe III, referência I.
2. DAS CONDIÇÕES
As condições para promoção estão previstas no artigo 3º do Decreto Estadual nº 8.638/2018 e artigo 11 da Lei nº 3.230/2017.
Estar em efetivo exercício funcional no serviço público estadual;
Não estar em disponibilidades;
Não estar na última classe do cargo ocupado;
Não ter sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores â data de cumprimento do interstício da promoção;
Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.
3. DOS DOCUMNETOS E AVALIAÇÃO
Para elevação para a classe III referência I, os servidores deverão encaminhar ao Departamento de Pessoas, no prazo previsto no item 5, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 8.638/2018:
Certificado de Cursos, com data igual ou posterior à 01/07/2017;
Formulário de Avaliação de Fatores com avaliação do chefe imediato e do servidor;
Proposta de melhoria;
Avaliação de Conhecimentos;
Certidões Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal (emitidas no período máximo de 90 dias antes da data da promoção)
Requerimento de Promoção disponível no site www.ac.gov.br.
3.1 DOS CURSOS
As horas de curso serão proporcionais ao número de meses necessários para o servidor se habilita à promoção, de acordo com o ANEXO VII da Lei nº 3.230/2017. Obedecendo a este critério, a quantidade de horas necessárias para promoção para Classe IV referência 1 será de 70 horas, caso a data prevista para promoção seja especificamente, 01 de abril de 2019.
4. DA ABERTURA
Os processos serão abertos pelo Departamento de Pessoas da Secretaria de Industria, Ciência e Tecnologia-SEICT.
5. DOS PRAZOS
O prazo para apresentação dos documentos constantes do item 3 será de 15 de março à 15 de junho de 2019 para que seja garantida a promoção com data retroativa a 01 de abril de 2019, de acordo com os ANEXOS VI e VII da Lei nº 3.230/2017, desde que estejam cumpridos todos os requisitos até a referida data. Os servidores que entregarem documentação em data posterior de 15 de abril de 2019 terão como data de promoção a data da entrega ou de cumprimento dos requisitos.
Comissão de Promoção:
I- Joaquim Clécio Lopes da Silva – Presidente
II- Maria Antonieta Lima Silva - Membro
III- Eduardo Soares Carneiro- Membro

SEINFRA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 0001488-3/2019/ SEINFRA
DO OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de recargas água mineral natural envasadas em garrafão de 20 litros bem como aquisição de vasilhames plásticos de 20 litros para água mineral natural, envasada em vasilhame plástico higienizado e retornável com protetor na parte superior e tampa de segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, no município de Rio Branco-AC, referente ao item 01, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este contrato e em conformidade com a proposta apresentada e como o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os efeitos legais.
DO VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários conforme tabela anexa a este contrato
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 854.002.4097.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras, Natureza da Despesa: 3.3.9030.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 100 (RP), conforme Nota de Empenho nº 8540020005/2019, 27 de fevereiro de 2019.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O presente contrato

terá sua vigência a partir da assinatura, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a esta Instituição ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência deste contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – É vedada a veiculação de publicidade acerca deste contrato por parte da CONTRATADA, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.
PARAGRAFO TERCEIRO – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo em parte.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA, (Contratante) e Fernando Pereira Menegassi, pela empresa F. P. MENEGASSI COM. IMP. E EXP. - ME (Contratada)

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 258, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Lotar o servidor FERNANDO SANTOS MAIA, Auditor da Receita Estadual, Matrícula nº 9296808-1, na Divisão de Assessoramento Tributário, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, contar 02 de janeiro de 2019, até ulterior deliberação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de março de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 266, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019,
Considerando a Comunicação Interna Nº 183/2019, da Diretoria da Receita Estadual desta Secretaria,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia) diárias, ao servidor BRENO GEOVANE AZEVEDO CAETANO, Auditor da Receita Estadual, Matrícula nº 9296883-1, para participar de ação conjunta com a Associação Comercial do Alto Juruá, no município de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 10 a 13 de março de 2019.
Art. 2º A concessão das diárias em epígrafe, deverão observar o que dispõe o Art. 9º do Decreto n° 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações, relativo às prestações de contas.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de março de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 267, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.
Considerando a Comunicação Interna Nº 185/2019, de 07 de março de 2019, exarada pelo Departamento de Administração e Finanças desta Secretaria,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda os servidores que atuarão como Gestores e Fiscais junto a contratos que iniciaram vigência no corrente ano, nesta Secretaria de Estado da Fazenda, relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de março de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 267/2019

ITEM	MODALIDADE	N° DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PERÍODO DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA
1	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE	12/2016	ELOSOFT INFORMÁTICA LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) LICENÇAS DE USO DE FOTWARE GO-GLOBAL INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES POR 24 MESES PARA ATENDER A SEFAZ.	25/02/2019 A 30/04/2020	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: JOSÉ ELOY DA COSTA JÚNIOR	211508-3
						FISCAL SUBSTITUTO: JOSÉ FRANCALINO DA ROCHA	9124799-2

2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2016 CPL 03	07/2017	GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ON-SITE PARA SALA COFRE SEGURA, PARA ATENDER A SEFAZ.	20/02/2019 A 01/06/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: JOSÉ ELOY DA COSTA JÚNIOR	211508-3
						FISCAL SUBSTITUTO: ZANIR NILSON DUARTE	9209174-2
3	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE	08/2017	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE ORACLE PARA ATENDER A SEFAZ.	25/02/2019 A 01/06/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: JOSÉ ELOY DA COSTA JÚNIOR	211508-3
						FISCAL SUBSTITUTO: MÁRCIO DA SILVA	93141-1
4	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIBILIDADE	19/2018	NEWTECH INFORMÁTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DE SOFTWARES DA FAMILIA GENEXUS COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES.	20/02/2019 A 21/12/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: JOSÉ ELOY DA COSTA JÚNIOR	211508-3
						FISCAL SUBSTITUTO: MÁRCIO DA SILVA	93141-1
5	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2017 SRP Nº 032/2017 MPAC	18/2017	R. ALBUQUERQUE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DA SEFAZ.	25/02/2019 A 10/10/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: AMARILDO BARBOSA GOMES	189553-1
						FISCAL SUBSTITUTO: MARIA ELIETE MELO LIMA	70610-1
6	PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2016	16/2017	OI S/A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS URBANOS OU INTERURBANOS, UTILIZANDO O PROTOCOLO MPLS OU TAM.	08/02/2019 A 05/10/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: ALEX VALE MENEZES	9275215-3
						FISCAL SUBSTITUTO: SÓCRATES SANTOS PAIVA	9283544-3
7	PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 CPL 02	07/2018	ACRE FRIO AR CONDICIONADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO E CONTINUADO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, INCLUSAS TROCAS DE PEÇAS E O FORNECIMENTO DE GÁS, NOS CONDICIONADORES DE AR E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ.	25/02/2019 A 07/05/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: MARIA ELIETE MELO LIMA	70610-1
						FISCAL SUBSTITUTO: CLEBER ARÃO GOMES BATISTA FILHO	941595-5
8	PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 CPL 02	08/2018	WAGNER E SILVA LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO E CONTINUADO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO INCLUSAS TROCAS DE PEÇAS E O FORNECIMENTO DE GÁS, NOS CONDICIONADORES DE AR E APARELHO DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ.	25/02/2019 A 07/05/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: MARIA ELIETE MELO LIMA	70610-1
						FISCAL SUBSTITUTO: CLEBER ARÃO GOMES BATISTA FILHO	941595-5

9	PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 CPL 02	09/2018	AMAZONAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO E CONTINUADO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, INCLUSAS TROCA DE PEÇAS E O FORNECIMENTO DE GÁS, NOS CONDICIONADORES DE AR E APARELHO DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ NOS MUNICÍPIOS DE SENA MADUREIRA, FEIJÓ, TARAUACÁ, CRUZEIRO DO SUL E MÂNCIO LIMA-AC.	25/02/2019 A 07/05/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: MARIA ELIETE MELO LIMA	70610-1
						FISCAL SUBSTITUTO: CLEBER ARÃO GOMES BATISTA FILHO	941595-5
10	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018 CEL 02	15/2018	LAMPPIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DOS SISTEMAS CORPORATIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFAZ.	25/02/2019 A 21/12/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: JOSÉ ELOY DA COSTA JÚNIOR	211508-3
						FISCAL SUBSTITUTO: JOSÉ FRANCALINO DA COSTA	9124799-2
11	PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2018 CPL 02	12/2018	WAGNER E SILVA LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO E CONTINUADO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, INCLUSAS TROCA DE PEÇAS E O FORNECIMENTO DE GÁS NOS CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ NOS MUNICÍPIOS DE CRUZEIRO DO SUL E MÂNCIO LIMA.	25/02/2019 A 13/08/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: MARIA ELIETE MELO LIMA	70610-1
						FISCAL SUBSTITUTO: CLEBER ARÃO GOMES BATISTA FILHO	941595-5
12	PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 CPL 02	13/2018	ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO E CONTINUADO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, INCLUSAS TROCA DE PEÇAS E O FORNECIMENTO DE GÁS NOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (BEBEDOURO, FREEZER, FRIGOBAR E GELADEIRA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ NOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO E SENADOR GUIOMARD	25/02/2019 A 07/05/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: MARIA ELIETE MELO LIMA	70610-1
						FISCAL SUBSTITUTO: CLEBER ARÃO GOMES BATISTA FILHO	941595-5
13	PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2016 CPL 03	13/2016	SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO E CONTINUADO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS DIGITAIS EM PRETO E BRANCO, UTILIZANDO OITO COPIADORAS DE PEQUENO PORTE INCLUIINDO ASSISTÊNCIAS TÉCNICA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE SUPRIMENTO COMO TONER, PAPEL E PEÇAS) PARA ATENDER A SEFAZ	25/02/2019 A 01/05/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: MARIA ELIETE MELO LIMA	70610-1
						FISCAL SUBSTITUTO: CLEBER ARÃO GOMES BATISTA FILHO	941595-5
14	PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016 CPL 02	14/2016	V. L. F. GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..	PRESTALÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO E CONTINUADO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE AÇUDE PARA ATENDER A SEFAZ NO POSTO FISCAL TUCANDEIRA	25/02/2019 A 01/06/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9508163-1
						FISCAL: WALFREDO GUSTAVO MAIA DINIZ ARAÚJO	9507388-1
						FISCAL SUBSTITUTO: MARIA ELIETE MELO LIMA	70610-1

15	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2017 CPL 02	21/2017	J. F. TURISMO EIRELLI – EPP.	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR SOB REGIME MENSAL COM CONDUTOR SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, VISANDO AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NO POSTO FISCAL DA TUCANDEIRA DA SEFAZ.	25/02/2019 A 02/11/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: WALFREDO GUSTAVO MAIA DINIZ ARAÚJO	9508163-1
						FISCAL SUBSTITUTO: MARIA ELIETE MELO LIMA	70610-1
16	PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 CPL 03	09/2017	VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO E CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFAZ	25/02/2019 A 04/06/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: MARIA ELIETE MELO LIMA	70610-1
						FISCAL SUBSTITUTO: CLEBER ARÃO GOMES BATISTA FILHO	941595-5
17	PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 CPL 03	10/2017	CORDEIRO E BATISTA LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFAZ	25/02/2019 A 03/07/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: MARIA ELIETE MELO LIMA	70610-1
						FISCAL SUBSTITUTO: CLEBER ARÃO GOMES BATISTA FILHO	941595-5
18	PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 CPL 03	11/2017	J. F. R. CONSTRUÇÕES LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFAZ.	25/02/2019 A 03/07/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: MARIA ELIETE MELO LIMA	70610-1
						FISCAL SUBSTITUTO: CLEBER ARÃO GOMES BATISTA FILHO	941595-5
19	PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 CPL 03	12/2017	CONSTRUTORA DILA FEIJÓ LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFAZ, NOS MUNICÍPIOS DE SENA MADUREIRA, FEIJÓ E TARAUACÁ-AC.	25/02/2019 A 03/07/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: MARIA ELIETE MELO LIMA	70610-1
						FISCAL SUBSTITUTO: ANTÔNIA ROCHA DA SILVA (SENA MADUREIRA)	83941-1
						FISCAL SUBSTITUTO: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA PINHEIRO (FEIJÓ)	70491-1
						FISCAL SUBSTITUTO: JOÃO JOSÉ DE FIGUEIREDO NETO (TARAUACÁ)	331449-1
20	PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/ 2017 CPL 03	13/2017	F. B. LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFAZ, NOS MUNICÍPIOS DE CRUZEIRO DO SUL E MÂNCIO LIMA-AC.	25/02/2019 A 03/07/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: MARIA ELIETE MELO LIMA	70610-1
						FISCAL SUBSTITUTO: ALON MELO DA SILVA	9117962-2

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 055 de 14 de março de 2019.
O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019,
Considerando o teor do OFÍCIO Nº 079/2019, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado do Acre,
RESOLVE:
Designar o Corregedor do Instituto Sócio Educativo – ISE Afrânio Alves Justo, para atuar como preposto na audiência de conciliação/mediação a ser realizada no dia 10 de abril de 2019, às 08h30min, na sala de audiências do CEJUSC no município de Cruzeiro do Sul/AC, nos Autos da Ação nº 0701490-16.2017.8.01.0002.
Publique-se.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

SEMA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA N° 095 DE 15 DE MARÇO DE 2019
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019:
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o Gestor Titular e o Fiscal Titular do Contrato nº 073/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a EMPRESA M & B MARQUES E BARBOSA LTDA, Portaria n° 175 de 05 de novembro de 2018, em observância à legislação vigente, pelos servidores abaixo indicados.
I. Gestor Titular: Átila de Araújo Magalhães – Matrícula: 922921-3
II. Fiscal Titular: Maria da Conceição Marques de Souza – Matrícula: 200786-31
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 15 de março de 2019.

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente.

EXTRATO DE DECISÃO ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 003/2018
A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, por meio de seu Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.601.769/0001-85, com sede à Rua Benjamin Constant, nº. 856, Centro, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo Secretário GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA, brasileiro, casado, médico, RG nº. 420920 SSP/AC e CPF nº. 948.186.222-49, residente e domiciliado nesta capital e, DECIDE anular/revogar o chamamento público nº. 003/2018 objetivando "Apoio à Valorização de Manifestação Culturais Indígenas – Festivais Indígenas", para atender as necessidades das ações prioritárias de Planos de Gestão de Terras Indígenas (PGTIs), operando efeitos ex tunc, retroativos, anulando todos os atos por ele produzidos.
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 025/2019/SEMA que sugere a anulação/revogação do chamamento público nº. 003/2018, em razão da violação do dispositivo legal previsto no Art. 26 da Lei nº. 13.019/2014, tendo em vista que não foi respeitado o mínimo legal de 30 (trinta) dias, mesmo tendo se passado mais de 40 (quarenta) dias sem que houvesse qualquer tipo de impugnação quanto ao prazo mencionado em epígrafe;
CONSIDERANDO o Parecer da PGE/PA/Nº. 005/2019 em relação a consulta demonstrada no Ofício nº. 078/2018 datado de 31/12/2018, afirmando que a SEMA deverá anular os atos praticados quanto ao Chamamento Público nº. 003/2018, inclusive os atos dele decorrentes, em face da violação do Art. 26 da Lei nº. 13.019/2014.
CONSIDERANDO ainda que o vício constatado pela equipe técnica e jurídica, constitui erro insanável no edital e que a referida anulação encontra respaldo no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Publique-se,
Rio Branco, 13 de março de 2019.

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto Nº 010/2019

SEPA

PORTARIA Nº 152 DE 15 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, PAULO GUILHERME SALVADOR WADT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º- Designar o Diretor da Secretária de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, NILTON BAYMA CRAVEIRO, nomeado pelo Decreto Nº 247/2019, para responder pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, nos períodos de 18 a 19 de março e, de 25 a 28, de março de 2019.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir do dia 18 de março de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO GUILHERME SALVADOR WADT
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO
Decreto nº 012/2019

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 259, de 15 de março de 2019.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 015 de 02/01/2019.
RESOLVE:
Designar o Delegado de Polícia Civil VANDERLEI SCHERER THOMAS, para substituir o delegado titular da Delegacia de Policia Civil de Porto Acre/AC, Dr. CLEYLTON VIDEIRA DOS SANTOS, enquanto perdurar a ausência do mesmo, sem prejuízo de suas funções como Delegado Coordenador da Delegacia de Policia Civil da 5ª Regional – 5ª DPCR.
Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 260, de 15 de março de 2019.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria nº 60 de 05 de fevereiro de 2018, que lotou a Agente de Polícia Civil VÂNIA REGINA DE ANDRADE FARIAS, no Departamento de Polícia da Capital e do Interior – DPCI;
II - Lotar a Agente de Polícia Civil acima mencionada, na Direção Geral de Policia Civil – DGPC, para exercer suas funções na Capacitação do Grupo de Treinamentos Policial – GTP.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 261, de 15 de março de 2019.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria nº 469, de 14 de julho de 2014, que lotou o Agente de Polícia Civil MARCOS AURELIO MAGALHÃES PINA, no

Departamento de Polícia da Capital e do Interior – DPCI;
II - Lotar o Agente de Polícia Civil acima mencionado, na Direção Geral de Policia Civil – DGPC, para exercer suas funções na Capacitação do Grupo de Treinamentos Policial – GTP.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2019.
PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA A. T. M. JÚNIOR – ME.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2018 – CEL 01.
PROCESSO N.º 0027280-1/2018.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto e gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, para atender a demanda das Delegacias de Polícia Civil e demais Setores da Secretaria de Estado da Polícia Civil, na Regional do Juruá, conforme o disposto no Termo de Referência.
VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para o ITEM 01 e R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais) para o ITEM 02, perfazendo o valor total de R$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais), e o valor mensal será calculado de acordo com as aquisições.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro, que corresponde ao período de 20.02.2019 a 31.12.2019.
Programa de Trabalho: 75800906181111940230000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Juruá.
Natureza da Despesa: 33.90.30.07
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Sr. Getúlio Monteiro de Castro Teixeira, pela SEPC e o Sr. Antônio Tomé de Melo Júnior, pela empresa.

EMPRESA: A. T. M. JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.961.427/0001-70 e Inscrição Estadual n.º 01.014.958/001-84,
com sede na Av. Copacabana, n.º 671, Floresta, Cruzeiro do Sul – AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PARA CONTRATO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01.	Água mineral acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre; contendo 20 litros; sem vasilhame – MARCA CRISTAL.	Unid.	900	10,00	9.000,00
02.	Água mineral acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre; contendo 20 litros; com vasilhame- MARCA CRISTAL.	Unid.	40	37,00	1.480,00
TOTAL R$					10.480,00

SESACRE

PORTARIA Nº 190 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 077/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa HBS - PRODUTOS PARA SAÚDE, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 190 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 077/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa HBS - PRODUTOS PARA SAÚDE, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender , no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Waltevi Alves de Sena/CPF: 216.127.652-20
b) Substituto: Orlando Ares de Lima — Matricula/CPF: 217.858.052-15
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Manoel Ferreira de Souza — Matricula/CPF: 108162-1
b) Substituto: José Arnaldo Oliveira da Costa – Matricula/CPF: 28203-01
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 191 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 078/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 192 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 079/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 193 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 080/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem

exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 194 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 081/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 195 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 082/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 196 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 083/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 202 DE 28 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 130/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 212/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de insumos, com cessão gratuita de equipamentos, para realização de hemocultura e hemograma completo, a fim de atender as demandas da unidade de saúde, pertencentes a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Wilna Maria Bastos Pereira — Matricula/CPF: 225894-1
II- Fiscal 1 do Contrato:
a) Titular: Darcy Gindri Júnior– Matricula/CPF:110728-2
b) Substituto: Elizanete Maia de Souza Nascimento - Matricula/CPF: 9327053-6
III- Fiscal 2 do Contrato:
c) Titular: Jakes Killes da Silva– Matricula/CPF:237723-2
d) Substituto: Fabrizzio Scarante Cezarotto - Matricula/CPF:9214950-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 229 DE 07 DE MARÇO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 115/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 497/2017 – CPL 01 - CARONA, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MARCOS PEREIRA OLIVEIRA - ME, cujo objeto a contratação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Raimundo Correia Pinheiro — Matricula/CPF: 208470
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Armédio Cameli Teles– Matricula/CPF:1576001
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 230 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, 111 e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 012/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N°404/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 231 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, 111 e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 013/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 404/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 232 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 014/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 404/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 233 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, 111 e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 015/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 404/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA

FARMACÊUTICA S/A, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 234 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 016/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 404/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 235 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 017/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 404/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DIIVLASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 236 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental

n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 018/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 404/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 237 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 019/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 404/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 238 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 020/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 404/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 239 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, 111 e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 021/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 404/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — ME, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 240 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 022/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 404/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 241 DE 27 DE FEVEREIRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. A LYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n° 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 023/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 404/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA 1MP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira — Matricula/CPF: 946208-2
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima — Matricula/CPF: 979226-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula/CPF: 1028557-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminha-

das à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republicado por incorreção o extrato da PORTARIA 70 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.512 em 18 de março de 2019, na pag. 64.
ONDE SE LÊ:
(...)
Fiscalização do Contrato nº 102/2019
(...)
LEIA – SE:
(...)
Fiscalização do Contrato nº 066/2019
(...)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 670/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017 - CPL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019766-2/2016
ADA Nº 19-17-0082325
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: GT – EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO CONTRATUAL:
O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação de prazo da Vigência e Execução do contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a execução dos serviços de Engenharia para executar os serviços de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, Ampliação de Unidade de Hematologia e Hemoterapia – HEMOACRE (ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HEMOACRE), na Capital, Rio Branco/Acre.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO
O presente termo terá prazo de Vigência e Execução contratual de 03 (três) meses, a saber, 10/01/2019 a 10/04/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 e Fontes de Recurso: 200 e 500.
DA RATIFICAÇÃO
Fica resguardado o direito da CONTRATADA de pleitear o reajuste de preços e em sendo aceito, será firmado através posterior termo aditivo contemplando os indicativos aprovados;
O Termo Aditivo perfaz o valor correspondente ao período solicitado de prorrogação, a saber, de R$ 439.942,77 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).
A contratada deverá apresentar Garantia à Execução Contratual, conforme determinação da cláusula décima do termo de contrato.
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, GILBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
ADA Nº 19-17-0080898
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
– O valor total do presente contrato é de R$ 70.628,00 (setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais), conforme tabela abaixo:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, estabelecida á Praça Emilio Marconato, n° 1000 – Galpão 22 e 27, Park Industrial, na cidade de Jaguariúna/SP CEP: 13.820-000, Telefone: (19) 3522-5800, E-mail: vendas@rioclarense.com.br, mayara.santos@rioclarense.com.br, marcos.costa@rioclarense.com.br, marcio.barbosa@rioclarense.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200052883 - ACIDO; TRANEXAMICO; 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	HIPOLABOR	1.800	R$ 4,70	R$ 8.460,00
25	200052956 - BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML; GLICOSE 80MG/ML; HIPERBARICA; SOLUCAO INJETAVEL 4ML.	AMP	HIPOLABOR	4.200	R$ 2,89	R$ 12.138,00
94	200053609 - LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; SOLUCAO INJETAVEL 20ML; SEM VASOCONSTRICTOR	FA	HIPOLABOR	18.800	R$ 2,35	R$ 44.180,00
99	200053369 - METILERGOMETRINA; MALEATO 0,2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUÍMICA	3.900	R$ 1,50	R$ 5.850,00
VALOR TOTAL						R$ 70.628,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Ele-

mento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO
A vigência do contrato contar-se-á a partir de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 08/02/2019 até 31/12/2019, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 08 de fevereiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MARCOS DA COSTA SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018
ADA Nº 19-17-0080898
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 2.982,00 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais), conforme tabela abaixo:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa nº 847 – Parolin – CEP: 80.220-410, Curitiba /PR, Telefone: (41) 3052- 7904/(68) 99977-8818, e-mail: contratos@promefarma.com.br, licita04@promefarma.com.br, licita02@promefarma.com.br, izoneiaferreira@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	200053013 - CLORETO DE POTASSIO 19,1%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML	AMP	FARMACE	14.200	R$ 0,21	R$ 2.982,00
VALOR TOTAL						R$ 2.982,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO
A vigência do contrato contar-se-á a partir de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 08/02/2019 até 31/12/2019, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 08 de fevereiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, IZONÉIA DA SILVA FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 077/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2018
ADA Nº 19-17-0084788
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: H B S – PRODUTOS PARA SAÚDE
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 988.796,25 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos), conforme tabela abaixo:

H B S – PRODUTOS PARA SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 13.465.838/0001-00, com sede na Rua Pernambuco nº 818 – CEP: 69.900-421, na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 2102-0883/(68) 99222-9090, e-mail: oncoliveryltda@hotmail.com,

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200053222 - LEUPRORRELINA; ACETATO 7,5MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	SANDOZ	400	R$ 375,00	R$ 150.000,00
2	200056748 - LEUPRORRELINA; ACETATO 22,5MG; PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	FA	ZODIAC	125	R$ 1.683,33	R$ 210.416,25
4	200026306 - ANASTROZOL; 1MG; ADMINISTRACAO ORAL.	COM	EUROFARMA	9.000	R$ 2,34	R$ 21.060,00
6	200053226 - CAPECITABINA; 500MG	COM	SUNFARMA	7.200	R$ 9,21	R$ 66.312,00
18	200053246 - LETROZOL; 2,5MG.	COM	EUROFARMA	2.250	R$ 13,51	R$ 30.397,50
22	200053253 - OXALIPLATINA; 50MG; PO PARA SOLUCA INJETAVEL	FA	EUROFARMA	150	R$ 69,44	R$ 10.416,00
23	200053266 - PACLITAXEL MG/ML; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 25ML	FA	ZODIAC	360	R$ 131,94	R$ 47.498,40
24	200053254 - PAMIDRONATO; DISSODICO 90MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FA	EUROFARMA	100	R$ 62,08	R$ 6.208,00
27	200044557 – TEMOZOLOMIDA 100MG; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/ COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAP	SUNFARMA	250	R$ 383,33	R$ 95.832,50
28	200044559 - TEMOZOLOMIDA 250MG; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/ COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAP	SUNFARMA	200	R$ 972,54	R$ 194.508,50
31	200026258 – VINCRISTINA SULFATO 1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	FA	ZODIAC	240	R$ 35,85	R$ 8.604,00

34	200056750 - DOXORRUBICINA; CLORIDRATO LIPOSSOMAL PEGUILADA 2MG/ML; SUSPENSAO INJETAVEL 10ML	FA	ZODIAC	60	R$ 2.459,06	R$ 147.543,60
VALOR TOTAL						R$ 988.796,25

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 14 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de fevereiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, LAFAIETE TADEU CEZAR JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 080/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018
ADA Nº 19-17-0084788
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON.
DO VALOR:
– O valor total do presente contrato é de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), conforme tabela abaixo:

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 64.171.697/0001- 46, estabelecida à Avenida Guido Caloi, 1985 – Galpão 01 – Jardim São Luis – São Paulo/SP, CEP: 05.802-140 email: rafael@accordfarma.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	200066465 - CITARABINA; 100MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 10ML	FA	ACCORD	450	R$ 55,00	R$ 24.750,00
13	200053237 - EPIRRUBICINA; CLORIDRATO 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FA	ACCORD	175	R$ 100,00	R$ 17.500,00
15	200053241 - GENCITABINA; CLORIDRATO 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	ACCORD	340	R$ 112,50	R$ 38.250,00
17	200044553 - IRINOTECANO; CLORIDRATO 100MG; SOLUCAO INJETAVEL 5ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FA	ACCORD	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
20	200053267 – METOTREXATO 100MG/ML; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	FA	HYTAS	450	R$ 70,00	R$ 31.500,00
29	200053258 – CLORIDRATO TOPOTECANA; 4MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	ACCORD	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL						R$ 157.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
– As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 14 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de fevereiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ABHISHEK BANERJEE REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 082/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2018
ADA Nº 19-17-0084788
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), conforme tabela abaixo:

CONQUISTA DSITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, estabelecida à Rua Pedra Vermelha, 112 – Tabuleiro – Camboriú/SC, CEP: 88.340-000 e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	200053272 – VINORELBINA DITARTARATO 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	FA	VILNE/CHEMICAL	100	R$ 133,33	R$ 13.333,00
VALOR TOTAL						R$ 13.333,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 14 de fevereiro de

2019 até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de fevereiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ADRIANO RODRIGUES DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 083/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2018
ADA Nº 19-17-0084788
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin – Curitiba/PR, CEP: 80.220-410 e-mail: contratos@promefarma.com.br, licita04@promefarma.com.br, licita02@promefarma.com.br, izoneiaferreira@hotmail.com, Telefone: (41) 3052-7904						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	200004301 - SORAFENIB 200 MG	COM	BAYER	7.200	R$ 106,00	R$ 763.200,00
VALOR TOTAL						R$ 763.200,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 14 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de fevereiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, IZONÉIA DA SIVA FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 115/2019
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 497/2017 – CARONA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017373-3/2017
ADA N° 19-19-0014533
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA OLIVEIRA - ME
DO OBJETO:
Contratação de serviços de hospedagem e alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MARCOS PEREIRA OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.889.381/0001-08, com sede na Rua Alfredo Teles, n° 522, João Teles, CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, e-mail: mp.oliveira10@hotmail, telefone: (68) 3322-4762/3322-3989.					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. P/ CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE TERCEIRO APARTAMENTO SIMPLES. HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM AR CONDICIONADO E APARELHO DE TV, ACOMPANHADO DE CAFE-DAMANHÃ, INCLUINDO 3 (TRÊS) ÁGUAS MINERAIS (500ML) - REGIONAL DO JURUÁ (CRUZEIRO DO SUL)	UN	200	R$ 84,00	R$ 16.800,00
4	(CRUZEIRO DO SUL) UN 400 200 4 SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE TERCEIRO APARTAMENTO DUPLO. HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM AR CONDICIONADO E APARELHO DE TV, ACOMPANHADO DE CAFE-DAMANHÃ, INCLUINDO 3 (TRÊS) ÁGUAS MINERAIS (500ML) - REGIONAL DO JURUÁ (CRUZEIRO DO SUL)	UN	150	R$ 145,00	R$ 21.750,00
5	SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE TERCEIRO APARTAMENTO TRIPLO. HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO, COM AR CONDICIONADO E APARELHO DE TV, ACOMPANHADO DE CAFE-DAMANHÃ, INCLUINDO 3 (TRÊS) ÁGUAS MINERAIS (500ML) - REGIONAL DO JURUÁ (CRUZEIRO DO SUL)	UN	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL					R$ 57.550,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO
O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de fevereiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MARCOS PEREIRA OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO N° 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 212/2018 — CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0005147-8/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 385/2018
ADA N° 19-18-0014822
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de insumos, com cessão gratuita de equipamentos, para realização de hemocultura e hemograma completo, a fim de atender às demandas da unidade de saúde, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 231.700,00 (duzentos e trinta e um mil e setecentos reais), conforme tabela abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Juridica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n°03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, n°423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.acablabnortenc.com						
LOTE I						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A/ CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200049388 - REAGENTE CONJUNTO DE REAGENTES PARA EXECUCAO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM SANGUE HUMANO; UTILIZANDO ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO; QUE EXPRESSE AS CONTAGENS GLOBAIS DE LEUCOCITOS; HEMACIAS; PLAQUETAS; COMPATTVEL COM APARELHO DE 18 PARÂMETROS; A DETERMINACAO DA HEMOGLOBINA (HB); DO HEMATOCRITO (HT) E O CALCULO DOS INDICES HEMATIMETRICOS; CONTADOR AUTOMATICO DE CELULAS SANGUINEAS COM NO MINIMO 18 PARAMETROS	TS	ABBOTT	1.400	R$ 5,50	R$ 7.700,00
VALOR TOTAL LOTE I						R$ 7.700,00
LOTE II						
01	200060050 - FRASCO PARA HEMOCULTURA; ADULTO DE 5ML; COM TECNOLOGIA FLUORESCENTE E SOFISTICADA METODOLOGIA QUE GARANTA A DETECCAO PRECOCE DE MICROORGANISMOS ATE MESMO NO EVENTO DA ENTRADA TARDIA DOS FRASCOS; NECESSAIUO QUE PERMITA A REALIZACAO DO CONTROLE CO; DE A QUALIDADE; AUTOMATI LIBERACAO DOS RESULTADOS DEVE SER EMITIDA NO MENOR TEMPO OFERTADO PELO MERCADO E A PRESENCA DE MICROORGANISMOS DEVE SINALIZAR IMEDIATO ALERTA VISUAL E AUDIVEL. (COM TECNOLOGIA FLUORESCENTE E/OU TECNOLOGIA COLORIMÉTRICA — COLORIMETRIA)	FR	BD	1.600	R$ 70,00	R$ 112.000,00
02	200060051 - FRASCO PARA HEMOCULTURA; PEDIATRICO DE 3ML; COM TECNOLOGIA FLUORESCENTE E SOFISTICADA METODOLOGIA QUE GARANTA A DETECCAO PRECOCE DE MICROORGANISMOS ATE MESMO NO EVENTO DA ENTRADA TARDIA DOS FRASCOS; NECESSARIO QUE PERMITA A REALIZACAO DO CONTROLE DE QUALIDADE; AUTOMATICO; A LIBERACAO DOS RESULTADOS DEVE SER EMITIDA NO MENOR TEMPO OFERTADO PELO MERCADO E A PRESENCA DE MICROORGANISMOS DEVE SINALIZAR IMEDIATO ALERTA VISUAL E AUDIVEL. (COM TECNOLOGIA FLUORESCENTE E/OU TECNOLOGIA COLORIMÉTRICA — COLORIMETRIA).	FR	BD	1.600	R$ 70,00	R$ 112.000,00
VALOR TOTAL LOTE II						R$ 224.000,00
VALOR TOTAL — LOTES I + II						R$ 231.700,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO
A vigência e execução do contrato ficaram adstritas aos respectivos créditos orçamentários de 2019, a saber, de 28/02/2019 a 31/12/2019, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ADA Nº 19-18-0060649
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como órgão participante, o Hospital das Clinicas do Acre.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 1.922.500,00 (um milhão novecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, terá início na data de 30/01/2019, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, LUCIO BRASIL COELHO PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE e JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ADA Nº 19-18-0060649
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, n° 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br e jarleys2012@gmail.com, telefone: (62) 3088-9700 (68) 99975-1546

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO SESACRE	QUANT. P/ REGISTRO FUNDHACRE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
115	200053417 - OMEPRAZOL 40MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL COM DILUENTE 10ML.	FA	BLAU	202.000	48.000	R$ 7,69	R$ 1.922.500,00
VALOR TOTAL							R$ 1.922.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 447/2018- CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016010-8/2018
ADA Nº 19-18-0075530
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: COMERCIAL C. M. S. – EIRELI - ME
DO OBJETO:
Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital Geral de Feijó, no município de Feijó, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura a saber 19/02/2019, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JOÃO VICTOR AQUINO NASCIMENTO PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 447/2018- CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016010-8/2018
ADA Nº 19-18-0075530
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 447/2018- CPL 04.
FORNECEDOR: COMERCIAL C. M. S. – EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 25.141.962/0001-91, estabelecida na Avenida Francisco Dias, nº 1612 – Bairro Centro - Jordão/AC, telefone: (68) 99233-2644, E-mail: xandyaquinotk@hotmail.com.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME.	UN	CRISTAL	3.300	R$ 8,75	R$ 28.875,00
VALOR TOTAL						R$ 28.875,00

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 273/2019/SGA/GABIN, DE 12 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 1.240 de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.510, de 14 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar, o servidor Carlos Silva Gonçalves, matrícula nº 9214496-04, Técnico em Gestão Pública, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, para substituir a servidora Samara Dejane Maia de Lima Muniz, matrícula nº 331953-6, Gestora de Políticas Públicas, Membro da Comissão de Recursos, instituída pela Portaria nº 174/SGA/GABIN, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.498 de 21 de

fevereiro de 2019.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 318/2019/SGA/GABIN, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 1.240 de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.510, de 14 de março de 2019.
Considerando a adoção do novo modelo de gestão pelo Governo do Estado, pautado na garantia da máxima eficiência na prestação de serviços públicos;
Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de março de 2019, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos da Técnica em Gestão Pública LEA SANT ANA DE MENEZES, matricula nº 9217614-2, lotada na Diretoria de Organização em Centros de Atendimento- OCA.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 319/2019/SGA/GABIN, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 1.240 de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.510, de 14 de março de 2019.
Considerando a adoção do novo modelo de gestão pelo Governo do Estado, pautado na garantia da máxima eficiência na prestação de serviços públicos;
Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de março de 2019, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos da Técnica em Gestão Pública Kátia Núbia Guedes da Costa, matricula nº 9157778-6, lotada na Fundação de Tecnologia do Estado do Acre-Funtac.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 320/2019/SGA/GABIN, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 1.240 de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.510, de 14 de março de 2019.
Considerando a adoção do novo modelo de gestão pelo Governo do Estado, pautado na garantia da máxima eficiência na prestação de serviços públicos;
Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de março de 2019, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos da Técnica em Gestão Pública Shirley de Souza Nascimento, matricula nº 9219242-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 341/2019/SGA/GABIN, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.240 de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.510, de 14 de março de 2019.
Considerando a adoção do novo modelo de gestão pelo Governo do Estado, pautado na garantia da máxima eficiência na prestação de serviços públicos;
Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de março de 2019, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos do Técnico em Gestão Pública Artur Antônio de Souza, matricula nº 9219978-2, lotado no Departamento Estadual de Águas e Saneamento- DEPASA.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 011 SGA/SEE/CEL, DE 18 DE MARÇO DE 2019.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:
1.1.1 PROFESSOR PNS - P2 – LÍNGUA INGLESA
1.1.1.1 RIO BRANCO
18º; 470.027-9; AURIVAN BRANDAO GUIMARAES; 87 / 19º; 470.060-0; MARIA DAYANA PESSOA MONTE; 86.
1.1.2 PROFESSOR PNS - P2 – LIBRAS
1.1.2.1 RIO BRANCO
3º; 470.138-0; MARIA JOSINA DE LIMA; 63.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 29 de março de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, ao Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Aeroporto Velho – Rio Branco.
2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
j) Certificado de conclusão de curso de Especialização em LIBRAS e/ ou certificado de proficiência em Libras, ou certificado de Cursos de

LIBRAS, mínimo de 360h, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) para o cargo de Professor PNS - P2 – Libras (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
t)Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Gestão Administrativa, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 012 SGA/SEE/EJA, DE 18 DE MARÇO DE 2019.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:
1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - EJA I
1.1.1.1 ACRELÂNDIA - RURAL - EJA
1º; 951.829-0; CELSO MIGUEL SANTANA; 80 / 2º; 950.988-7; NAYARA SILVA ARAUJO CARVALHOSA; 70 / 3º; 952.214-0; MARIA DA CONCEIÇÃO DE LAVOR MELO RIBEIRO; 64 / 4º; 952.911-0; SAMUEL CUNHA DE ARAUJO; 61 / 5º; 900.038-0; MANOEL FELIPE DA SILVA; 60 / 6º; 951.594-1; IVONE VASCONCELOS DE SOUZA; 60.
1.1.1.2 CRUZEIRO DO SUL – RURAL – EJA
1º; 952.954-3; IARA BENEDITA SANTOS DA SILVA; 67 / 2º; 950.187-8; MARINALVA SILVA OLIVEIRA; 66.
1.1.1.3 CRUZEIRO DO SUL – URBANA - EJA
1º; 950.530-0; WILIAM DOS SANTOS BATISTA; 78.
1.1.1.4 SENA MADUREIRA – RURAL – EJA
1º; 951.755-3; OCIVAN VIERIA DE ARAUJO; 72 / 2º; 951.533-0; LEONARDO DE ALMEIDA MOREIRA; 69 / 3º; 952.096-1; SUELI DANTAS DOS SANTOS; 64.
1.1.1.5 SENA MADUREIRA – URBANA – EJA
1º; 952.288-3; DEUSANETE NOGUEIRA GOMES; 75 / 2º; 953.015-0; ANTONIO JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA; 64 / 3º; 952.900-4; NEUCILENE MOREIRA DA COSTA; 60 / 4º; 950.023-5; SÂMYK FARIAS DA COSTA; 60 / 5º; 952.884-9; TERCIA MARIA DE LIMA MATOS; 58.
1.1.1.6 SENADOR GUIOMARD – RURAL – EJA
1º; 951.584-4; ELZA DA SILVEIRA SANTOS SILVA; 57.
1.1.1.7 SENADOR GUIOMARD – URBANA – EJA
1º; 951.655-7; WANDERLANDIA MARIA DE PAIVA; 65.
1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - LINGUAGENS
1.1.2.1 CRUZEIRO DO SUL - RURAL - EJA
1º; 951.878-9; MARIA DUCILENE COSTA DA SILVA; 62 / 2º; 952.901-2; JORGE DE LIMA SILVA; 62.
1.1.2.2 CRUZEIRO DO SUL - URBANA - EJA
1º; 952.258-1; JOSE ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA; 80 / 2º; 952.536-0; MIRANI MARTINS DE OLIVEIRA; 79 / 3º; 952.881-4; FRANCISCO DO NASCIMENTO FRANCA; 79 / 4º; 952.033-3; MARIA CHEILA LIBANIO DA SILVA; 78 / 5º; 950.015-4; MARIA FRANCISCA DE SOUZA ROCHA; 76.
1.1.2.3 SENA MADUREIRA - URBANA - EJA
1º; 953.038-0; MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA; 79 / 2º; 952.058-9; ROZIANE DOS SANTOS NUNES; 78 / 3º; 950.755-8; ADRIELE RODRIGUES MACHADO PEREIRA; 71 / 4º; 953.055-0; ELMA DOS SANTOS DE SOUSA FERREIRA; 66 / 5º; 951.754-5; RAIOCLÈCIO DOS SANTOS NUNES; 65.
1.1.2.4 SENADOR GUIOMARD - URBANA - EJA
1º; 950.662-4; EDSON DE ALMEIDA MOREIRA; 73.
1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS
1.1.3.1 CRUZEIRO DO SUL - RURAL – EJA
1º; 952.263-8; MARIA EDINEIA MELO DA SILVA; 73.
1.1.3.2 CRUZEIRO DO SUL - URBANA - EJA
1º; 950.487-7; DIEGO GIAMBARTHOLOMEI DOS SANTOS SILVA; 78 / 2º; 950.311-0; UESLEI LUAN BARBOZA DOS SANTOS; 78 / 3º; 951.196-2; ROBERTA CRISTINA DAMACENO PINHEIRO; 68 / 4º; 953.105-0; CLEICIANE LOPES DA SILVA; 67 / 5º; 951.880-0; ALCIONE BARBOSA DE ARAÚJO; 65.
1.1.3.3 SENA MADUREIRA – URBANA – EJA
1º; 952.522-0; JAIR NASCIMENTO PONTES; 91 / 2º; 952.851-2; RIVANIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA; 82 / 3º; 952.742-7; ISRAEL AGUIAR DE SOUZA; 79 / 4º; 952.286-7; ANTONIA EUNICE QUEIROZ DA SILVA; 79 / 5º; 952.509-2; ARNALDO DE LIMA FURTADO; 75.
1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 – MATEMÁTICA E FÍSICA
1.1.4.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA - EJA
1º; 951.598-4; GUTEMBERG PEREIRA CHAVES; 63 / 2º; 950.764-7; RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE; 63 / 3º; 952.361-8; JOÃO PEDROSA NETO; 59 / 4º; 951.525-9; MAX WENDEL CORREIA LIMA; 54 / 5º; 950.797-3; JAQUELINE PAIVA SILVA; 53.
1.1.4.2 SENA MADUREIRA - URBANA - EJA
1º; 900.453-0; MIRACY VIEIRA DE SOUZA; 61 / 2º; 900.214-6; TAIRINE MAIA SILVA; 60 / 3º; 953.084-3; OTAIR DE FARIAS ALMEIDA; 55.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 29 de março de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Acrelândia	Av. Brasil n° 548, Centro	Núcleo de Educação
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves n° 690, Centro	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco n° 1520, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
s) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

t) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Gestão Administrativa, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 013 SGA/SEE/REGULAR, DE 18 DE MARÇO DE 2019.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:
1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 – ARTE
1.1.1.1 RIO BRANCO – URBANA
29º; 627.694-6; YURI MACEL MONTEZUMA DE SOUZA; 79 / 30º; 624.277-4; DALCIMARA SANTOS SILVA; 79 / 31º; 624.705-9; GENISMONI GOMES DA SILVA; 78 / 32º; 627.300-9; QUILRIO FARIAS DE ARAÚJO; 78 / 33º; 624.712-1; THIAGO PAULO DA SILVA; 77 / 34º; 600.377-0; ALESSANDRA ALVES; 77 / 35º; 620.544-5; MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA; 76 / 36º; 628.161-3; ANDERSON DAS NEVES ASSEF; 76 / 37º; 600.724-4; JOSÉ LUIZ MELO DA SILVA; 75 / 38º; 628.156-7; JOSIAS SEREM PEREIRA; 75 / 39º; 621.727-3; THAIS CUNHA MENDES; 74 / 40º; 624.747-4; RODRIGO PASSOS DE SÁ; 74 / 41º; 620.168-7; JAIRO FERREIRA DA SILVA; 74 / 42º; 620.146-6; ADRIANA MARIA LOPES DA SILVA; 74 / 43º; 623.918-8; NAGILA LEMOS BATISTA; 74 / 44º; 624.616-8; GIULIA ANASTACIO DE ALMEIDA FERREIRA; 73 / 45º; 622.022-3; KATRICIA CAMILLA ROCKENBACH MENDONCA; 72 / 46º; 627.559-1; AMANDA GRACIELE MOREIRA TEIXEIRA; 72 / 47º; 601.373-2; JEHNNY KETLEN DO NASCIMENTO LIMA; 71 / 48º; 626.845-5; JOÃO GABRIEL LOPES BRITO; 70.
1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS
1.1.2.1 RIO BRANCO – RURAL
13º; 626.465-4; JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA FRAGA PEREIRA; 61 / 14º; 622.360-5; ALCIDES BARBOSA DE SOUZA; 59 / 15º; 621.946-2; AMANDA MARIA RUFINO DA SILVA; 59 / 16º; 624.713-0; JEFESON MAGALHÃES ASSUNÇÃO; 57 / 17º; 623.345-7; JOSÉ ELIAS DOS SANTOS ALVES; 54 / 18º; 600.233-1; MARIA JOSÉ SILVA MURICI; 54 / 19º; 623.008-3; UKLA VIEIRA DE SOUSA; 53.
1.1.2.2 RIO BRANCO – URBANA
33º; 626.175-2; MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA; 73 / 34º; 621.061-9; MARNIO VIEIRA DE ARAÚJO; 72 / 35º; 620.038-9; ELISAMA CONCEICAO DE LIMA; 72 / 36º; 621.344-8; MARCELO PEREIRA DA COSTA; 72 / 37º; 623.869-6; YVANIA BARBOZA LIMA; 72 / 38º; 624.142-5; MEIRE DE LIMA ANDRADE; 72 / 39º; 624.561-7; DANIELE MOURA DE OLIVEIRA MACIEL; 72 / 40º; 626.949-4; RENATA FLÔR SALDANHA; 72 / 41º; 625.447-0; ANA THAIS COELHO SOUSA; 72 / 42º; 628.079-0; MATHEUS CALIXTO MOURA; 72 / 43º; 627.317-3; SOLANGE MARIA ROSALES LEITE; 71 / 44º; 624.835-7; SUELLEN VERÇOSA DOS SANTOS; 71 / 45º; 621.189-5; ANDRÉ DE LIMA SILVA; 71 / 46º; 600.298-6; ELANDIA OLIVEIRA DE LIMA; 71 / 47º; 627.873-6; JOSELAINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES; 71 / 48º; 625.450-0; JAILINI DA SILVA ARAÚJO; 71 / 49º; 622.691-4; MÁRIO JORGE DE ARAUJO BONATES JUNIOR; 70 / 50º; 625.844-1; JUSLEY SOUZA SANTOS; 70 / 51º; 624.539-0; CARLA MARIA BANDEIRA NERY; 70 / 52º; 622.156-4; JUCINEIDE DA CONCEIÇÃO RUFINO; 70 / 53º; 600.547-0; MÔNICA DE OLIVEIRA FIRMINO DA SILVA; 70 / 54º; 626.281-3; SABRINA SONDRE DE OLIVEIRA REIS; 70 / 55º; 620.120-2; ELIAS ADVINCULA ALMEIDA; 70 / 56º; 625.538-8; GLEICIANE AD VINCULA ALMEIDA; 70 / 57º; 621.467-3; STEPHANIE LIMA DOS SANTOS PRADO; 69 / 58º; 622.345-1; ENAYRA DA SILVA TAUMATURGO; 69 / 59º; 600.974-3; JÚLIA SANTOS DE OLIVEIRA; 69 / 60º; 620.806-1; SINVAL RÉGIO CARDOSO DE FREITAS; 68 / 61º; 627.481-1; RAIMUNDA DO SOCORRO DA SILVA LEAL; 68 / 62º; 622.169-6; LINDON JOHNSONS LEMOS DE OLIVEIRA; 68 / 63º; 621.721-4; JOSIANE MIRANDA BARBOSA; 68 / 64º; 622.287-0; LAILA MAIA DA SILVA; 68.
1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA
1.1.3.1 RIO BRANCO – RURAL
6º; 626.524-3; JANOSSON DA SILVA CARVALHO; 53 / 7º; 625.381-4; ERISMEU SILVA DO NASCIMENTO; 53 / 8º; 620.242-0; ANA CATARINA SANTOS DE SOUZA; 51.
1.1.3.2 RIO BRANCO – URBANA
5º; 624.593-5; JARDEILZO SOUZA DA SILVA; 69 / 6º; 627.989-9; SARA LORENA SILVA DE BRITO; 69 / 7º; 627.163-4; FRANKLIN INGMA DA SILVA SANTOS; 69 / 8º; 627.540-0; VICERLÂNDIA BRITO ALEMÃO DA COSTA; 69 / 9º; 601.380-5; CRISLANNY NOGUEIRA DE OLIVEIRA; 69 / 10º; 625.740-2; HIGIA KÉSSIA DA SILVA E SILVA; 68 / 11º; 623.458-5; ALEF JASON NUNES CHARIFE; 68 / 12º; 621.264-6; DEUSDETE BRAGA BONETE DA CRUZ; 67 / 13º; 626.342-9; GILMARA SILVA DE SOUZA; 67 / 14º; 600.615-9; DANIEL DIOGO DE ALMEIDA; 67 / 15º; 624.454-8; WASLEY DE MOURA DA SILVA; 67 / 16º; 624.033-0; ESTELA DOS SANTOS MACIEL; 67 / 17º; 620.517-8; WILSON NONATO RABELO NETO; 66 / 18º; 601.216-7; SANTIAGO FARIAS DE SOUZA; 66 / 19º; 628.033-1; PEDRO HENRIQUE SILVA DE LIMA; 66 / 20º; 627.261-4; SAMUEL MORRIS DE FREITAS TEODORO; 65.
1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - FILOSOFIA
1.1.4.1 RIO BRANCO – URBANA
10º; 601.348-1; RAQUEL GUEDES ROLIM; 74 / 11º; 621.047-3; THALISSON CUNHA MENDES; 73 / 12º; 621.667-6; ALANA ACSA MAGALHÃES DE BRITO; 73 / 13º; 620.180-6; DAVID DE LIMA MESSIAS; 73 / 14º; 601.167-5; FRANCISCA IRIS ALVES DE OLIVEIRA GADELHA; 71 / 15º; 621.759-1; LEANDRO DE AGUIAR E SILVA; 69 / 16º; 620.660-3; NARCISO SOUZA DO NASCIMENTO; 67 / 17º; 623.853-0; JOSE MARIA FERNANDES DOS SANTOS; 64 / 18º; 625.240-0; OSMILDO FERREIRA DA SILVA; 64 / 19º; 622.014-2; ISMAEL SOARES DA SILVA; 64.
1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 - FÍSICA
1.1.5.1 RIO BRANCO – RURAL
3º; 600.506-3; ACLEMILDO CRUZ PEREIRA; 50.
1.1.5.2 RIO BRANCO – URBANA
12º; 620.894-0; EDIS CARLOS NASCIMENTO DE ALMEIDA; 66 / 13º; 623.710-0; ANTONIO DHIONE ANDRADE DA SILVA; 66 / 14º; 620.129-6; CARLOS HENRIQUE VIEIRA; 65 / 15º; 620.838-0; GABRIEL LUCAS CARMO DE SOUZA; 64 / 16º; 626.846-3; SILVANA DA SILVA COSTA; 64 / 17º; 620.860-6; MARCIO FELIPE COSTA E SILVA; 63 / 18º; 620.185-7; PAULO RODRIGO MOREIRA DA SILVA; 62 / 19º; 621.579-3; RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA; 62 / 20º; 622.461-0; ANDERSON FERNANDO DE ARAUJO DA SILVA; 60 / 21º; 625.644-9; DANIEL GOMES DE SOUSA; 60 / 22º; 623.409-7; MÔNICA FERNANDA DOS SANTOS GUILHERMITTI; 60 / 23º; 620.098-2; JOSIMAR SOARES DE SOUZA; 60 / 24º; 628.108-7; LÍDIA DA ROCHA SILVA; 60 / 25º; 601.299-0; ALICE MONTE NASCIMENTO; 59.
1.1.6 PROFESSOR PNS-P2 – GEOGRAFIA
1.1.6.1 RIO BRANCO – RURAL
12º; 620.355-8; THAIS BEZERRA DE SOUZA; 75 / 13º; 627.688-1; HELEN GLÉCIA DA SILVA E SILVA; 65 / 14º; 624.637-0; ELIANA ALVES DE CASTRO; 63 / 15º; 624.250-2; JOSIANE OLIVEIRA RODRIGUES; 63 / 16º; 623.278-7; MARCILÉIA BEZERRA DE MORAIS; 60 / 17º; 621.642-0; ROSINEY ROCHA DE SOUZA; 56.
1.1.6.2 RIO BRANCO – URBANA
43º; 600.495-4; ALDENIRE DOS SANTOS SOUZA; 86 / 44º; 623.373-2; JÚLIO SERRA MOTA; 86 / 45º; 620.577-1; SUELY VERONEZ ROCHA; 86 / 46º; 620.159-8; ALDECY FERREIRA ALVES; 86 / 47º; 600.484-9; MARIA EVANILCE GOMES DA SILVA; 85 / 48º; 620.022-2; ALAIRES SILVA DE SOUZA; 85 / 49º; 600.787-2; EDNALDO BARROS DE LIMA; 85 / 50º; 620.773-1; MIRIAN DE OLIVEIRA LIRA; 85 / 51º; 623.691-0; ANTONIO DE LIMA MATIAS; 85 / 52º; 622.388-5; FRANCISCO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA; 85 / 53º; 621.083-0; POLIANY APARECIDA PEREIRA; 85 / 54º; 624.283-9; WELLINGTON CAVALCANTE DURÃES; 85 / 55º; 624.843-8; LIZANY DOS REIS SILVEIRA REINOSO; 85 / 56º; 622.257-9; GABRIELLY BEATRIZ DA SILVA DE ARAÚJO; 85 / 57º; 628.058-7; CAIO MORENO MACHADO AQUINO; 85 / 58º; 624.156-5; MARIA ELIUDIANE MOREIRA SILVA; 84 / 59º; 600.721-0; ANTONIO RONEY DE FIGUEIREDO BARBOSA; 84 / 60º; 620.288-8; DANIEL ALVES DE AZEVEDO; 83 / 61º; 623.028-8; ALEX ARAUJO DE SOUZA; 83 / 62º; 620.194-6; ELENICE CAMILO DA SILVA; 83 / 63º; 627.244-4; ADRIANA ACOSTA DA SILVA SOARES; 83 / 64º; 626.676-2; VÂNIA MARIA CRUZ DE SOUZA; 82 / 65º; 600.311-7; ANDRESSA NASCIMENTO DE SOUZA; 82 / 66º; 624.154-9; TAICILENE DE SOUZA SILVA; 82 / 67º; 620.570-4; MARIA AUSIETE PEREIRA LIMA; 81 / 68º; 620.115-6; FABRÍCIA DE BRITO LIRA; 81 / 110º; 623.512-3; ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES (PCD); 66.
1.1.7 PROFESSOR PNS-P2 - HISTÓRIA
1.1.7.1 RIO BRANCO – RURAL
13º; 620.980-7; JAMILDO CELESTINO DA SILVA; 73 / 14º; 626.071-3;

EDMUNDO VALERIO DE ANDRADE; 72 / 15º; 622.638-8; LEUZA CASSIA MORAIS GOMES; 70 / 16º; 621.134-8; JOISSE FERNANDES DE AMORIM; 67 / 17º; 624.505-6; MARCIA DA SILVA; 65 / 18º; 626.130-2; NEYDE FERNANDES; 63.

1.1.7.2 RIO BRANCO - URBANA

35º; 627.538-9; ELISSANDRO ALVES DE FREITAS; 77 / 36º; 622.982-4; CLEIVERSON DE QUEIROZ MELO; 76 / 37º; 624.901-9; MARIA APARECIDA MIRANDA BARROS; 76 / 38º; 627.966-0; RAQUEL MORAIS DE AZEVEDO; 75 / 39º; 620.917-3; VITOR BARONI; 75 / 40º; 620.243-8; ANA CLAUDIA LIMA DE SOUZA; 75 / 41º; 625.592-2; IZABELE CRISTINA DE SOUZA MANASFI; 75 / 42º; 621.478-9; GILBERTO RODRIGUES COELHO; 75 / 43º; 627.462-5; DIONE FERREIRA DA SILVA; 75 / 44º; 627.708-0; MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS RIBEIRO; 74 / 45º; 627.277-0; KAROLINA KRISTINA NASCIMENTO DUDZINSKA ANGELIM; 74 / 46º; 625.527-2; LEILA FERREIRA NOGUEIRA; 74 / 47º; 625.819-0; CLEYSON RIBEIRO DOS SANTOS; 74 / 48º; 627.675-0; IARA DA SILVA CASTRO ALMEIDA; 74 / 49º; 620.442-2; VILCIMARE FERREIRA DE SOUZA; 74 / 50º; 623.810-6; LUIZ JESUS DOS SANTOS BRAGA; 73.

1.1.8 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA

1.1.8.1 RIO BRANCO – URBANA

17º; 625.111-0; WEKSCLEY SOUSA RIBEIRO; 76 / 18º; 625.732-1; DAIANY SOUZA DOS SANTOS E SILVA; 75 / 19º; 627.890-6; JANDERSON MARTINS SILVA; 74 / 20º; 623.544-1; CLEUCIMARDO DA SILVA MESQUITA; 73 / 21º; 626.630-4; SUENE DE ALMEIDA BEZERRA; 73 / 22º; 627.267-3; MARILANE GOMES DO NASCIMENTO; 73 / 23º; 625.004-1; SAMARA DE MESQUITA DA SILVA; 73 / 24º; 625.671-6; THAYLANNE DA ROCHA SILVA; 71 / 25º; 600.173-4; ANA PAULA BASTOS CARVALHO; 71 / 26º; 627.408-0; SAMIA DA SILVA PINHEIRO; 70 / 27º; 620.020-6; MÁRCIA LIRA BEZERRA NOGUEIRA; 70 / 28º; 620.970-0; LILIA DANIELE SOUZA DA SILVA; 70 / 29º; 620.833-9; ROSA DJANIRA ALVES DA SILVA; 70.

1.1.9 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA

1.1.9.1 RIO BRANCO – URBANA

21º; 620.783-9; ADRIANA TAVARES DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA; 83 / 22º; 626.514-6; VANDERLUCIA DE SOUZA SALES SELHORST; 82 / 23º; 620.543-7; STEPHANIE FONSECA DA LUZ; 82 / 24º; 623.683-9; JULIANA DA SILVA FERREIRA CAMPOS; 82 / 25º; 625.421-7; MEILENE DE MOURA PEREIRA; 81 / 26º; 620.319-1; JOSÉ WILLIANS PINTO; 81 / 27º; 622.661-2; ELAINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA; 81 / 28º; 620.015-0; KAREN DE SOUSA ALENCAR FINCO; 81 / 29º; 624.628-1; ANTONIO ELIAS RATES CARNEIRO; 80 / 30º; 625.431-4; KETLEN LIMA DE SOUZA; 80 / 31º; 624.470-0; GEILTON FREIRE CORREIA; 79 / 32º; 600.099-1; PAULO ROBERTO AQUINO DE SOUZA; 78 / 33º; 627.701-2; ISABELLA SOUZA SILVA MOREIRA; 75 / 34º; 627.314-9; SILMARA FELISMINO DOS SANTOS ALMEIDA; 74 / 35º; 620.059-1; EDILSON SILVA SANTANA; 73 / 36º; 620.573-9; FERNANDA GOMES DA SILVA; 72 / 37º; 620.134-2; JANAINA RIBEIRO RODRIGUES; 70.

1.1.10 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA PORTUGUESA

1.1.10.1 RIO BRANCO – RURAL

18º; 625.747-0; MARIA JOANA DA COSTA OLIVEIRA; 54.

1.1.10.2 RIO BRANCO - URBANA

47º; 624.764-4; DANIELE DO NASCIMENTO MARIANO ALENCAR; 76 / 48º; 627.142-1; NAIARA MARTINS DA COSTA; 76 / 49º; 625.048-3; FRANCISCA ALINE BISPO LEITE; 76 / 50º; 625.903-0; LEOMAR DE AGUIAR MARIANO; 76 / 51º; 600.483-0; JORDÂNIA DA SILVA AQUINO; 76 / 52º; 627.762-4; GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS; 76 / 53º; 626.111-6; ADRIANA PEREIRA DE LIMA SILVA; 76 / 54º; 624.870-5; IVANA ROBERTO DA SILVA; 76 / 55º; 622.662-0; ANTONIA JUCIANE CRUZ DA SILVA; 75 / 56º; 624.288-0; ERICA MARILIS SAKAI PARDO; 75 / 57º; 620.005-2; DANIEL DO NASCIMENTO LOPES; 75 / 58º; 622.851-8; JANAYRA AMÂNCIO DA SILVA; 75 / 59º; 627.635-0; FABIANA CRISTINE BATISTA DA SILVA; 75 / 60º; 622.968-9; ÂNGELA MARIA DA SILVA LEITE; 74 / 61º; 622.947-6; ALDNYSE ARAÚJO DE OLIVEIRA; 74 / 62º; 620.463-5; LUCIANA RAMOS CAMPOS; 74 / 63º; 620.130-0; FLAVIANE BARRETO SALDANHA; 74 / 64º; 621.528-9; SAMILA CALIXTO SILVEIRA; 74 / 65º; 622.720-1; TAYARA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA; 74 / 66º; 620.584-4; ARITON RICHARD DO NASCIMENTO; 73 / 67º; 627.320-3; MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA; 73 / 68º; 623.188-8; RITA FONTINELE COSTA; 73 / 69º; 620.178-4; ANA PAULA SILVA MODESTO; 73 / 70º; 627.496-0; LUIZ MAGNO DA SILVA MARTINS; 73 / 71º; 622.398-2; MYCHELLI DE OLIVEIRA COSTA DANTAS; 73 / 72º; 626.454-9; MARCOS DE ALMEIDA LIMA; 73 / 73º; 625.610-4; LUCIANA ENES LEBRE FRANCISCO; 72.

1.1.11 PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA

1.1.11.1 RIO BRANCO – URBANA

78º; 624.160-3; MARIA CLICIELE COSTA DA SILVA JUCA; 67 / 79º; 620.427-9; LEILANE CRISTINA SOUZA DE LIMA; 66 / 80º; 620.569-0; ANDREIA CAMPOS DE AVILA; 66 / 81º; 624.237-5; ANGELINA ROCHA PEREIRA CUNHA; 65 / 82º; 627.747-0; ROGÉRIO DA SILVA MELO; 64 / 83º; 624.013-5; NÁGILA LIMA DOS SANTOS; 64 / 84º; 626.254-6; ATHYELI DA SILVA FELISBERTO; 64 / 85º; 627.633-4; CLESIO ANGELIM LEITE FILHO; 63 / 86º; 624.076-3; WANDERSON DA SILVA; 63 / 87º; 620.109-1; RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA; 63 / 88º; 622.792-9; SANDRA MARIA GOMES DA SILVA; 62 / 89º; 620.214-4; GLEISON LIMA DANIEL; 62 / 90º; 601.048-2; DAIANE OLIVEIRA DA COSTA MARTINS; 62 / 91º; 627.518-4; OZANA DE OLIVEIRA MAIA DE LIMA; 62 / 92º; 627.711-0; SADRAQUE DE LIMA RUFINO; 61 / 93º; 626.424-7; FÁBIO DE CASTRO LUCENA; 61 / 94º; 623.381-3; JAERCIO DE OLIVEIRA; 61 / 95º; 620.183-0; DAVID LIMA FRAGOSO; 60 / 96º; 622.441-5; JONH CHAVES DO NASCIMENTO; 60 / 97º; 628.151-6; RICHARD PINHEIRO SOUZA; 59 / 98º; 625.502-7; UEVELTON DE OLIVEIRA TESSINARI; 59 / 99º; 624.100-0; ADEILSON SANTIAGO DE SOUZA; 57 / 100º; 627.626-1; ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE LIMA SALES; 57 / 101º; 626.056-0; LUCIA TORRES DOS SANTOS; 57 / 102º; 620.007-9; CLEILTON PAULO DE OLIVEIRA; 57 / 103º; 627.465-0; JOSE ADELSON LOPES DE FREITAS; 56 / 104º; 627.887-6; VANDERLEIA AFON DA COSTA; 56 / 105º; 623.140-3; RAILANA MENEZES DE OLIVEIRA; 56 / 106º; 621.639-0; ELENILSON ALVES DA SILVA; 56.

1.1.12 PROFESSOR PNS-P2 – QUÍMICA

1.1.12.1 RIO BRANCO – URBANA

11º; 620.934-3; DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS; 82 / 12º; 623.179-9; LARISSA PEREIRA DE MOURA; 82 / 13º; 622.532-2; TATIANE FRAGA DA SILVA; 81 / 14º; 620.044-3; ELIANE MERKLEIN; 80 / 15º; 627.354-8; MARCOS LISANDRO DA COSTA SOUSA; 80.

1.1.13 PROFESSOR PNS-P2 – SOCIOLOGIA

1.1.13.1 RIO BRANCO – URBANA

16º; 627.242-8; EMANUELLA MARIANO MAIA RABELLO; 73 / 17º; 620.155-5; MARCILENE DE PAULA ALENCAR; 71 / 18º; 627.712-8; WALDENIUZA PEREIRA DOS SANTOS; 71 / 19º; 624.067-4; MARIA ALVES DA SILVA; 70 / 20º; 623.595-6; TONY LIN VASCONCELOS PASQUEL; 70 / 21º; 620.987-4; ROOSEVELT JOSE DE PAIVA MARQUES; 67 / 22º; 621.614-5; SAMYA TEIXEIRA DE ALENCAR SOUZA; 67 / 23º; 620.636-0; JARLE ALVES DE OLIVEIRA; 64.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 29 de março de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, ao Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca – Rio Branco.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);

c) CPF (original e uma cópia);

d) Título Eleitoral (original e uma cópia);

e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;

g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;

h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);

j) Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);

m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);

o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);

p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);

q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);

r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);

s) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

t) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

u) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria

de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Gestão Administrativa, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 015 SGA/SEE/ESPECIAL, DE 18 DE MARÇO DE 2019.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:
1.1.1 PROFESSOR PS 2 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
1.1.1.1 RIO BRANCO – RURAL
21º; 139.759-1; MARIA JOSINA DE LIMA; 82 / 22º; 102.431-0; SILIO ROBERTO DA SILVA SOARES; 81 / 23º; 102.354-3; DINAELE NASCIMENTO FEMININO SILVA; 81 / 24º; 133.244-9; JOSE HENRIQUE GOMES DA SILVA; 81 / 25º; 135.056-0; REGIANE SILVA DE BARROS; 81 / 26º; 137.647-0; JHON KELVIN FREITAS DE OLIVEIRA; 80,5 / 27º; 137.012-0; MARIA ELITA DE SOUZA NETA; 80,5 / 28º; 139.259-0; ANA PAULA DE OLIVEIRA FELISBERTO; 80,5 / 29º; 102.805-7; VANESSA CORREA DE MORAES; 80.
1.1.1.2 RIO BRANCO – URBANA
500º; 138.229-2; CRISNANDA DAMASCENO DE SOUZA; 80 / 501º; 140.072-0; KAROLAYNE SILVA BELARMINO; 80 / 502º; 136.629-7; MARIA SIRLANGE SOUZA CASTRO; 80 / 503º; 102.986-0; ALICE ALVES DA SILVA; 80 / 504º; 137.738-8; RÙBIA MONTEIRO DE SOUZA RODRIGUES; 80 / 505º; 136.513-4; AMÉLIA CELESTE DE FRANÇA BALLALAI; 80 / 506º; 138.379-5; ROSEANE PEREIRA DE BRITO; 80 / 507º; 102.747-6; ANACLÉIA CASTRO DA COSTA LIMA; 80 / 508º; 133.757-2; FRANCISMAR DA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA; 80 / 509º; 133.996-6; FERNANDA PEREIRA MAGALHÃES; 80 / 511º; 135.693-3; JEAN MOREIRA MARQUES; 80 / 512º; 137.882-1; FARLANI MESQUITA DA SILVA; 80 / 513º; 140.945-0; LORENNA NAYARA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO; 80 / 514º; 139.305-7; ÁMENY KÉTELEN DAVILA LIRA SANTOS; 80 / 515º; 102.844-8; JULIANA VIANA DE ANDRADE; 80 / 516º; 102.724-7; JEHNNY KETLEN DO NASCIMENTO LIMA; 80 / 517º; 133.732-7; ANDRESSA GLEIDE CHAVES DE PAULA; 80 / 518º; 136.651-3; PEDRO YAN SOUSA; 80 / 519º; 133.648-7; ELIEIDE MOURA DA SILVA CARVALHO; 80 / 520º; 137.085-5; ALISSON OLIVEIRA ANDRADE; 80 / 521º; 139.975-6; VANDRESSA LIMA DE SOUZA; 79,5 / 522º; 138.817-7; MARIA ANDRESSA GOMES CARVALHOSA; 79,5 / 523º; 135.318-7; EDILENE COELHO LIMA; 79,5 / 524º; 139.063-5; GEVANIA MAIA BARROS; 79,5 / 525º; 135.470-1; SIRLEY DOS SANTOS SILVA SALES; 79,5 / 526º; 137.750-7; IZABEL SOUZA DA COSTA; 79,5 / 527º; 139.498-3; BRUNO GERSE PINTO DE LIMA DOS SANTOS; 79,5 / 528º; 133.586-3; ELINEIDE ARAUJO DE SOUZA; 79,5 / 529º; 133.968-0; LUCINETE DE PAIVA NASCIMENTO; 79,5 / 530º; 138.472-4; MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS ROCHA; 79,5.
1.1.2 PROFESSOR MEDIADOR – P1
1.1.2.1 RIO BRANCO – URBANA
120º; 133.297-0; SIMONE MARIA FERREIRA DOS SANTOS; 55,5 / 121º; 133.266-0; RONIGLEISON AGUIAR PAIVA; 55 / 122º; 134.427-7; RUANNA AYACHE MORAIS SOUZA; 55 / 123º; 102.013-7; IOLANDA RICARDO DE LIMA; 55 / 124º; 139.045-7; MARIA DARLENE ARAUJO DE AZEVEDO; 54,5 / 125º; 101.673-3; ELYDIANA DE CASTRO GOMES IOLANDA DE CASTRO GOMES; 54,5 / 126º; 134.585-0; MARIA NUBIA JESUS DA SILVA ARAUJO; 54,5 / 127º; 101.487-0; ANA MEYRES AZEVEDO DE SOUZA; 54,5 / 128º; 134.201-0; JOSIMEIRE CAVALCANTE DE OLIVEIRA GOMES; 54,5 / 129º; 134.793-4; DINEIRE DA LUZ CHAVES; 54,5 / 130º; 133.076-4; MARIA JOANA DO NASCIMENTO FREITAS; 54,5 / 131º; 135.755-7; LEIDA ALVES DE OLIVEIRA FONSECA; 54,5 / 132º; 139.372-3; LÚCIA TORRES MARQUES; 54,5 / 133º; 139.214-0; ANA BESSA DE HOLANDA; 54 / 134º; 135.412-4; SORAIMA MONTEIRO SOUZA; 54 / 135º; 132.906-5; ELMA FERREIRA DA SILVA; 54 / 136º; 140.506-3; MARIA ÂNGELA DE AMORIM CORRÊA PIAUHY; 54 / 137º; 138.240-3; SIRENE RIBEIRO FRANCO FERREIRA; 54 / 138º; 139.150-0; MARIA FRANCISCA DA SILVA; 54 / 139º; 102.987-8; JOÃO SANTANA NETO; 54 / 140º; 137.779-5; GRACIRLENE CAVALCANTE LOPES; 54 / 141º; 139.478-9; MARIA EUNICE ALVES DE OLIVEIRA MAIA; 53,5 / 142º; 133.309-7; ELI CRISTIANA GONÇALVES; 53,5 / 143º; 135.299-7; JORLANDIA COSTA DAS CHAGAS DA SILVA; 53,5 / 144º; 102.314-4; OLIVIA BARBOSA FERREIRA; 53,5 / 145º; 140.390-7; CLEIA DA SILVA TEIXEIRA; 53,5 / 146º; 138.561-5; IRINEIDE CARLOS DE SOUZA; 53 / 147º; 137.354-4; EDNA RAIMUNDA LUIZA DO NASCIMENTO; 53 / 148º; 101.395-5; EDENICE SOUZA DA SILVA; 53 / 149º; 140.467-9; FRANCISCA ZULEIDE CÂNDIDA DA SILVA; 52,5 / 150º; 133.687-8; ANTONIO RERIXON VIEIRA RODRIGUES; 52,5 / 152º; 133.619-3; MARA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA; 52 / 153º; 102.229-6; EDA DA SILVA DOS SANTOS; 52 / 154º; 137.764-7; SIRLEIDE BEZERRA MARTINS; 52 / 155º; 139.080-5; MARIA ZENI GONÇALVES; 52 / 156º; 136.699-8; MARIA LUCIANA PIRES GUIMARÃES; 52 / 157º; 132.979-0; SHIRLEI ALVES DOS SANTOS; 52 / 158º; 101.449-8; CRISTIANE MEDEIROS DE SOUZA; 51,5 / 159º; 137.499-0; MARIA DA GLÓRIA BRITO DE SOUZA; 51,5 / 160º; 134.858-2; FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA; 51,5.
1.1.3 PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – P2
1.1.3.1 RIO BRANCO - RURAL
11º; 135.316-0; ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA; 63,5 / 12º; 133.628-2; MIRIAN DE FREITAS BRAGA; 62,5.
1.1.3.2 RIO BRANCO - URBANA
67º; 139.268-9; ISRAELLY DE FREITAS SOUZA; 73,5 / 68º; 134.449-8; AMANDA DO NASCIMENTO NERI; 73,5 / 69º; 137.089-8; DANIELE BONFANTI; 73,5 / 70º; 134.141-3; AIDA CORREIA RODRIGUES; 73,5 / 71º; 137.891-0; ISNAELE SANTOS DA SILVA; 73.
1.1.4 PROFESSOR TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – P2
1.1.4.1 RIO BRANCO – RURAL
1º; 135.117-6; TAMIRES SANTOS DE FIGUEIREDO; 53,5.
1.1.4.2 RIO BRANCO – URBANA
51º; 133.164-7; REGIANE DA SILVA FREIRE; 52 / 52º; 101.605-9; ÁGATHA INARA DO NASCIMENTO LIMA; 51,5 / 53º; 136.179-1; UNIGLEIDY SAMY BARBOSA HONORATO; 51,5 / 54º; 133.328-3; CARLA MÔNICA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA; 51 / 55º; 134.674-1; NARA RAUANA SOUZA DE ARAÚJO SOARES; 50,5 / 56º; 139.718-4; MOISÉS GABRIEL DE MORAIS FILHO; 50.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 29 de março de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, ao Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Aeroporto Velho – Rio Branco.
2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
j) Certificado de cursos de formação continuada em Atendimento Educacional Especializado – AEE ou Altas Habilidades/Superdotação ou Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou Braille, mínima de cem horas para o cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado – P2 (original e uma cópia);
k) Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa ou diploma, devidamente registrado ou de conclusão de curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e certificado de proficiência em Libras, ou certificado de Curso de formação em Tradução e Interpretação em LIBRAS, mínimo de 120h, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) para o cargo de Professor Tradutor Interprete de Libras - P2 (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
n) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
o) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico

http://portal.esocial.gov.br);
p) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
t) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
u) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Gestão Administrativa, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000750-3/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP 1159/2013 – CPL 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2014
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo da vigência contratual fica prorrogado até 31/12/2019, a contar de 31/03/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
Este aditivo possui como fundamento: solicitação do Depad (OF/DEPAD/SGA N° 18/2019); inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93; aceite da CONTRATADA; regularidade fiscal e trabalhista da Contratada; ausência de sanções impeditivas no portal da transparência e Parecer SGA/SEJUR 044/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.
SUBCLÁUSULA ÚNICA. A quantidade e o valor dos postos de serviço permanecem conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE POSTOS	VALOR UNIT.
1	Postos de Serviços de Atendentes e Orientadores	81	R$ 3.387,52
2	Postos de serviços de Recepcionistas	18	R$ 2.441,37
3	Postos de serviços de Supervisor	10	R$ 5.326,67
4	Postos de serviços de Artífice de Serviços Gerais	16	R$ 3.960,65

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia deste termo aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.
Rio Branco, 14 de Março 2019.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
CONTRATANTE
Ronaldo Glauber de Melo Queiroz
PROCURADOR
TEC NEWS EIRELI - EPP
CONTRATADA

AUTARQUIAS

DETRAN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 420/2018 – CEL 01
(Publicado no Diário nº 12.512 de 18 de março de 2019, pág. 80).
No Texto:
- Onde se lê: "...atendendo as necessidades do setor de vistoria de veículos do Departamento Estadual de Trânsito..."
- Leia-se: "...atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito..."

IAIS

PORTARIA Nº 095/2019/GAB/IAIS, DE 18 DE MARÇO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 039 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019,
Resolve:
Art. 1º Nomear, a Senhora VERA MARIA DE FREITAS SOARES, para exercer o cargo em comissão, referência CEC-3, no do Instituto de Assistência e Inclusão Social - IAIS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de abril de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 18 de março de 2019.

Carlos Gabriel Costa Garcez
Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social
Decreto nº 039/2019

PORTARIA Nº 096/2019/GAB/IAIS, DE 18 DE MARÇO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 039 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019,
Resolve:
Art. 1º Nomear, a Senhora PALOMA PRISCILA MOTA SALES, para exercer o cargo em comissão, referência CEC-3, no do Instituto de Assistência e Inclusão Social - IAIS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de abril de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 18 de março de 2019.

Carlos Gabriel Costa Garcez
Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social
Decreto nº 039/2019

Republica por incorreção a portaria nº. 093/2019 no Diário Oficial nº. 12.512, no dia 18 de março de 2019 na Pag. 80.
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 093/2019/GAB/IAIS, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
LEIA-SE: PORTARIA Nº 094/2019/GAB/IAIS, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 2.018, de 11 de agosto de 2008, como órgão de deliberação coletiva, normatização, controle e fiscalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência, e
Considerando a Lei nº 2.018 de 11 de agosto de 2008, art. 2º, inciso I - um representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e inciso IV – um representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;
Considerando que conforme Regimento Interno, da composição dos órgãos governamentais para assento no CONEDE, Art. 3º, inciso I, Um representante da Secretaria de Assistência Social e Um representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;
Considerando a Lei Complementar nº 355, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo;
Considerando o Decreto nº 80, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando ainda o Decreto nº 236, de 23 de janeiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a exclusão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDS e da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/SEJUDH e
Art. 2º Aprovar a inclusão do Instituto de Assistência e Inclusão Social/IAIS e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, para assento no CONEDE.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco, 14 de março de 2019.

Dilaina Maria Araújo da Costa
Presidente do CONEDE/AC

IDAF

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 37/PRES/IDAF, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Alex Elias Braga de Paula, matrícula nº 9214305, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, para responder pela Coordenadoria de Fiscalização de Agrotóxicos e afins, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 50/PRES/IDAF, DE 18 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE,
Art. 1º Conceder, ao servidor FRANCISCO ROBERTO LIMA DE MESQUITA, Médico Veterinário, matricula nº 197670, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar N° 39, de 29 de dezembro 1993, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2007/2012 e 2012/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18/03/2019 a 113/09/2019.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 38/PRES/IDAF, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor José Arribamar Carneiro, matrícula nº 325082, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo para responder pela Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito de Produtos de Origem Vegetal, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 39/PRES/IDAF, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Joelma da Silva Pais de Assis, matrícula nº 72290, ocupante do cargo de Tecnóloga em Heveicultura , para responder pela Coordenadoria de Fiscalização de Semente e Mudas, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 41/PRES/IDAF, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Jonas Celestrini Júnior, matrícula nº 9327983, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder como Responsável pelas Indústrias Registradas no Serviço de Inspeção Estadual dos municípios de Plácido de Castro e Acrelândia e pelas Indústrias com Registro no SEI de números 052, 042, 038, 059, 066 e 044, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 42/PRES/IDAF, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor José Lucenildo Nery de Lima, matrícula nº 9233407, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder pelas Indústrias Registradas no Serviço Estadual de Inspeção de números 001, 022, 030, 064, 071, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 43/PRES/IDAF, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Jonas Celestrini Júnior, matrícula nº 9327983, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder como Coordenador de Rotulagens e Estabelecimentos de Carne e Derivados, sem ônus para este Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 44/PRES/IDAF, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Fábio Pires de Moraes, matrícula nº 9199721, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder como Coordenador de Frigoríficos de Aves e Suínos, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
TERMO DE ADESÃO Nº 01/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 375/2018 - CPL 02 – SEE
PROCESSO/IDAF Nº 2019.01.0001
Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 06.057.934/0001-46, Inscrição Estadual nº 01.015.241/001-22, estabelecida na Rua Santa Inês, nº 1.036, Baixada da Colina, CEP, 69.901-313, Rio Branco/AC neste ato representado pela Sr.ª SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 0287195 SSP/AC e CPF nº 615.209.692-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Brandão, nº 109, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum), para atender as necessidades administrativas e de fiscalização deste Instituto no Município de Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as condições especificadas na ARP Nº 085/2018, do Pregão supracitado, e seus anexos, e o Termo de Adesão IDAF nº 01/2019, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 085/2018 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Nº 2019.01.0001

FARHAT & FARHAT LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 06.057.934/0001-46, Inscrição Estadual nº 01.015.241/001-22, estabelecida na Rua Santa Inês, nº 1.036, Baixada da Colina, CEP, 69.901-313, Rio Branco/AC neste ato representado pela Sr.ª SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 0287195 SSP/AC e CPF nº 615.209.692-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Brandão, nº 109, Bairro Bosque, Rio Branco/AC.

ITEM	COMBUSTÍVEL	LOCAL DE ENTREGA	UNID	QUANT. ESTIMADA PARA CONSUMO	V. UNIT. (MÉDIO*) R$	V. TOTAL R$	PERCENTUAL DE DESCONTO %
01	ÓLEO DIESEL S-10	RIO BRANCO	L	40.000	4,404	176.160,00	0,50 %
02	ÓLEO DIESEL COMUM		L	20.000	4,354	87.080,00	
03	GASOLINA COMUM		L	26.000	4,750	123.500,00	
TOTAL GERAL (R$)						386.740,00	

Os preços foram estimados com base na tabela da ANP do mês de janeiro de 2019, para o município de rio branco/ac, assim como a pesquisa de mercado, da qual se apurou o maior desconto como sendo aquele da ARP nº 085/2018, já citada. O valor aqui citado não porta nenhum desconto, sendo que o valor deduzido do percentual de desconto pactuado será expresso nas requisições e nas notas fiscal, de liquidação e pagamento.

Valor Global Estimado: R$ 386.740, 00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais).
Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI).
Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data do Contrato: 28 de Fevereiro de 2019.

Assinam o presente Contrato: o Senhor, ROGÉRIO VICTOR ALVES DE MELO Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF/AC (Contratante), e a Sr.ª SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA representante legal da empresa FARHAT & FARHAT LTDA (Contratada).

IMAC

PORTARIA Nº 082 DE 15 DE MARÇO DE 2019.
Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
1º DESIGNAR, o servidor JOSMARIO SANTOS GUIMARÃES, Matrícula nº 9328599 – 1, como COORDENADOR DE BARREIRAS FIXAS, junto a Divisão do Controle Ambiental do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 15 de Março de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 de 03/01/19 - DOE nº 12.464

PORTARIA Nº 083 DE 15 DE MARÇO DE 2019.
Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
1º DESIGNAR, o servidor Jailton Melo de Moura, Matrícula nº 145459 – 3, como COORDENADOR DE MADEIRAS APREENDIDAS, junto a Divisão do Controle Ambiental do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 15 de Março de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 de 03/01/19 - DOE nº 12.464

PORTARIA Nº 084 DE 15 DE MARÇO DE 2019.
Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
1º DESIGNAR, o servidor Wyllian Edson da Silva Sanchez nº 75540-4, como COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE CONTROLE DE QUEIMADAS RURAIS, junto a Divisão do Controle Ambiental do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 15 de Março de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC, Decreto nº 033 de 03/01/19 - DOE nº 12.464

Portaria nº 83/2019
O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e Analises Climáticas do Acre - IMAC, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 11 da Lei Nº 3.230, de 15 de março de 2017, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores ocupantes do cargo de técnico de gestão pública da administração direta e indireta do Estado e no Art. 4° do Decreto nº 8.638 de 16 de março de 2018, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos, ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
RESOLVE:
Instituir, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, os membros e seus respectivos suplentes da Comissão de Promoção com finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores ocupantes do cargo de técnico de gestão pública, constituída pelos servidores abaixo descritos:
• Francislane Paulino Cabral da Silva - Presidente
Lyvia Milenna de Souza Rocha - Suplente
• Iracema Elisabeth de Souza Moll - Membro
Marcio Bezerra da Costa- Membro - Suplente
• Paula Joseanny Borges da Silva - Membro
Graça Maria Assis Thaumaturgo - Suplente
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco - AC, xx de março de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto Nº 033 de 03 de Janeiro de 2019

PORTARIA Nº 086 DE 18 DE MARÇO DE 2019.
Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
1º NOMEAR, o servidor FRANCISCO MACHADO LIMA E SILVA, Matrícula nº 3101, como motorista oficial da Presidência do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem efeito retroativo a 1º de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco - AC, 18 de Março de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC - Decreto nº 033 de 03/01/2019 - DOE nº 12.464

PORTARIA Nº 085 DE 18 DE MARÇO DE 2019.
Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
1º DESIGNAR, a servidora ANNY EIRE DA SILVA AZEVEDO, Matrícula nº 9241108-1, para exercer a função de Assessora Especial do Núcleo de Representação do Juruá, do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC, correspondente a função gratificada FG – 10.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem efeito retroativo a 1º de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco - AC, 18 de Março de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC - Decreto nº 033 de 03/01/19 - DOE nº 12.464

PORTARIA Nº 087 DE 18 DE MARÇO DE 2019.
Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art.1º NOMEAR, a servidora MARISETE DE CÁSSIA LIGEIRO MORAES, Matrícula nº 11631, à disposição do Gabinete do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem efeito retroativo a 1º de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco - AC, 18 de Março de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC - Decreto nº 033 de 03/01/19 - DOE nº 12.464

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PESSOA JURÍDICA – Nº 001/2018 (FEM) - Publicado no Diário Oficial nº 12.436 de 23 de novembro de 2018, pag. de 60 a 62.
PROJETO CARAVANA DE CULTURA E HUMANIZAÇÃO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.124.410/0001-32, com sede no endereço Av. das Acácias nº 1155, Bloco B, Distrito Industrial, Rio Branco – AC, neste ato representada por seu presidente Manoel Pedro de Souza Gomes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o n° 95548 SSP/AC, CPF 133.345.732-49, residente e domiciliado à Rua São Januário 59, Bosque, na cidade de Rio Branco – Acre, torna público, através deste instrumento, a prorrogação do prazo para os proponentes de projetos classificados apresentarem a documentação complementar e a reabertura de prazo para inscrição do segmento do audiovisual para seleção de profissionais, através de pessoa jurídica de cunho cultural, sem fins lucrativos, interessados em apresentar projeto de desenvolvimento de oficinas nos segmento do Audiovisual, nos municípios de Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Mâncio Lima, Plácido de Castro, Sena Madureira, Tarauacá, e Xapuri, do Estado do Acre, considerando que não houve interessados. Os projetos deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos. Os recursos oriundos desse Edital foram captados através do Convênio: 784836/2013 – Ministério da Cultura/Fundo Nacional de Cultura.
1. CRONOGRAMA

Início do Prazo de Inscrição e entrega dos projetos das oficinas	20/03 a 22/04
Entrega dos Resultados da Comissão de Avaliação	26/04
Divulgação da classificação nas redes sociais e envio ao Diário Oficial do Estado – DOE.	30/04

Período para Pedidos de Interposição de Recurso: 05 dias úteis	01/05 a 07/05
Entrega dos pareceres das interposições de recurso.	08 e 09/05
Período para os proponentes de projetos classificados apresentarem a documentação complementar obrigatória para acesso ao recurso	10 a 17/05
Divulgação do Resultado Final nas redes sociais, e envio ao Diário Oficial do Estado – DOE.	24/05

Rio Branco- Acre, 15 de março de 2019.

Manoel Pedro Souza Gomes
Presidente da FEM

FUNTAC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2018
Processo Nº. 0009958-4/2017.
Contrato de empréstimo Nº 2928/OC-BR – BID/PDSA FASE II
Partes: Governo do Estado do Acre através da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC e a ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA.
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0009958-4/2017.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência até 16.05.2019, nas mesmas condições anteriormente contratadas
Referência Orçamentária:
I. Programa de Trabalho: 761.301.19.601.1240.3019008 – Programa de desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (BID);
II. Elemento(s) de Despesa: 44.90.35.00
III. Fonte(s) de Recurso(s): 500 - PDSA FASE II (BID), conforme Parecer Administrativo dos autos Processo Administrativo nº 0009958-4/2017.
Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo p/ prorrogação do prazo até 15/12/2018 e 2º Termo Aditivo p/ prorrogação do prazo até 15/03/2019 (desconsiderar a última republicação por incorreção do 1º Termo Aditivo; prevalece a publicação original).
Data da Assinatura: 11 de março de 2019.

Assinam:
Contratante – ODICLÉIA CÂMARA DA COSTA – Diretora Presidente da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC.
Contratada – MIGUEL SCARCELLO – Representante legal da ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os acionistas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, no dia 25 de março de 2019, às 15h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem o dia:
1) Destituição de Membros do Conselho Fiscal;
2) Eleição de Membros do Conselho Fiscal;
3) Destituição de Membros do Conselho de Administração;
4) Eleição de Membros do Conselho de Administração;
5) Reestruturação de Cargos e Salários da Companhia, conforme as mudanças trazidas pela Lei Complementar Estadual nº 355 de 28 de dezembro de 2018.
6) Destituição de Membros da Diretoria, em deliberação conjunta com o novo Conselho de Administração;
7) Eleição de Membros da Diretoria, em deliberação conjunta com o novo Conselho de Administração;
8) Demais assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária.
Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Empresa, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1782, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da instalação da Assembleia.
Rio Branco-AC, 14 de março de 2019.

Estado do Acre
Acionista Controlador

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.
"Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Município de Cruzeiro do Sul a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade da Câmara Municipal."
IVANETO DIAS DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Porto Walter-AC, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, exige documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;
CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informática, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública;
CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,
DECRETA:
Art. 1ª Ficam as instituições bancárias sediadas nos Municípios de Cruzeiro do Sul e Porto Walter, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2019 a 31/12/2019, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade da Câmara Municipal de Porto Walter, vinculadas ao seguinte CNPJ: 63.603.641/0001-50.
Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.
§1º A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigido ao Setor de Finanças responsável pela administração financeira da Câmara.
§2º É de responsabilidade da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras desta Câmara de Vereadores não resulte no uso indevido dessas informações, em prejuízo da Administração.
§3º A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, a partir dessa autorização, fizer uso da informação com o fim de expor publicamente a Câmara de Vereadores, ou seus agentes públicos ou políticos.
Art. 3º A movimentação financeira para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita pública, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à movimentação bancaria registrada a partir de 01/01/2019.
Porto Walter - Acre, em 18 de Março de 2019.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter
PORTARIA Nº161/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº161/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
Designar o servidor Willian Pollis Mantovani para responder interinamente pela Diretoria Legislativa deste poder, no período de 18 a 20 de março do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019.

Antônio Morais
Presidente

PORTARIA Nº162/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.851/2019
RESOLVE:

Nomear, para o Cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 13 de março do ano em curso, os senhores abaixo relacionados, os quais prestarão serviços ao Gabinete da Vereadora Sandra Asfury.

Regis Borges de Paula – AP – XIV;
Estela Guereschi Negrelli – AP – XIV.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 15 de março de 2019.

Antônio Morais
Presidente

PORTARIA Nº163/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
Designar o servidor Josivaldo Josias de Sousa para responder interinamente pelo Setor de Comissões Técnicas deste poder, no período de 18 a 20 de março do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019.

Antônio Morais
Presidente

PORTARIA Nº164/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria Nº 158/2019, anulando todos os efeitos dela decorrentes.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019.

Antônio Morais
Presidente

PORTARIA Nº165/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria Nº 127/2019, anulando todos os efeitos dela decorrentes.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019.

Antônio Morais
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019
PROCESSO N° 014/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e ELAINE PRISCILA MOURA LOSTANAUD, como Contratada.
Objeto: Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento de um Almoxerifardo para armazenamento de materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rosa do Purus – Acre.
VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$: 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), perfazendo o valor global anual de R$ 11.976,00 (Onze mil novecentos e setenta e seis reais).
Vigência do Contrato: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 009.02-10.301.0013.1143.0000 – INCENTIVO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DO PAB. 009.02-10-301.0013.1015.0000 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO. 009.01-10-301.2249.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. Elemento de Despesa da Pessoa Jurídica: 33.90.39.00.00 Elemento de Despesa da Pessoa Física: 33.90.36.00.00, Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS. Recurso Próprio: 0013.
Conta/Fundo a Fundo: Nº: 624053-0.
Local e Data da Assinatura: Santa Rosa do Purus – Acre, 18 de março de 2019.

Assinam: Francisco de Assis Fernandes da Costa – Pelo Contratante e Elaine Priscila Moura Lostanaud, Pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2019
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o parecer jurídico de n.º 074/2019 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº. 005/2019 autuada no procedimento administrativo de nº. 5078/2019, com fundamento no art. 24, Inciso X, da Lei de Licitações epigrafada, que tem como objeto a contratação emergencial de Locação de Imóvel, para o Gabinete do Vereador João Marcos de Souza da Luz.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco
Contratado: Divino de Oliveira Almendana - Representado pelo Sr. Gideão de Oliveira Gama
CPF: 215.779.942-72
Valor da Dispensa:R$10.032,00
Procedimento Administrativo nº. 5078/2019
Dispensa nº. 005/2019
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019.

ANTÔNIO MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2019
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público as empresas convidadas e cadastradas nesta Camará Município de Senador Guiomard, que fará licitação, na modalidade de Carta Convite no critério Menor Preço Por Lote.
Objeto: A Contratação de empresa especializada em material de limpeza, material diversos e gêneros alimentícios.
Órgão solicitante: Camará Município de Senador Guiomard
Conforme anexo I do Edital – Termo de Referência.
Fonte de Recursos: RP
Retirada do Edital: 18/03/ à 21/03/2019
Endereço: Rua Três de Maio 1637 – Centro- Senador Guiomard – Acre
Horário: 8h às 12h
Data da Abertura: 22/03/2019 às 9h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Camará Município SG/AC, 14 de março de 2019.

MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

ASSIS BRASIL

DECRETO N°. 009, de 28 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor Executivo de Compras Contratos e Licitação na Secretaria de Administração, e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE
Art. 1°- Fica nomeado o Sr. DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no RG N° 312597 SSP/AC e no CPF N° 999.363.302.00, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo de Compras Contratos e Licitação na Secretaria de Administração, fazendo jus ao subsídio bruto de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Lei Municipal n° 425/2013 e alterações.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO N°. 012, de 11 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Coordenação e Administração na Secretaria de Obras e Serviços, e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE
Art. 1°- Fica nomeado o Sr. KENNEDY TEWELLINGTON SALES LOPES, inscrito no RG N° 10247351 SSP/AC e no CPF N° 008.750.472.38, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Coordenação e Administração na Secretaria de Obras e Serviços, fazendo jus ao subsídio bruto de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme Lei Municipal n° 425/2013 e alterações.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO N°. 013, de 11 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor Executivo de Ensino na Secretaria de Educação, e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE
Art. 1°- Fica nomeado o Sr. ELENILDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no RG N° 10691782 SSP/AC e no CPF N° 011.445.272.52, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo de Ensino na Secretaria de Educação, fazendo jus ao subsídio bruto de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Lei Municipal n° 425/2013 e alterações.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA Nº162/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.851/2019
RESOLVE:
Nomear, para o Cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 13 de março do ano em curso, os senhores abaixo relacionados, os quais prestarão serviços ao Gabinete da Vereadora Sandra Asfury.
Regis Borges de Paula – AP – XIV;
Estela Guereschi Negrelli – AP – XIV.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 15 de março de 2019.

Antônio Morais
Presidente

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011//2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2019
OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação De Serviços De Locação E Suporte Técnico De Sistemas De Gestão Pública Contendo Os Seguintes Módulos: Sistema De Contabilidade Pública, Sistema De Patrimônio, Sistema De Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema De Portal Transparência, Sistema De Estoque, Sistemas De Tributos, Sistema De Recursos Humanos E Folha De Pagamento, Sistema De Compras E Licitações E Sistema De ISS – Nota Fiscal Eletrônica.
Data da Abertura: 29 de março de 2019, às 09:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 19 a 28 de março de 2019, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, e sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileia, sito a Av. Rolando Moreira n. º 198 - Centro, em Brasileia/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: brasileiacpl@gmail.com ou no endereço http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Brasileia/AC, 18 de março de 2019.

Edivânia da Silva Braga
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008//2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre (Pessoa Física ou Jurídica), Com Condutor e Com Monitor, Destinado a Atender os Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino Rural, do Município De Brasiléia/Ac.
Data da Abertura: 29 de março de 2019, às 11:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 19 a 28 de março de 2019, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, e sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileia, sito a Av. Rolando Moreira n. º 198 - Centro, em Brasileia/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: brasileiacpl@gmail.com ou no endereço http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Brasileia/AC, 18 de março de 2019.

Edivânia da Silva Braga
Pregoeira

CAPIXABA

ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo do Município de Capixaba - AC, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2019, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

9. DAS VAGAS

9.1 Secretaria Municipal de Educação

Quadro 1

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC*	VAGAS PARA PCD**	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
Professor de Língua Portuguesa – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor de Geografia – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor de Ciências – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor de Espanhol – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo	25h	-	-	-	03	R$1.451,31
Professor de Artes– 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo	25h	-	-	-	02	R$1.451,31
Professor de Religião – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo	25h	-	-	-	02	R$1.451,31
Professor de História – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor de Matemática – 6º ao 9º ano. Esc. Nair Sombra	Nível Superior completo	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor - 4º ao 5º ano Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	01	-	01	04	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor de Educação Física – 1º ao 5º ano	Nível Superior completo;	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor de Educação Física – 1º ao 3º ano Esc. Urbana: Prof. Noélia Maria	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	-	-	-	03	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor - 1º ao 3º ano zona urbana: Esc. Urbana: Prof. Noélia Maria	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	01	01	02	05	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor – Educação Infantil Esc. urbana: Mundo Encantado	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	01	-	01	08	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor - Educação Infantil Esc. Rural: Limeira	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	01	-	01	04	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor - 1º ao 5º ano Esc. Rural: Limeira	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	02	1	03	06	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor - 1º ao 5º ano Esc. rural: José Silveira	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	01	01	02	06	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor - 1º ao 5º ano Esc. rural: José Alves/Capatará	Nível Superior completo; Ensino Médio Magistério	25h	01	-	01	02	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor - 1º ao 5º ano Esc. Rural: Três Marias	Nível Superior completo; Ensino Médio Magistério	25h	01	-	01	02	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor- 1º ao 5º ano Esc. rural: São Francisco	Nível Superior completo; Ensino Médio Magistério	25h	-	-	-	02	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)

Professor - 1º ao 5º ano Esc. Rural: Maria Fernandes de Amorim	Nível Superior completo; Ensino Médio Magistério	25h	02	-	02	03	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor - 1º ao 5º ano Esc. Rural: Francisco Ferreira de Moraes.	Nível Superior completo; Ensino Médio Magistério	25h	01	-	01	01	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor da Eja 1 Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25 h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor da Eja 1 Esc. Rural: Limeira	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	01	01	02	03	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor da Eja 1 Esc. rural: José Silveira	ível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	-	-	-	04	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor da Eja 1 Esc. Rural: São Francisco	Nível Superior completo Ensino Médio(magistério);	25h	-	-	-	03	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor da Eja 1 Esc. rural: Independência	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	-	-	-	03	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)

LEIA-SE:

9. DAS VAGAS
9.1 Secretaria Municipal de Educação
Quadro 1

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC*	VAGAS PARA PCD**	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
Professor de Língua Portuguesa – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo em Licenciatura Plena	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor de Geografia – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo em Licenciatura Plena	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor de Ciências – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo em Licenciatura Plena	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor de Espanhol – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo em Licenciatura Plena	25h	-	-	-	03	R$1.451,31
Professor de Artes– 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo em Licenciatura Plena	25h	-	-	-	02	R$1.451,31
Professor de Religião – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo em Licenciatura Plena	25h	-	-	-	02	R$1.451,31
Professor de História – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo em Licenciatura Plena	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor de Matemática – 6º ao 9º ano. Esc. Nair Sombra	Nível Superior completo em Licenciatura Plena	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor - 4º ao 5º ano Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo em Licenciatura Plena Ensino Médio(magistério);	25h	01	-	01	04	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor de Educação Física – 1º ao 5º ano	Nível Superior completo em Licenciatura Plena;	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor de Educação Física – 1º ao 3º ano Esc. Urbana: Prof. Noélia Maria	Nível Superior completo em Licenciatura Plena;	25h	-	-	-	03	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor - 1º ao 3º ano zona urbana: Esc. Urbana: Prof. Noélia Maria	Nível Superior completo em Licenciatura Plena; Ensino Médio(magistério);	25h	01	01	02	05	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor – Educação Infantil Esc. urbana: Mundo Encantado	Nível Superior completo em Licenciatura Plena; Ensino Médio(magistério);	25h	01	-	01	08	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)

Professor - Educação Infantil Esc. Rural: Limeira	Nível Superior completo em Licenciatura Plena; Ensino Médio(magistério);	25h	-	-	-	04	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor - 1º ao 5º ano Esc. Rural: Limeira	Nível Superior completo em Licenciatura Plena; Ensino Médio(magistério);	25h	-	-	-	06	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor - 1º ao 5º ano Esc. rural: José Silveira	Nível Superior completo em Licenciatura Plena; Ensino Médio(magistério);	25h	01	01	02	06	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor - 1º ao 5º ano Esc. rural: José Alves/Capatará	Nível Superior completo em Licenciatura Plena Ensino Médio Magistério	25h	-	-	-	02	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor - 1º ao 5º ano Esc. Rural: Três Marias	Nível Superior completo em Licenciatura Plena; Ensino Médio Magistério	25h	-	-	-	02	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor- 1º ao 5º ano Esc. rural: São Francisco	Nível Superior completo em Licenciatura Plena; Ensino Médio Magistério	25h	-	-	-	02	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor - 1º ao 5º ano Esc. Rural: Maria Fernandes de Amorim	Nível Superior completo em Licenciatura Plena Ensino Médio Magistério	25h	02	-	02	03	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor - 1º ao 5º ano Esc. Rural: Francisco Ferreira de Moraes.	Nível Superior completo em Licenciatura Plena; Ensino Médio Magistério	25h	01	-	01	01	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor da Eja 1 Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo em Licenciatura Plena; Ensino Médio(magistério);	25 h	-	-	-	05	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor da Eja 1 Esc. Rural: Limeira	Nível Superior completo em Licenciatura Plena; Ensino Médio(magistério);	25h	-	-	-	03	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor da Eja 1 Esc. rural: José Silveira	Nível Superior completo em Licenciatura Plena; Ensino Médio(magistério);	25h	-	-	-	04	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor da Eja 1 Esc. Rural: São Francisco	Nível Superior completo Ensino Médio(magistério);	25h	-	-	-	03	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor da Eja 1 Esc. rural: Independência	Nível Superior completo em Licenciatura Plena; Ensino Médio(magistério);	25h	-	-	-	03	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando que a servidora NERCI VIEIRA DE FREITAS já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 190.321.431-6.
DECRETA:
Art. 1° Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. NERCI VIEIRA DE FREITAS, portadora do CPF n° 233.256.232-04, admitida em 01/04/1988, no cargo de Professora 1° ao 4° ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 46 da Lei Municipal n° 299,

de 05/12/2001.
Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE MARÇO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇAO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS, PROGRAMAS, PROJETOS E TERMOS DE REFERÊNCIA VOLTADOS À GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DO MANEJO E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Elaboração e Avaliação de Estudos, Programas, Projetos e Termos de Referência, voltados à geração de energia a partir do manejo e gerenciamento dos Resíduos Sólidos, no município de Cruzeiro do Sul/AC, atendendo às diretrizes da legislação federal, estadual e municipal, pertinentes, visando preparar o município para os novos processos de gestão dos resíduos sólidos gerados em todas as atividades produtivas em seu território.
Art. 2º À Comissão compete:
I – elaborar, solicitar, receber e analisar estudos, programas, projetos e termos de referências voltados à implantação do Centro de Tratamento e Recuperação Energética de Resíduos – CETRER;
II – acompanhar e monitorar aspectos técnicos e legais, elaborando relatórios periódicos e parecer conclusivo;
III – propor estratégias de divulgação às instituições parceiras, sociedade civil organizada e população em geral, dando publicidade ao processo de análise;
IV – elaborar subsídios para discussões sobre aspectos ambientais, econômicos, sociais e tecnológicos;
V – promover a articulação com órgãos e entidades públicas, instituições de pesquisa, instituições da sociedade civil e instituições privadas, podendo a Comissão, convidar a qualquer tempo, para qualificar o resultado dos produtos finais gerados e analisados por ela.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente exercerá a função de secretaria-executiva e presidirá a Comissão.
Art. 3º A Comissão será integrada por:
I – um representante, titular e suplente, de cada um dos seguintes órgãos:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
c) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
d) Secretaria Municipal de Gestão e Administração;
e) Secretaria Municipal de Saúde;
f) Secretaria Municipal de Comunicação
g) Procuradoria Geral do Município;
h) Controle Interno do Município;
i) Centro Brasileiro para Conservação da Natureza e Desenvolvimento Sustentável (CBCN);
j) Poder Legislativo Municipal;
k) 02 (duas) instituições de ensino e pesquisa.
§ 1º O nome dos titulares e suplentes dos órgãos e instituições que passarão a integrar a Comissão, deverão ser indicados por ofício, por seu representante legal.
§ 2º A indicação dos titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada, das instituições de ensino e pesquisa e do poder legislativo municipal, que passarão a integrar a Comissão, deverão ser solicitadas por ofício, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Cruzeiro do Sul.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade e terá validade até o termino dos trabalhos da comissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE MARÇO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS A CONCEDEREM AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE O ACESSO PARA CONSULTA À MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e
Considerando que compete ao Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, conforme Constituição Federal, art. 71, Constituição Estadual, artigos 60 e 61, Lei Complementar nº 101/2000, art. 59, Lei Complementar Estadual nº 38/93, artigos 36 e 37, e Regimento Interno, artigos 6º e 9º;
Considerando a necessidade de cumprimento do disposto no Anexo IV do Manual de Referência, parte integrante da Resolução TCE/AC No 087/2013, que requer Documento de autorização de acesso para consulta aos dados de movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;
Considerando o primado do princípio da transparência, da gestão fiscal responsável, da celeridade e da economicidade na Administração Pública.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a qualquer instituição bancária, em todo o Estado do Acre, a conceder ao Tribunal de Contas do Estado do Acre acesso para consulta à movimentação financeira do período de 01/01/2018 a 31/12/2018, das contas bancárias mantidas pelos órgãos da administração direta e fundos instituídos pelo Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, assim especificamente de titularidade dos CNPJ:
I – 04.012.548/0001-02, entidade Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Acre;
II – 11.370.229/0001-34, entidade Fundo Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, Acre.
Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art.1º deste Decreto, dar--se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.
§ 1º A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigida diretamente ao gerente da instituição financeira e ainda comunicada de ofício ao representante legal do Município no órgão do Gabinete do Prefeito.
§ 2º É de responsabilidade da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras do Município não resulte no uso indevido dessas informações, em prejuízo da Administração e do Município.
§ 3º A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, a partir dessa autorização, fizer uso da informação com o fim de expor publicamente o Município, ou seus agentes públicos ou políticos.
Art. 3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privadas e via internet.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE MARÇO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SEMSA/Nº014/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
Considerando o pedido formulado no âmbito do Processo Administrativo nº 2756/2018 às fls. 02, sobretudo, nos termos do i. parecer jurídico às

fls. 06 e decisão de fls. 07;.
RESOLVE:
I – Conceder ao Sr. DANIEL LEAL LIMA, Servidor(a) Municipal do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) no cargo de Médico em data de 05/09/2006, LICENÇA para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração para esta Municipalidade pelo prazo de 01 (um) ano, tendo seu inicio em 03/DEZ/2018 e termino em 30/11/2019, conforme preceitua o art. 64,VII, e Seção VIII em seu art. 75 da Lei nº 299, de 05/12/2001 " Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cruzeiro do Sul – Acre".
II – A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou de interesse do servidor § 1º, art. 75, Seção VIII, Lei nº 299/2001.
III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO-DO SUL – ACRE, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
Registra – se.
Publique – se.
Cumpra-se.

Juliana Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº157/2018
Em Cruzeiro do Sul

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SEMSA/Nº027/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
Considerando o pedido formulado no âmbito do Processo Administrativo nº 2756/2018 às fls. 02, sobretudo, nos termos do i. parecer jurídico às fls. 06 e decisão de fls. 07;.
RESOLVE:
I – Conceder ao Sra. MARIA RAIMUNDA VENUTO DE SOUZA CAVALCANTE, Servidor(a) Municipal do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal em data de 05/09/2006, LICENÇA para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração para esta Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo seu inicio em 14/FEV/2019 e termino em 14/FEV/2021, conforme preceitua o art. 64,VII, e Seção VIII em seu art. 75 da Lei nº 299, de 05/12/2001 " Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cruzeiro do Sul – Acre".
II – A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou de interesse do servidor § 1º, art. 75, Seção VIII, Lei nº 299/2001.
III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO-DO SUL – ACRE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
Registra – se.
Publique – se.
Cumpra-se.

Juliana Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº157/2018
Em Cruzeiro do Sul

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SEMSA/Nº029/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
Considerando o pedido formulado no âmbito do Processo Administrativo nº 2724/2018 às fls. 02, sobretudo, nos termos do i. parecer jurídico às fls. 07 e decisão de fls. 08;.
RESOLVE:
I – Conceder ao Sr. FABIO LOUREIRO PIMENTEL, Servidor(a) Municipal do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) no cargo de Médico em data de 01/07/2008, LICENÇA para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração para esta Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo seu inicio em 11/FEV/2019 e termino em 11/FEV/2021, conforme preceitua o art. 64,VII, e Seção VIII em seu art. 75 da Lei nº 299, de 05/12/2001 " Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cruzeiro do Sul – Acre".
II – A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou de interesse do servidor § 1º, art. 75, Seção VIII, Lei nº 299/2001.
III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO-DO SUL – ACRE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
Registra – se.
Publique – se.
Cumpra-se.

Juliana Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº157/2018
Em Cruzeiro do Sul

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SEMSA/Nº032/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
Considerando o pedido formulado no âmbito do Protocolo Nº 668/2019;
RESOLVE:
I – Conceder ao Sr. VENILSON SOMBRA DE ALBUQUERQUE, Servidor(a) Municipal do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) no cargo de Técnico de Enfermagem em data de 01/10/2008, LICENÇA para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração para esta Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo seu inicio em 01/MARÇO/2019 e termino em 01/MARÇO/2021, conforme preceitua o art. 64,VII, e Seção VIII em seu art. 75 da Lei nº 299, de 05/12/2001 " Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cruzeiro do Sul – Acre".
II – A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou de interesse do servidor § 1º, art. 75, Seção VIII, Lei nº 299/2001.
III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO-DO SUL – ACRE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
Registra – se.
Publique – se.
Cumpra-se.

Juliana Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº157/2018
Em Cruzeiro do Sul

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.001/2019
Dispõe sobre a revogação da Resolução Nº 009/2018
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de Agosto de 2018, órgão de controle social dos recursos destinados à Politica Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Nº 720 de 06 de Julho de 2016, a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social(LOAS), e Lei Nº 10.836, de Janeiro de 2004 que estabelece o controle social do Programa Bolsa Família, por decisão do Poder Público Municipal e do Distrito Federal, poderá ser realizado por conselho ou instância anteriormente existente, garantidas a paridade entre governo e sociedade.
RESOLVE:
Art.1º FICA revogada a resolução número 009 de 30 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a CRIAÇÃO da Comissão Municipal Temática Permanente como Instância de Participação e de Controle Social do Programa Bolsa Família (PBF), para Acompanhamento e Assessoramento, com composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil que integrem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

TITULAR: Kaio Willen Farias de Souza – Poder Público
SUPLENTE: Maria da Glória R. dos Santos – Poder Público
TITULAR: Eliomara Rocha da Silva – Poder Público
SUPLENTE: Maria Alice da Silva Azevedo – Poder Público
TITULAR: Marcos Levi de Lima Fernandes – Sociedade Civil
SUPLENTE: Derlane Dutra Severo Barbosa – Sociedade Civil
TITULAR: Maria da Conceição Carneiro dos Santos – Sociedade Civil
SUPLENTE: Maria Uvilene Correia da Costa – Sociedade Civil
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
Inciso XX – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
XXI – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Sul, 14 de Março de 2019.

Marcos Levi de Lima Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMISTRATIVO E OPERACIONAL. Data de Abertura: 28 de março de 2019, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – Bairro Aeroporto. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ
Data de retirada do Edital: De 19 a 27 de março de 2019.
Epitaciolândia/AC, 18 de março de 2019.

Eli Lima de Freitas
Pregoeiro
Decreto nº 035/2019

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
OBJETO: Para Eventual e Futura Aquisição de material de consumo – Medicamentos em geral, hipertensos e diabéticos e controlados para atender os usuários do Sus no município de Feijó - Acre.
RETIRADA DO EDITAL: no período de 20 a 29/03 de 2019, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro – Feijó – Acre, no horário de 07:00 às 13:00 horas. DATA DA ABERTURA:08 horas do dia 02 de Abril de 2019 (horário local).
Feijó – Acre, 15 de Março de 2019.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Pregoeira

MANOEL URBANO

DECRETO Nº. 000021/19 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral do Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000427/18 de 23 de outubro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 132.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.10 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.10.04.123.0002.2.004-3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas 82.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.10 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
07.10.12.361.0003.2.013-3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas 50.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.10 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
07.10.12.361.0003.1.023-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
12 – CONTROLADORIA INTERNA E PROCURADORIA MUNICIPAL
12.10 – GABINETE DA CONTROLADORIA INTERNA E PROCURADORIA MUNICIPAL
12.10.04.124.0002.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 50.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MARÇO DE 2019

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 000023/19 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral do Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000427/18 de 23 de outubro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 168.500,000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.20.10.301.0006.2.013-3.1.90.94.00.00.00.00 30.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.20.10.301.0006-1.113-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 30.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MARÇO DE 2019

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

DESPACHO DO PREFEITO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 172.645 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, vem através deste, REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, tendo como Objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil Especializada para Executar os Serviços de Pavimentação de Ruas, em CBUQ, com Construção de Drenagem, Meio Fio e Sarjetas em Áreas Urbanas, conforme Contrato de Repasse nº 843169/2017/Ministério da Defesa/Caixa Econômica Federal/PMMU-AC, conforme recebimento de recursos de licitantes concorrentes apontando erros e vícios na Planilha Orçamentária que originou o referido Processo Licitatório e com base nas orientações dos engenheiros da AMAC, elaboradores das referidas

planilhas, sendo que, serão corrigidos os erros e vícios e posteriormente será publicado um novo Edital com o mesmo objeto. Baseando-se também no Item 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – "20.1. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, observado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;" Informações e duvidas será obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMMU-AC, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, na Avenida Valério Caldas Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep.: 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, no horário das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00Min.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 15 de março de 2019

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito de Manoel Urbano-AC

PLACIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 038 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor LUIZ FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Transporte, ligado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 18 de março de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 051/2019
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa ANDRADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Epaminondas Jácome, 294 – CEP 69.928-000, CEP 69.928-000, no Município de Plácido de Castro - AC, CNPJ nº 10.380.071/0001-10.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Secretaria de Desenvolvimento Agrário
Exercício – 2019;
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00;
Funcional Programática – 02.013.20.605.0045.2046;
Fonte De Recursos – 101.00;
Do Preço: R$ 20.935,00 (vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais);
Vigência: 31/12/2019;
Data da assinatura: 01 de março de 2019;

Assinam: GEDEON SOUSA BARROS (Prefeito) e ADRIELY DAIANE ANDRADE (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 064/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento e organização de eventos em geral, serviços correlacionados e suporte, compreendendo: o planejamento operacional, a organização, coordenação, execução e o acompanhamento, incluindo sonorização, iluminação e palco, até a finalização de todas as atividades, referente aos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC e a empresa J. L. PACÍFICO – ME, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 06.195.794/0001-72, com sede na Rua 15 de Junho nº 130, Bairro Floresta – Conjunto Bela Vista, CEP 69.906-370, no Município de Rio Branco – AC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Secretaria Municpal de Cultura
Exercício – 2019;
Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00
Funcional Programática – 02.016.13.392.1011.2072
Fonte De Recursos – 101.00
Preço: R$ 83.690,00 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa reais).
Vigência: 31/12/2019.
Data da assinatura: 15 de março de 2019.

Assinam: Pela Contratante - Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e pela Contratada – Jair de Lima Pacífico.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa T. LEITE SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.184/0001-11, com sede na Rua João Pessoa nº 313, CEP: 69.970-000, no Município de Tarauacá – Acre.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO – 2019
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 02.017.08.244.0075.2078; 02.017.08.244.0075.2079; 02.017.08.244.0075.2100
FONTE DE RECURSOS: 117.00;
Valor: R$ 6.197,06 (seis mil, cento e noventa e sete reais e seis centavos).
Vigência: 31/12/2019.
Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

Assinam: GEDEON SOUSA BARROS (Prefeito) e TIAGO LEITE SILVA (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica com fornecimento de peças para máquinas e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 09.468.769/0001-03 com sede na Rodovia Chico Mendes – nº 1960, CEP 69.906-210, Bairro Triângulo, no Município de Rio Branco.
EXERCÍCIO – 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00.00;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 02.017.04.122.0006.2031; 02.017.08.244.0075.2078; 02.017.08.244.0075.2079; 02.017.08.244.0075.2080; 02.017.08.244.0075.2082;
FONTE DE RECURSOS – 101.00; 117.00; 117.00; 117.00; 117.00;
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: 31/12/2019.
Data da assinatura: 14 de março de 2019.

Assinam: GEDEON SOUSA BARROS (Prefeito) e REINALDO GERALDO DE CARVALHO (pela contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000033/19 de 13 de Março de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Plácido de Castro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº 000640/18 de 20 de Novembro de 2018.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.16.13.392.1011.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo....2.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º - 02 - PODER EXECUTIVO
02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.16.13.392.1011.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 2.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2019

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA POR PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2019.
HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS COM PONTUAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação, José Maria da Costa, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a relação parcial dos nomes dos candidatos habilitados para continuarem a participar do processo da Seleção Pública por Processo de Análise Curricular para Cadastro de Reserva, para provimento temporário do cargo de professor (a) de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, regida pelo Edital 001/2019, conforme relação nominal anexa, nos termos do item 8.1.5 do edital supracitado.
Plácido de Castro-Acre, em 18 de março de 2019.

José Maria da Costa
Secretário Municipal de Educação Interino
Decreto Municipal Nº 025/2018

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA POR PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSORES – 2019.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PONTUAÇÃO
MEIO RURAL- ANOS INICIAIS - (1º ANO AO 5º ANO)

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	MARINEZ DOS SANTOS NEVES	100
02	VANUZA CARDOSO DA SILVA BEDELEGUE	100
03	SOLANGE SOARES DA SILVA DIAS	100
04	MARIA DAS DORES PESSOA BARBOSA	97
05	LUCIANO PINHEIRO MAIA	97
06	SILVANIA PUSCHMANN LIMA	94
07	MARIA APARECIDA MALTA FONSECA	90
08	ELIZABETH MENEZES HARTMANN	75
09	ROSA MARIA DA SILVA GONÇAIVES	70
10	FRANCISCA ELIVANIA SAMPAIO DA SILVA	65
11	ROSENILDA SIQUEIRA DE MENESES	64
12	SILMARA CARNEIRO COUTIMHO	55
13	DANIEL UMBERLINO DA SILVA	55
14	VÂNIA MARIA DUARTE FERREIRA	50
15	FRANCISMAR DE HOLANDA SILVA	50
16	ADRIANA CARDOSO BARROS	45
17	LELIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	40
18	CLEUZIMAR MARIA DA SILVA KOLLER	37
19	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	29
20	RICHELMA FABIOLA GOMES NUNES	16
21	CLARICE CARVALHO DA SILVA	15
22	ANA LÚCIA ALVES BATISTA DE OLIVEIRA	15
23	CLISSIANE LIMA DA SILVA	15
24	CELIOMAR DOS SANTOS NASCIMENTO CASÉ	15
25	GUIOMAR SODRÉ DO NASCIMENTO	0

MEMBROS DA COMISSÃO:
1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____
5 - _____
Plácido de Castro-Acre, em 18 de março de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA POR PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSORES – 2019.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PONTUAÇÃO
MEIO RURAL- ANOS FINAIS - (6º ANO AO 9º ANO)

EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	PETESHILTON VIEIRA DOS SANTOS	28
02	RONESSA LIMA DA FONSECA	20
03	ROMÁRIO DA SILVA LIMA	11
04	THIAGO OLIVEIRA DE ARAÚJO	10
GEOGRAFIA		
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	ANTÔNIA SILVA LOPES	40
MATEMÁTICA		
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	LAÉRCIO SANTANA MOTA	37
02	HEITOR JÚNIOR DA SILVA DE OLIVEIRA	26
03	FRANCISCO SANTIAGO DO NASCIMENTO	15
LETRAS		
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	SIMONETE RIBEIRO DE PAIVA	91
02	RONÉRIA GONDIM DA SILVA	15
HISTÓRIA		
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	MARIA SOCORRO SOARES OLIVEIRA	40

MEMBROS DA COMISSÃO:
1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____
5 - _____
Plácido de Castro-Acre, em 18 de março de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA POR PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSORES – 2019.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PONTUAÇÃO
MEIO URBANO- ANOS FINAIS - (6º ANO AO 9º ANO)

EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	JANAIRA VIEIRA DE SOUZA	100
02	MARIA JOSÉ MEDEIROS MARTINS	72
03	GENUS MAIA DA SILVA	29
04	ARLEY AGUIAR DA SILVA	19
05	FRANCICLEY DE MELO MARQUES	06
06	MARCIA DOS SANTOS LOPES	03
GEOGRAFIA		
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
MATEMÁTICA/FÍSICA		
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA	65
02	TEREZINHA SOARES DO NASCIMENTO	40
03	NERECYLDO DA SILVA NASCIMENTO	33
LETRAS/PORTUGUESA/ESPANHOL		
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	MARIA DE FÁTIMA PORTELA NASCIMENTO	77
02	ADRIANA LUIZA SCHNEBERGER	75
03	ADRIANA DÁVILA SOARES	72
04	ROSA MARIA SOUZA DE ARAÚJO	60
05	PATRÍCIA GRASIELE FERREIRA DE FREITAS	60
06	LINDALVA PEREIRA DE ARAÚJO	55
07	FRANCISCA DE VASCONCELOS SOUZA TEIXEIRA	40
08	JOZELENE DE SOUZA FLORENCIO	33
09	GLEICIONE DA SILVA BARBOS	33
10	ELISANDRA VIEIRA DA SILVA	20
HISTÓRIA		
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	LUCINEIDE LUCAS REGINA	43
02	MAICON DOUGLAS FEIJO BARROS	03
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	FRANCICLÉIA DE MELO MARQUE	54
02	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	46
03	DANIELLE DA SILVA DIAS	35
04	VALÉRIA DA SILVA RABELO	15

MEMBROS DA COMISSÃO:
1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____
5 - _____
Plácido de Castro-Acre, em 18 de março de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA POR PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSORES – 2019.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PONTUAÇÃO
MEIO URBANO- ANOS INICIAIS - (1º ANO AO 5º ANO)

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	MARCIENE SOUZA DA SILVA ROCHA	100

02	QUESIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	100
03	ROSELI LOPES FARIAS	97
04	DARA MALU AZEVEDO DE OLIVEIRA	97
05	AUDENICE DE SÁ RIBEIRO	90
06	REGIANE TEIXEIRA BEZERRA SOUZA	80
07	ANA CLECIA NERY CALVALCANTE	80
08	SÔNIA MARIA MONTE DA ROCHA	79
09	JOSÉ VIEIRA NEVES	69
10	TAIANE MATOS MARQUES	69
11	ROZINEIDE LIMA DINIZ	67
12	HELIONE FERREIRA DA SILVA	65
13	TAVELIM DA SILVA SARAIVA	65
14	FABIULA DE SOUZA DA SILVA	64
15	LILIAN MOURA CORRÊIA	55
16	CRISTINA BATISTA RUFO	45
17	ANA MARIA FERREIRA DE LIMA	40
18	NELYS CAMPELO DA SILVA	35
19	FRANCISCA ANDRADE DE MELO FREITAS	25
20	GEUCILENE BATISTA DA SILVA	25
21	RENO LACERDA MENDES	03
22	WELISÂMIA SILVA SOUZA	03

MEMBROS DA COMISSÃO:
1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____
5 - _____
Plácido de Castro-Acre, em 18 de março de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA POR PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSORES – 2019.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PONTUAÇÃO
MEIO URBANO – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	MARLI SOCORRO BARRO	100
02	KEILA REGIANE JARDIM CHEILA DA SILVA	100
03	CELIOMAR GALVÃO FEIJO SALES	97
04	IVANDA MENDES DE QUEIROZ	70
05	MARIA CATIONE FREIRAS MELO	66
06	ROBERTA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	66
07	LINDOMAR NOGUEIRA DE SOUZA	60
08	VANESSA SILVA DE AQUINO	60
09	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	38
10	ZILMARA PASSOS DA SILVA	36
11	WANDERLÉIA DE LIMA FERREIRA	20
12	RAIRES GONDIM DA SILVA	15
13	ANDREA PAULINO DE OLIVEIRA	03

MEMBROS DA COMISSÃO:
1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____
5 - _____
Plácido de Castro-Acre, em 18 de março de 2019.

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DE ABERTURA DA PRÓXIMA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre instituída pelo Decreto Municipal nº. 1.571 de 02 de janeiro de 2018, TORNA PÚBLICO os licitantes participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa em engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de Vias na Vila do "V" no Município de Porto Acre em atendimento ao Convênio SICONV nº 864042/2018 - Ministério da Integração Nacional, que se encontra disponível na Comissão de Licitação, para conhecimento dos interessados nos autos do processo licitatório o JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS interposto pelas licitantes ADMINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e SOLU'S ENGENHARIA LTDA, bem como a DECISÃO FINAL proferida pela autoridade superior desta municipalidade.
Será encaminhada cópia digitalizada do respectivo JULGAMENTO e da DECISÃO no e-mail das empresas participantes. Todavia, os originais estão disponíveis para conhecimento dos interessados na Comissão Permanente de Licitação nos autos do processo licitatório.
Na oportunidade, fica marcada para as 15H00MIN DO DIA 19 DE MARÇO DE 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre, a próxima sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.
Porto Acre - AC, 18 de março de 2019.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica com fornecimento de peças para máquinas e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 09.468.769/0001-03 com sede na Rodovia Chico Mendes – nº 1960, CEP 69.906-210, Bairro Triângulo, no Município de Rio Branco.
EXERCÍCIO – 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00.00; 3.3.90.30.00.00;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 02.013.20.605.0045.2048; 02.013.20.605.0045.2048;
FONTE DE RECURSOS – 101.00; 101.00;
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: 31/12/2019.
Data da assinatura: 14 de março de 2019.

Assinam: GEDEON SOUSA BARROS (Prefeito) e REINALDO GERALDO DE CARVALHO (pela contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 061/2017 e a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial SRP n.º 033/2018 - Processo Adm. nº 054.2018, que tem como objetivo o Registro de Preço para aquisição de Veículos para realização de Transporte Eletivo e Simples Remoção, foi declarado FRACASSADO em razão da ausência de licitantes interessados. Os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na sala da Secretaria Municipal de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, situada na Avenida Epitácio Pessoa n° 146, Centro, Plácido de Castro – AC. Informações pelo Fone: (68) 3237-1066, no e-mail: licitaplacido.ac@gmail.com, site http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/
Plácido de Castro – AC, 15 de março de 2019.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Prazo de Licitação
Pregão Presencial nº 003/2019
Objeto: Aquisição de material de consumo didático escolar, esportivo, de escritório e expediente, para atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade.
A Prefeitura de Porto Walter, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 03/2019 suspenso no dia 15 de março de 2019 tem sua nova data de abertura marcada para o dia 02 de abril de 2019 às 09h00min.
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Porto Walter – AC, 18 de março de 2019.

Cleomácio Francisco da Silva
Pregoeiro

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 14 DE MARÇO DE 2019

"Altera a Lei Complementar nº 40, de 22 de dezembro de 2017. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o Anexo X da Lei Complementar nº 40, de 22 de dezembro de 2017, referente a Tabela 1-C que dispõe sobre o Adicional de Estratégia de Saúde da Família- ESF- 40 horas e a Tabela 3-C que dispõe sobre o Adicional de Vigilância em Saúde- AVS.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 14 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

ANEXO X
TABELA DO ADICIONAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO ADICIONAL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA E DO ADICIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TABELA 1-C (Adicional de Estratégia de Saúde da Família - ESF) 40H	
Médico	R$ 5.300,00
Enfermeiro	R$ 2.640,00
Técnico em Enfermagem	R$ 1.320,00
Cirurgião Dentista	R$ 2.640,00
Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 530,00
Agente Comunitário de Saúde	R$ 429,67

TABELA 3-C (Adicional de Vigilância em Saúde - AVS)	
Nível Superior	R$ 360,00
Nível Médio	R$ 180,00
Agente de Endemias (supervisor de campo)	R$ 569,67
Agente de Endemias (trabalho de campo)	R$ 429,67
Agente de Vigilância em Zoonoses	R$ 429,67
Demais Categorias de Servidores Lotados na SEMSA	
Motorista	R$ 180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 703 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor Javã Sousa Costa, para prestar serviços junto ao Estado do Acre, na Secretaria de Estado do Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sem ônus para Municipalidade.
Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Rio Branco Previdência – RBPREV, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 27 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 034/2019
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, Raquel de Araújo Nogueira, no período de 19 a 20/03/2019, para participar de uma "Visita Técnica à Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social e Reunião no Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV", a realizar-se em Brasília/DF, no dia 20/03/2019, concedendo-lhe 01 e ½ (uma e meia) diárias e passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Brasília/Rio Branco, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.
Art. 2º Designar Weruska Lima Bezerra, Diretora de Previdência, para responder pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, enquanto durar a ausência da titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2019.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 035/2019
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal da Casa Civil, Márcio Oliveira do Carmo, no período de 19 a 20/03/2019, para participar de uma "Visita Técnica à Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social e Reunião no Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV", a realizar-se em Brasília/DF, no dia 20/03/2019, concedendo-lhe 01 e ½ (uma e meia) diárias e passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Brasília/Rio Branco, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.
Art. 2º Designar Rozária Maia de Lima, Chefe de Gabinete da Prefeita, para responder pela Secretaria Municipal da Casa Civil, enquanto durar a ausência do titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2019.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco]

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

Extrato de Contrato
Contrato Nº 001/2019
Pregão Eletrônico por SRP nº 006/2018
Processo Administrativo nº 311/2018
Objeto: Constitui objeto o serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada pela administração direta e indireta do Município de Rio Branco;
Programa de Trabalho: 009.003.2092.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 01 – RP.
Data de assinatura: 28/02/2019;
Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato;
Valor: R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)

Assinam: Eduardo Ambros Ribeiro pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI e Marcelo de Oliveira Lima pela Link Card Administradora de Benefícios EIRELI – EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

PORTARIA Nº 17/2019/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observân-

cia à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 001/2019, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 001/2019, Processo n°. 001/2019 - SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a "Contratação de pessoa física para prestação de serviços de reparos (lixamento e selagem) em móveis de madeira, mesa medindo 2,10 X 0,80m e Bancos de Madeira medindo 2,10 X 0,30m, no Centro Comercial Aziz Abucater), celebrado entre o Senhor Sabas Barros Cunha.
I – Gestor: Jorge Souza Rebouças da Costa – matrícula nº 545484-5;
II – Fiscal: José Maia Santos – matrícula nº 702293-1;
Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 14 de março de 2019.

Elyson Ferreira de Souza
Municipal de Agricultura Familiar e de
Desenvolvimento Econômico – SAFRA
Decreto nº 056, de 16 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

Extrato de contrato
Dispensa de licitação nº 001/2019
Contrato n° 001/2019
Processo n° 001/2019
Fonte: 01 (recurso próprio).
Partes: prefeitura municipal de rio branco, por intermédio da secretaria municipal de agricultura familiar e de desenvolvimento econômico - safra, inscrita no cnpj/mf sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na estrada ac 90, rodovia transacreana – floresta sul, nº. 2003, cep 69.912-290, neste município, e do outro lado o Senhor, Sabas Barros Cunha, inscrito no cpf sob o nº. 262.880.872-20, residente e domiciliado na rua cristo rei, nº 150 – bairro nova esperança, Rio Branco- ac.
Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços de reparos (lixamento e selagem) em móveis de madeira, mesa medindo 2,10 x 0,80m e bancos de madeira medindo 2,10 x 0,30m, no centro comercial Aziz Abucater).

Item	Discriminação	Und.	Qtd	Sabas Barros Cunha	
				Valor unitário	Valor total
1	Serviços de reparos (lixamento e selagem) em móveis de madeira do mercado aziz aboucater, com as seguintes especificações: mesas 2,10 x 0,80m.	Und	30	220,00	6.600,00
2	Serviços de reparos (lixamento e selagem) em móveis de madeira do mercado aziz aboucater, com as seguintes especificações: bancos de madeira 2,10 x 0,30m.	Und	60	90,00	5.400,00
Valor total					12.000,00

Vigência: o contrato terá validade da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2019.
Valor do contrato: dar-se-á a este contrato o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação orçamentária
Programa de trabalho: 01.014.001.20.605.0410.2214.0000;
Elemento de despesa: 33.90.36.00;
Fonte de recurso: (01) recurso próprio.
Data de assinatura: Rio Branco- Ac, 12 de março de 2019.

Signatários: Elyson Ferreira de Souza - secretaria municipal de agricultura familiar e de desenvolvimento econômico - safra (contratante) e o Senhor Sabas Barros Cunha (contratado).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018- CEL /PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 - CEL/PMRB, que tem como objeto os Serviços de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas Meta: Pavimentação Interligando o Bairro Belo Jardim ao Loteamento Canaã – Rua São José/Judia, no Município de Rio Branco – Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor do CONSÓRCIO CAD & ELO composto pelas empresas CAD CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - EIRELI e a empresa ELO ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com valor de R$ 2.890.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil reais), sendo R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais) de Fonte 101 (RP- Contrapartida) e R$ 2.884.220,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte reais) de Fonte 106 (Convênio).
Rio Branco/AC, 15 de fevereiro de 2019.

Marcos Venicio de Oliveira Holanda
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
– SEINFRA Contratante

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

TERMO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
(DISTRATO DO CONTRATO N.º 013/2017)
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA E O SENHOR CHAILTON MENEZES RIBEIRO NA FORMA ABAIXO:
Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.034.583/0021-76, com sede na Rua Floriano Peixoto, Nº. 460, Bairro Base, Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Secretário o Sr. MARCOS VENICIO DE OLIVEIRA HOLANDA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº. 201408 SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 339.645.132-53, domiciliado e residente neste Município, de acordo com delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 053 de 16/01/2019, e do outro lado o senhor CHAILTON MENEZES RIBEIRO, brasileiro, Casado, motorista, portador da Cédula de identidade do Nº 10063021 - SSP/AC e CPF Nº 922.054.452-00, domiciliado e residente na Rua Montreal Nº 500 – Conj. Esperança, Rio Branco/Acre, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 013/2017, oriundo do Processo Nº 084/2015/CPL/PMRB, Pregão Presencial Nº 001/2015, conforme dispõe o Art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em concordância com a Cláusula décima do referido contrato, referente a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte, tipo Motocicleta Provido de Condutor Habilitado, para atender a demanda dos diversos departamentos.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão
A partir do dia 15/02/2019, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA e o senhor CHAILTON MENEZES RIBEIRO, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações em relação ao contrato ora rescindido.
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.
Rio Branco – AC, 14 de fevereiro de 2019.

Marcos Venicio de Oliveira Holanda
Secretário Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Chailtom Menezes Ribeiro
CPF:922.054.452-00
Contrato nº 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, TENDA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato para a contratação de empresa para prestação de serviços de Colocação Estrutural de Divisórias em Eucatex medindo 86,64m², para uma melhor organização setorial no Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, parte integrante desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R$ R$ 9.530,40 (nove mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).
DESPESA As despesas decorrerão da Unidade Orçamentária do Programa de Trabalho: 18.542.0105.2267.0000 (Gestão de áreas verdes, paisagismo e espaços públicos). Elemento de despesas: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: RP - 01.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do presente Contrato até 27/08/2019, ou até a prestação total dos serviços, em conformidade com o valor contratado, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo devidamente justificado, de acordo com o previsto no inciso II, art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 13 de março de 2019.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Marcos dos Anjos Souza – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PORTARIA Nº 26, DE 15 DE MARÇO DE 2019
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.144 de 18 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO N°: 009/2019
CONTRATADA: TENDA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO o serviço de Colocação Estrutural de Divisórias em Eucatex, medindo 86,64m² para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 13/03/2019 a 27/08/2019
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Joaquim Urbano de Figueiredo Neto
MATRÍCULA Nº: 709.789-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Lúcio Alexandre Rosas Cavalcante
MATRÍCULA Nº: 711.591-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

PORTARIA INTERNA Nº011 DE 15 DE MARÇO DE 2019
O Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº052, de 16 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor Eládio da Silva Meireles, matricula nº 709015-2, para acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das prestações de serviços das medidas alternativas penais aplicadas a reeducandos em cumprimento de substituição de penas na Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC;
Art. 2º- O servidor deverá encaminhar as Fichas de Comparecimento do reeducando, até o quinto dia útil de mês subsequente à Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP;
Art. 3º- O servidor deverá comunicar qualquer fato relevante que por ventura ocorra no período do cumprimento das medidas aplicadas à Diretoria de Gestão da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC e a Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP;
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2019.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 15 de março de 2019.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC
Decreto nº052/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores e servidores administrativos– edital nº. 01/2019
Convocação Nº. 05/2019 – (Edital Nº. 01/2019) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores e pessoal administrativo– edital nº. 01/2019– SEME, relacionados abaixo, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas-DGP- Núcleo de Lotação da Sede da Secretaria Municipal de Educação-SEME, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
Lotação imediata.
Retificação da lista de convocados PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
Dia 15 de março de 2019
Horário: a partir das 8 horas
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
33	MARINEUDA SANTANA DE SOUZA	47,5
34	GISELES MARIA SARAIVA LESSA	47,5
35	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE ANDRADE	47,5
36	CLOTILDES DA SILVA SOUZA	47,5

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (ZONA URBANA)

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
68	MARIA ARLETE ROSENDO DE LIMA	47,5
69	LENIR CELIRA DA SILVA E SILVA	47,5
70	ANA MARIA PRADO DO NASCIMENTO	47,5
71	MARIA ORALICE FREIRE NERI	47,5
72	JOCILEIDE MARIA MAGALHÃES ROCHA	47,5
73	JANEIDE AMANCIO GOMES	47,5
74	ANTONIA DENISIA FERREIRA DE AMORIM	47,5
75	ROSA MARIA MAIA PAIVA	47,5

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (ZONA URBANA) -PCD

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4	NAJLA DE ARAUJO VIEIRA	40,0

Rio Branco – AC, 14 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE SUSPENSAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
A Pregoeira deste processo da Comissão Especial de Licitação – CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº. 001/2019 – CEL/PMRB, cujo objeto é Aquisição de Trator Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, conforme consta no Processo Administrativo nº 016/2019. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.503, Pág. 61 no dia 28 de fevereiro de 2019 e no Diário Oficial da União nº. 43 – Seção 3, Pág. 180, e no Jornal “Página 20” nº 6.671, Pág. 18, todos do dia 01 de março de 2019 e no site www.licitacoes-e.com.br, através do Nº 757163, em virtude de pedidos de Impugnação.

Onedia Maria Oliveira Melo
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2019
Nº DO CONTRATO RBTRANS: 006/2019
PARTES:
Empresa STAR MOTOS LTDA e SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-RBTRANS
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (capas de chuva e baú para motocicleta).
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DESPESA:
Dá-se ao presente Termo de Apostilamento, a alteração da Cláusula Quinta – Da Despesa, do Contrato nº 006/2019, em razão da mudança no Quadro Demonstrativo de Despesa de 2019, conforme abaixo:
- Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de Consumo);
- Acrescentar a Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente).

Assinam:
Nélio Anastácio de Oliveira – Contratante
Marcelo da Silva Dias – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa Fibratex Comercial Eireli.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Uniformes destinado a atender o Convênio nº 851860/2017 – Programa Vida Saudável.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 043/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 9.868,70 (nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.013.301.27.8 12.0202.1258.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.
Fonte de Recurso: 06.
VIGÊNCIA: 12/03/2019 a 21/11/ 2019
LOCAL: Rio Branco - AC, 12 de março de 2019.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente da FGB, como contratante e o Junior Rodrigues da Silva, representante da Fibratex Comercial Eireli, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 012/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/AUGUSTO S. ARAÚJO – ME
OBJETO DO CONTRATO Constitui objeto do presente Aquisição de material de consumo (água mineral de qualidade acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros, água mineral sem gás de primeira qualidade acondicionada em garrafas pet de 500ml, água mineral sem gás acondicionada em copos pet de 300ml, garrafão plástico de 20 litros retornável, gelo barra de 10kg e gás liquefeito do petróleo (gás) acondicionado em botijas de 13 kg) para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Item	Especificação	Und.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO (GPL) ACONDICIONADO EMM BOTIJAS DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL.	Unid.	30	R$93,00	R$5.580,00
VALOR TOTAL R$ ...:					5.580,00

MODALIDADE: Adesão a Ata 006/2018/SEMSUR, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 076/2018.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), e o valor mensal será calculado de acordo com o consumo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico conforme Programa de Trabalho: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 Natureza da Despesa: 3. 3. 90.30.00 Fonte de RECURSO: 01-RP.
VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á na data de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro de 2019.
LOCAL: Rio Branco/AC, 04 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FGB, como contratante e Augusto Souza de Araújo, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa G. S. Silveira – Me.
OBJETO DO CONTRATO: Serviços Gráficos, para atender o Convênio nº 851860/2017 – Programa Vida Saudável.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 072/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 818,00 (oitocentos e dezoito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.013.301.27.8 12.0202.1258.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recurso: 01.
VIGÊNCIA: 12/03/2019 a 21/11/2019
LOCAL: Rio Branco - AC, 12 de março de 2019.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente da FGB, como contratante e o Gilberlinho da Silva Silveira, representante da G. S. Silveira – Me, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa J. S. Cordeiro EPP.
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Convênios nº 851860/2017 – Programa Vida Saudável;
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.267,18 (cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.013.301.27.8 12.0202.1258.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte de Recurso: 01 e 06.
VIGÊNCIA: 12/03/2019 a 21/11/2019
LOCAL: Rio Branco - AC, 12 de março de 2019.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente da FGB, como contratante e o Jordney de Souza Cordeiro, representante da J. S. Cordeiro EPP, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa Richard S. Miranda.
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Convênio nº 851860/2017 – Programa Vida Saudável.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 041/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.013.301.27.8 12.0202.1258.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte de Recurso: 06.
VIGÊNCIA: 12/03/2019 a 21/11/2019
LOCAL: Rio Branco - AC, 12 de março de 2019.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente da FGB, como contratante e o Calurino Ferraz Miranda, representante da Richard S. Miranda, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa Richard S. Miranda.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Convênio nº 851860/2017 – Programa Vida Saudável.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.157,58 (oito mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.013.301.27.812.0202.1258.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte de Recurso: 01 e 06.
VIGÊNCIA: 12/03/2019 a 21/11/2019
LOCAL: Rio Branco - AC, 12 de março de 2019.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente da FGB, como contratante e o Calurino Ferraz Miranda, representante da Richard S. Miranda, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 068, DE 18 DE MARÇO DE 2019
"Designar a servidora Rosangela Tavares de Morais para responder temporariamente pela Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV".
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XV da Lei Municipal n° 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 661, de 01 de março de 2013;
Considerando a defesa dos interesses do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a necessidade permanente de quem o represente, em Juízo;
Considerando a inexistência de Procuradores Jurídicos pertencentes ao quadro efetivo do Instituto para atender o fluxo de processos de concessão de benefícios e outras demandas afins;
Considerando que o RBPREV é entidade autárquica com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.963, de 2013, estando, por isso, a Procuradoria Geral do Município de Rio Branco impedida de representá-la em juízo;
Considerando o que dispõe o art. 23 da Lei Municipal n° 1.963, de 2013, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente;
Considerando que Rosangela Tavares de Morais, nomeada por meio da Portaria 047, de 13 de fevereiro de 2019, está regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre, sob os números OAB/AC 2.757;
Considerando a existência de demandas judiciais contra o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV;
Considerando, por fim, o interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º Designar Rosangela Tavares de Morais, OAB/AC nº 2.757 para responder temporariamente, em conjunto ou isoladamente, pelas atribuições constantes no art. 23 da Lei Municipal nº 1.963, de 2013, o que fará cumulativamente com outras funções que já exerce no âmbito do Instituto, sendo lhe, neste ato, outorgados todos os poderes para o desempenho deste mandato, destacando-se o recebimento de citações, intimações ou notificações, bem como a emissão de pareceres no âmbito administrativo e, sobretudo, a representação na esfera judicial.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 020, de 24 de janeiro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 069, DE 18 DE MARÇO DE 2019
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 41/2019, Protocolo Eletrônico nº 7833/2019, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão para ANTÔNIO MILTON GOMES PINTO, na condição de cônjuge de MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA PINTO, servidora falecida em atividade, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matricula 542967-1, no cargo de Servente-Contínuo, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 14 de fevereiro de 2019, com fundamento nos artigos 15 I, 32 II, 33 I, e artigo 34 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2019.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2018
PROCESSO N.º 3032018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2018
VALIDADE: 12 meses
Empresa: MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI; CNPJ n° 22.172.177/0001-08, com sede à Rua Minas Gerais, Nº. 900, Bairro Preventório, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. MICHEL MESSIAS DINIZ, CPF nº 606.650.092-91, RG n° 0284758 SSP/AC

Item	Descrição	Forma de Apresentação (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	Quantidade Global	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)
1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem definidos, cor branca, com odor e sabor próprio do produto e prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Acondicionados em pacotes de 1kg cada.	Fardo c/ 30 pacotes	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
3	Álcool gel antisséptico para mãos hidratante com glicerina para higienização, neutro, 1,25 Kg.	Und	500	R$ 6,80	R$ 3.400,00

6	Café em pó torrado e moído; tipo tradicional, devendo conter até 30% de grãos conillon, 20% pretos / verdes / ardidos; isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, grãos crus sãos e limpos; na cor castanho-claro a moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso; bebida mole a rio, isento de gosto rio zona; com qualidade mínima aceitável de 5,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do item entregue; contendo impurezas máximas de 1%; outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem alto vácuo (tijolinho); condições de acordo com a Resolução RDC n.º 277 de 22/9/2005 e resolução SAA – 28 de 1/6/2007. Embalagem: 500 gramas cada. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/ 20 pacotes	200	R$ 124,00	R$ 24.800,00
7	Café, em pó homogêneo, torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: extra forte, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, café do tipo arábica, com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona. Nota de Qualidade Global da bebida na faixa de 6,0 a 7,2 pontos, fazendo uso de escala sensorial de 0 a 10. Características Químicas em g/100g: Umidade e Volateis: Máximo 5,0% Resíduo Mineral Fixo: Máximo 5,0%. Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v: Máximo 1,0% Cafeínag: Mínimo 0,7%. Extrato Aquoso: Mínimo 25,0%. Extrato Etéreo: Mínimo 8,0% Ponto de torração: moderadamente escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência para qualidade dos produtos: Três Corações, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade. Acondicionado em embalagem alto vácuo (tijolinho); condições de acordo com a Resolução RDC n.º 277 de 22/9/2005 e resolução SAA – 28 de 1/6/2007. Embalagem: 500 gramas cada. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/ 20 pacotes	150	R$ 145,00	R$ 21.750,00
14	Desodorizador de ambiente, 400 ml, neutralizador e aromatizante do ar fragrância lavanda em spray.	Und	50	R$ 8,70	R$ 435,00
20	Limpador líquido instantâneo multiuso, biodegradável, com perfume, remove sujeira e gordura, limpeza sem enxaguar, não prejudica as mãos, tensoativo não iônico. Embalagem plástica com capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) ml.	Und	810	R$ 3,50	R$ 2.835,00
26	Papel higiênico branco, alcalino, medindo 30 m x 10 cm, neutro, Folhas Duplas De Alta Qualidade, 100% Fibras Celulósica Naturais. Dermatologicamente Testado. Acondicionado em pacote com 04 rolos.	Pacote	5.000	R$ 4,00	R$ 20.000,00

VALOR TOTAL: R$ 79.620,00 (setenta e nove mil e seiscentos e vinte reais)
Empresa: M & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ n° 11.001.135/0001-98, com sede à Rua 16 de Outubro, Nº. 681, Bairro Quinze, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. MARCELO VASCONCELOS AQUINO, CPF nº 216.335.332-04, RG n° 138.522 SJSP/AC

Item	Descrição	Forma de Apresentação (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	Quantidade Global	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)
2	Água Sanitária, base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% (dois por cento) de cloro ativo. Registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Litro	1.000	R$ 1,99	R$ 1.990,00
8	Lixeira plástica telada, redonda capacidade aproximada de 10 (dez) litros. O produto deverá ter adesivo com dados de identificação de marca do fabricante e capacidade.	Und	100	R$ 4,99	R$ 499,00
11	Copo plástico descartável para café, com capacidade para 50 ml composto em polipropileno, pacote com 100 unidades.	Pacote	2.000	R$ 1,29	R$ 2.580,00
12	Copo plástico descartável, para água, com capacidade para 200 ml, composto em polipropileno, pacote com 100 unidades.	Pacote	4.500	R$ 2,70	R$ 12.150,00
13	Desinfetante líquido leitoso, na cor branca, perfume de eucalipto forte, função limpador, bactericida, fungicida e coleracida, tensoativo não-iônico, com prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, registrado no Ministério da Saúde. Frasco com 500 (quinhentos) ml.	Und	2.000	R$ 1,49	R$ 2.980,00
15	Detergente líquido para lavar louças, biodegradável, neutro, glicerinado, embalagem plástica com capacidade para 500 (quinhentos) ml	Und	1.000	R$ 1,41	R$ 1.410,00
17	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação para limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100 x 75 cm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 8 (oito) unidades.	Und	350	R$ 1,90	R$ 665,00
22	Multi inseticida, spray aerosol, frasco com no mínimo 500 ml unidade;	Und	50	R$ 10,50	R$ 525,00
30	Rodo para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 40 cm e cabo em madeira com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marcas do fabricante.	Und	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
31	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no Ministério da Saúde. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em pacotes com 5 (cinco) unidades.	Pacote	1.050	R$ 3,60	R$ 3.780,00
32	Sabão em pó (detergente em pó), embalagem em saco plastico, original do fabricante com 500 (quinhentos) gramas. Composição: tensoativo, aniônico, alcalizantes, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento na cor azul, enzimas e água. Com registro no Ministério da Saúde. Validade	Und	1.200	R$ 2,27	R$ 2.724,00

34	Saco de fibra com capacidade para 60 (sessenta) kg.	Und	5.000	R$ 3,00	R$ 15.000,00
35	Vassoura com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos, homogêneos, de modo a preencher toda a base. Cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra.	Und	300	R$ 12,99	R$ 3.897,00
36	Vassoura com cerdas em piaçava, tpo leque, comprimento total de 30 (trinta) cm. Cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra.	Und	300	R$ 6,19	R$ 1.857,00
38	Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, uso profissional, na cor preta, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	Pacote	3.000	R$ 1,22	R$ 3.660,00
39	Saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros, uso professional, na cor preta, reforçado, acondicionado em pacotes com 5 (cinco) unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	Pacote	1.000	R$ 1,22	R$ 1.220,00
40	Sacos plásticos com capacidade para 10 (dez) kg (para barras de gelo).	Und	10.000	R$ 0,97	R$ 9.700,00

VALOR TOTAL: R$ 66.437,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais)

Empresa: NOVA VIDA EIRELI; CNPJ n° 14.359.681/0001-93, com sede à Rua Gavião, Nº. 1.857, Conjunto Adalberto Sena, QD 10, CS 26, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO INACIO MORAIS, CPF nº 322.496.162-72, RG n° 0190488 SSP/AC

Item	Descrição	Forma de Apresentação (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	Quantidade Global	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)
4	Álcool líquido, etílico, hidratado, 92,8% (96º - noventa e seis graus) GL. Aplicação diversa. Embalagem de frasco plástico em 1 (um) litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991.	Und	1.000	R$ 5,99	R$ 5.990,00
10	Coador de café (filtro de papel) tamanho 103, 100% (cem por cento) celulose, com micro furos para melhor desempenho, descartável. Embalagem (caixa) com no mínimo 30 (trinta) unidades.	Und	100	R$ 8,50	R$ 850,00
24	Pano de chão multiuso, costuras duplas fios de poliéster, 85% de algodão, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 70 x 40 cm	Und	1.000	R$ 8,50	R$ 8.500,00
27	Papel toalha pacote com 02 rolos com 60 folhas, medindo 23 cm x 22 cm, Folha dupla picotada, em papel 100% celulose virgem.	Pacote	5.000	R$ 4,49	R$ 22.450,00
28	Pastilha sanitária com gancho plástico, 30 (trinta) gramas.	Und	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
33	Sabonete líquido indicado para lavar as mãos, aspecto perolado, substâncias neutras de limpeza, com aroma de erva doce. Frasco de 01 litro, e na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade do produto e número do lote.	Und	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
37	Corda de polipropileno trançada de 2,0 MM branca (500 metros).	Rolo	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00

VALOR TOTAL: R$ 43.990,00 (quarenta e três mil e novecentos e noventa reais)
Empresa: AUGUSTO S. DE ARAUJO; CNPJ n° 05.511.061/0001-37, com sede à Rua 06 de Agosto, Nº. 547, Bairro 06 de Agosto, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO, CPF nº 340.048.902-68, RG n° 0195703 SSP/AC

Item	Descrição	Forma de Apresentação (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	Quantidade Global	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)
5	Balde plástico – capacidade para 20 litros tipo pedreiro de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe.	Und	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
9	Coador de café, 100 % algodão, cabo de Polipropileno ou madeira, arame de aço galvanizado, tamanho grande (número 5).	Und	20	R$ 2,52	R$ 50,40
16	Escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para lavar roupas, formato oval.	Und	50	R$ 4,00	R$ 200,00
18	Flanela para limpeza, amarela, 100% (cem por cento) algodão, formato 28 x 38 cm.	Und	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
19	Limpa vidros com álcool, embalagem de 500 (quinhentos) ml, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corantes e agua.	Und	50	R$ 2,93	R$ 146,50
21	Lustra móveis, composição: dióxido, bentonita e essência. Embalagem com 200 (duzentos) ml. Fragrancia: Lavanda	Und	100	R$ 4,60	R$ 460,00
23	Pá coletora de lixo, com coletor medindo, aproximadamente, 26 cm em alumínio, e cabo longo, em madeira e/ou plástico resistente.	Und	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
25	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 63% poliéster, 37% algodão medindo 41 cm x 70 cm na cor branca.	Und	500	R$ 4,26	R$ 2.130,00

VALOR TOTAL: R$ 21.436,90 (vinte e mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
Data e Local de Assinatura: 26/12/2018 – Rio Branco – AC.

Assinam: Marco Antonio Rodrigues - Diretor Presidente
Michel Messias Diniz - (MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI)
Marcelo Vasconcelos Aquino - M & R DISTRIBUIDORA LTDA – ME
Francisco Antonio Inácio Morais - NOVA VIDA EIRELI
Augusto Souza de Araújo - AUGUSTO S. DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 026/2019
Processo Nº 075/2018-CPL/PMRB
Partes, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41 e a Empresa

Barros e Lima - ME – CNPJ: 23.124.452/0001-80.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 035/2018.
Objeto: Fornecimento de café da manhã
Vigência: O Contrato terá vigência da data da assinatura do presente contrato até o final do presente exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Preço: Para o item 01 com valor unitário de R$ 1,95 (hum real e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor global do contrato de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.017.501.15.451.0101 .2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte do recurso: 110 RP
Signatários: Pela Contratada o senhor Rogério Barros de Lima, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues .
Data da Assinatura: 15 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 106/2019
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 001/2017 de Aquisição de diversos materias de consumo (água mineral), para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS, com a Empresa DILSON A. RIBEIRO - ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Laura Mirna Bezerra da Silva – Assessoria Técnica do DIAF, como Fiscal do contrato, para fiscal substituto a Sra. Maria Lucinda da Silva Lima – Chefe da Divisão Administrativa, e para gestora Sra. Cássia Cristhine Melo do Nascimento – Assessora Técnica do DIAF, referente ao Contrato RBTRANS n. º 001/2017 com a Empresa DILSON A. RIBEIRO – ME.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 01 de fevereiro de 2019.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 13 de março de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n°059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 107/2019
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade desta Autarquia de criar Comissão com objetivo de elaborar inventário.
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR Comissão com o objetivo de elaborar inventário desta Autarquia.
Parágrafo único. A comissão será composta pelos servidores: Diego Leão Cunha de Souza (Assessor Técnico do Setor de Patrimônio) – Presidente, João Paulo Ribeiro Baptista (Assessor Técnico) – Membro e Laura Mirna da Silva (Assessora Técnica – DIAF) - Membro
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 15 de março de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n°059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 033 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 02 de 14 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Airton Gabriel Lima Verde, para exercer o Cargo em Comissão nesta Empresa, referência CC-3;
Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n.º 224, de 30 de novembro de 2018;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Expedição..
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 27 de fevereiro de 2019.

Gabriel de Almeida Gomes
Diretor Presidente, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 034 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 02 de 14 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar Mario Cezar de Macedo, da Função Gratificada, de referência FG-5, nomeado pela Portaria n.° 216, de 04 de fevereiro de 2013;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 27 de fevereiro de 2019.

Gabriel de Almeida Gomes
Diretor Presidente, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 042 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 02 de 14 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar Raimundo Nonato Neves Filho do Cargo em Comissão, referência CC-4, nomeado pela Portaria n.° 681, de 27 de junho de 2017;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2019.

Gabriel de Almeida Gomes
Diretor Presidente, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 043, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 02 de 14 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar Raiane Gomes Franca do Cargo em Comissão, referência CC-3, nomeada pela Portaria n.° 132, de 28 de março de 2016;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2019.

Gabriel de Almeida Gomes
Diretor Presidente, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 034 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 02 de 14 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar Jahnnyne Silva Lima do Cargo em Comissão, referência CC-3, nomeada pela Portaria n.° 186, de 16 de fevereiro de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2019.

Gabriel de Almeida Gomes
Diretor Presidente, em exercício

SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e as empresas: J. PRUDÊNCIO DA SILVA-ME e N.P. MACIEL E CIA LTDA-ME como Contratada.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Limpeza e Diversos), para atender as demandas da rede de ensino do Município de Santa Rosa do Purus, solicitado através do OFÍCIO/SEME/PMSRP. Nº 08/2019.
ENCARTE I
1) Empresa: J. PRUDÊNCIO DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.849.369/0001-80 e Inscrição Estadual nº 01.042.802/001-95, com sede na Rua Profiro de Moura, nº 769, Bairro Centro – Santa Rosa do Purus, Estado do Acre, CEP: 69.955-000, neste ato representado pelo Senhor José Prudêncio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1030048-1 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.229.692-91, residente e domiciliado na Rua Profiro de Moura, s/n, Bairro Centro – CEP. 69.955-000 – Cidade de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT (R$)	P.TOTAL (R$)
01	Água Sanitária solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p, em caixas com 12 embalagens.	YPÊ	CX	200	48,00	9.600,00
02	Álcool- líquido, hidratado, etílico, de 92 a 93% GL, em embalagem plástica de 1 litro com 12 unidades, contendo selo do INMETRO. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	SANTA CRUZ	CX	80	95,80	7.664,00
03	Desinfetante - líquido função germicida e de odorização, a base de pinho, embalagem plástica com capacidade de 500 ml c/ 24 unidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	MINUANDO	CX	200	70,00	14.000,00
04	Detergente - líquido, para higienização de louças e remoção de gordura, embalagem plástica com capacidade de 500 ml c/ 24 unidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MINUANDO	CX	200	56,00	11.200,00
05	Esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 109x72x20mm, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde caixa c/ 60 unidades.	BRILHUS	UND.	2.000	0,85	1.700,00
06	Limpa Alumínio produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, caixa c/ 24 unidades, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	POLITRIZ	CX	200	64,00	12.800,00
07	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	ALVEJADO	UND.	2.000	4,83	9.660,00
08	Papel higiênico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulósicas/naturais,	DELUX	FD.	250	57,00	14.250,00
09	Rodo plástico tamanho aproximado 40 cm c/cabo 1,20 CM - para limpeza em geral medindo 40 cm de comprimento em plástico, EVA duplo,	INCAVAS	UND.	400	11,00	4.400,00
10	Sabão em barra, de glicerina, pacote com 1 kg, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 10 pacotes sendo que cada pacote contém 5 unidades de 200g.	YPÊ	CX	100	83,30	8.330,00
11	Sabão em pó c/ 24x500g. Embalagem (caixa/pacote). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	TIXAN YPÊ	CX	150	120,00	18.000,00
12	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	MULTIUSO	PCT.	1.000	3,80	3.800,00
13	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	MULTIUSO	PCT.	500	3,50	1.750,00
14	Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	MULTIUSO	PCT.	1.000	3,80	3.800,00
18	Vassoura piaçava Nº. 05, cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície Lisa,	BRUXINHA	UND.	400	9,00	3.600,00
19	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio,	ESFRE BOM	Pct.	200	8,00	1.600,00
20	Escova de lavar roupa plástica oval de polipropileno, medindo aproximadamente 12 x 5 x 1 cm. Cerdas em nylon 0,40 colorida medindo 2,5 cm de altura aproximadamente.	INCAVAS	Unid.	90	4,90	441,00
23	Esponja de lã de aço - embalagem em fardo com 14 pacotes plástica com 8 unidades, para aplicação em utensílios domésticos.	ASSOLAN	FD.	5	28,00	140,00
28	Limpa móvel de madeira, a base de óleo de peroba. Embalagem com 12 unidades de 200 ml,	YPÊ	Cx.	10	70,50	705,00
29	Balde com capacidade para 20 litros.	PARABONI	Unid.	100	17,00	1.700,00
30	Balde com capacidade para 10 litros.	PARABONI	Unid.	100	12,50	1.250,00
31	Coador de pano para café.	MERIDIANO	Unid.	100	3,75	375,00
32	Garrafa térmica de mesa para café capacidade para 1 (um) litro.	INVICTA	Unid.	10	28,10	281,00
33	Inseticida lata c/ 380 ml, caixa com 12 unidades.	BAYGON	Cx.	10	135,10	1.351,00
34	Bomba e flist Plástica para Veneno	GUARANI	Unid.	20	11,00	220,00

VALOR TOTAL	132.617,00
P. TOTAL POR EXTENSO: (cento e trinta e dois mil seiscentos e dezessete reais)	
ENCARTE II	

Encarte II
2) Empresa: N. P. MACIEL E CIA LTDA- ME, ,inscrita no CPJ (MF) nº. 23.560.638/0001-82 e inscrição Estadual nº. 01.047.201/001-50, estabelecida no (a) Rua Justino Lobaton,nº.39,bairro cidade Nova,CEP.69.955-000-Santa Rosa do Purus, Estado do acre, neste ato representada pela Senhora Thatyanne Sthefany Cabral G. de Souza Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 11497351-SSP/AC, CPF nº. 041.366.062-14, telefone: (69) 99930-3439, e-mail:n.p.maciel@gmail.com.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT (R$)	P.TOTAL (R$)
22	Touca descartável com elástico, sanfonada, na cor branca, tipo cirúrgica, tamanho 45x52cm caixa contendo 100 unidades.	TALGE	CX	10	20,00	200,00
25	Copo descartável para água de 180 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, branco ou translúcido, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g.	COPOBRAS	CX	40	85,50	3.420,00
26	Prato Plástico descartável para refeição redondo - pacote com 10 unidades, caixa com 25 pacotes.	COPOBRAS	CX	50	87,25	4.362,50
27	Colher de plástico descartável - pacote com 50 unidades, caixa com 20 pacotes.	PRAFESTA	CX	5	73,50	367,50
VALOR TOTAL						8.350,00
P. TOTAL POR EXTENSO: (oito mil trezentos e cinquenta reais)						

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 006.01.12.361.0015.2008.000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 006.01.12.361.0015.1138.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação; 006.01.12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; 006.02.12.361.0015.2064.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 006.02.12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recurso: 012, 016, 005.Local e Data da Assinatura: Santa Rosa do Purus – Acre, 27 de fevereiro de 2019.

Assinam: Francisco de Assis Fernandes da Costa – pela Contratante, José Prudêncio da Silva e Thatyanne Sthefany Cabral G. de Souza Silva – pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019
PROCESSO N° 014/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS como
Contratante e ELAINE PRISCILA MOURA LOSTANAUD, como Contratada.
Objeto: Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento de um Almoxerifardo para armazenamento de materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rosa do Purus – Acre.
VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$: 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), perfazendo o valor global anual de R$ 11.976,00 (Onze mil novecentos e setenta e seis reais).
Vigência do Contrato: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 009.02-10.301.0013.1143.0000 – INCENTIVO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DO PAB. 009.02-10-301.0013.1015.0000 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO. 009.01-10-301.2249.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. Elemento de Despesa da Pessoa Jurídica: 33.90.39.00.00 Elemento de Despesa da Pessoa Física: 33.90.36.00.00, Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS. Recurso Próprio: 0013.
Conta/Fundo a Fundo: Nº: 624053-0.

Local e Data da Assinatura: Santa Rosa do Purus – Acre, 18 de março de 2019.
Assinam: Francisco de Assis Fernandes da Costa – Pelo Contratante e Elaine Priscila Moura Lostanaud, Pela Contratada.

SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019
Objeto: Constitui objeto do presente processo a formação de registro de preços para Aquisição de gás Liquefeito e água mineral natural sem gás para atender as necessidades da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.
Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Rodovia AC 40, s/n, Bairro: Democracia, das 07:30 as 13:30 e Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Data e Local da Abertura: dia 29 de março de 2019 ás 09:hrs, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito a Rodovia AC 40, s/n, Bairro: Democracia.
Senador Guiomard/AC, 18 de março de 2019

Antônio Rodrigues Vidal
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019
Objeto: Formação registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica e Física para executar serviços de locação de veículos, tipo Van e Caminhonetes, para o para atender as necessidades das Secretarias do Município de Senador Guiomard/AC.
Local de Retirada: Na Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Rodovia AC 40, S/N, Bairro: Democracia, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00hrs, ou no TCE
Tipo: Menor Preço por Item.
Data e Local da Abertura: dia 28 de março de 2019 ás 9:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Rodovia AC 40, S/N, Bairro: Democracia – Cep 69.925-000.
Senador Guiomard/AC, 15 de março de 2019

Antônio Rodrigues Vidal
Pregoeiro

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Processo nº 2285/2014; Espécie: Quinto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato Adm. nº 023/2015. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 023/2015 que tem como objeto LOCAÇÃO DE 01 (um) IMÓVEL, TIPO PRÉDIO, EM ALVENARIA, situada a Rua João Pessoa, nº 661, Bairro Centro / CEP: 69.970-000, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para instalação do setor da Farmácia Municipal. Vigência: a partir da data de sua assinatura até o término do exercício financeiro de 2019. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato. Data de assinatura: 27/12/2018. Assinam:

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita / Locatário e a Sra Alexsandra da Silva Lessa - Locador e testemunhas.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Pregão Presencial SRP n.º 007/2019, pelo regime de Execução Indireta pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", para as seguinte empresas, para os Itens e valores a seguir: 1) - PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 19.211.006/0001-36, Item 1) R$ 900,00, Item 2) R$ 2.600,00, Item 3) R$ 2.300,00, Item 4) R$ 850,00, Item 5) R$ 1.000,00, Item 6) R$ 900,00, Item 12) R$ 2.600,00, Item 15) R$ 1.200,00, Item 16) R$ 7.500,00, Item 17) R$ 3.100,00, 2) - CAIO O. BARROS – ME, CNPJ Nº 15.245.083/0001-56, Item 7) R$ 280,00, Item 8) R$ 290,00, Item 9) R$ 459,00, Item 10) R$ 610,00, Item 11) R$ 348,00, Item 13) R$ 359,00, Item 14) R$ 310,00, Lote II, Item 1) R$ 13,00, Item 2) R$ 20,00, Item 3) R$ 19,00, Item 4) R$ 39,00, Item 5) R$ 17,00, Item 6) R$14,00, Item 7) R$ 49,00, Item 8) R$ 45,00, Item 9) R$ 36,00, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa para Fornecimento de Instrumentos Musicais e Acessórios para suprir as necessidades da Banda de Música Dona Júlia Passarinho, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, conforme consta no processo administrativo 011/2019, Xapuri – AC, 18 de março de 2019.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2019, PREGÃO 007/2019, PROCESSO N° 011/2019 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de Instrumentos Musicais e Acessórios para suprir as necessidades da Banda de Música Dona Júlia Passarinho, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I. Fornecedores: 1) - PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 19.211.006/0001-36, Item 1) R$ 900,00, Item 2) R$ 2.600,00, Item 3) R$ 2.300,00, Item 4) R$ 850,00, Item 5) R$ 1.000,00, Item 6) R$ 900,00, Item 12) R$ 2.600,00, Item 15) R$ 1.200,00, Item 16) R$ 7.500,00, Item 17) R$ 3.100,00, 2) - CAIO O. BARROS – ME, CNPJ Nº 15.245.083/0001-56, Item 7) R$ 280,00, Item 8) R$ 290,00, Item 9) R$ 459,00, Item 10) R$ 610,00, Item 11) R$ 348,00, Item 13) R$ 359,00, Item 14) R$ 310,00, Lote II, Item 1) R$ 13,00, Item 2) R$ 20,00, Item 3) R$ 19,00, Item 4) R$ 39,00, Item 5) R$ 17,00, Item 6) R$14,00, Item 7) R$ 49,00, Item 8) R$ 45,00, Item 9) R$ 36,00
Dotação orçamentária:011 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE, Programa de Trabalho: 2006 – Manutenção da Banda de Música, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
Data da assinatura: Xapuri – AC, 18 março de 2019.

Assinam: Prefeitura de Xapuri – AC, o Sr. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito / CONTRATANTE e CAIO DE OLIVEIRA BARROS – ME, CNPJ Nº 15.245.083/0001-56 - FORNECEDOR REGISTRADO, PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 19.211.006/0001-36 - FORNECEDOR REGISTRADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Pregão Presencial SRP n.º 006/2019, pelo regime de Execução Indireta pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", para as seguinte empresas, para os Itens e valores a seguir: 1) – G. PESSOA SOUZA - ME, CNPJ Nº 13.324.930/0001-42, Item 1) R$ 1.200,00, Item 2) R$ 2.660,00, Item 3) R$ 600,00, Item 4) R$ 750,00, Item 5) R$ 1.590,00, Item 6) R$ 690,00, cujo objeto refere-se à contratação de empresa fornecedora de Urnas Mortuárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem estar Social do Município de Xapuri - AC, conforme consta no processo administrativo 010/2019, Xapuri – AC, 18 de março de 2019.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2019, PREGÃO 006/2019, PROCESSO N° 010/2019 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Urnas Mortuárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem estar Social do Município de Xapuri - AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I. Fornecedores: 1) – G. PESSOA SOUZA - ME, CNPJ Nº 13.324.930/0001-42, Item 1) R$ 1.200,00, Item 2) R$ 2.660,00, Item 3) R$ 600,00, Item 4) R$ 750,00, Item 5) R$ 1.590,00, Item 6) R$ 690,00. Dotação orçamentária:011 – As fontes são provenientes dos Recursos Próprio, Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.101.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição, Programa de trabalho: 1101 – Apoio a Benefícios Eventuais
Data da assinatura: Xapuri – AC, 18 março de 2019.

Assinam: Prefeitura de Xapuri – AC, o Sr. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito / CONTRATANTE e G. PESSOA DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 15.245.083/0001-56 - FORNECEDOR REGISTRADO.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Xapuri, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993 Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEMENTO DE VIAS URBANAS COM CBUQ, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 844447/2017 MCIDADES/CEF E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO, a abertura fica marcada para o dia 03 (três) de abril de 2019, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Xapuri, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC.
A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 19/03/2019 no endereço supra, no horário das 08:00 às 14:00 h. Ou Endereço Eletrônico:

cpl1xapuri@gmail.com ou http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/
Xapuri - AC, 18 de março de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Xapuri, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993 Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEMENTO DE VIAS URBANAS COM CBUQ, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 881057/2018 MCIDADES/CEF E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO, a abertura fica marcada para o dia 03 (três) de abril de 2019, as 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Xapuri, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC.
A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 19/03/2019 no endereço supra, no horário das 08:00 às 14:00 h. Ou Endereço Eletrônico:
cpl1xapuri@gmail.com ou http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/
Xapuri - AC, 18 de março de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Xapuri, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993 Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 846972/2017 MINISTERIO DO TURISMO, a abertura fica marcada para o dia 03 (três) de abril de 2019, as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Xapuri, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC.
A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 19/03/2019 no endereço supra, no horário das 08:00 às 14:00 h. Ou Endereço Eletrônico:
cpl1xapuri@gmail.com ou http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/
Xapuri - AC, 18 de março de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Xapuri, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993 Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL TIPO UM - PROINFANCIA, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO FNDE, a abertura fica marcada para o dia 03 (três) de abril de 2019, as 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Xapuri, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC.
A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 19/03/2019 no endereço supra, no horário das 08:00 às 14:00 h. Ou Endereço Eletrônico:
cpl1xapuri@gmail.com ou http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/
Xapuri - AC, 18 de março de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PRESIDENTE DA CPL

DIVERSOS

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE - SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0010/2017.
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS S.A, representada por sua Diretora Presidente ANDRÉA CRISTINA BOUDEVILLE.
Objeto: Prorrogação do prazo e da supressão.
Do Prazo de vigência: Pelo presente instrumento, o prazo de vigência dos serviços consignado na cláusula segunda do contrato de prestação de serviços - CT nº. 0010/2017, será aditivado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16/02/2019, e finalizando em 16/02/2020, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto no Artigo 26, paragrafo único da Resolução CDN nº. 213/2011.
Da Supressão: Do valor global pactuado na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº. 0010/2017, no importe de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), será suprimido os serviços descritos no subitem 8.4, referente à R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo o percentual de 45,46%.
O percentual de supressão acumulada é de 53,80% do valor do contrato pactuado originalmente.
O Contrato de prestação de serviços - CT nº. 0010/2017 passa de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco reais), para R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), inerente aos serviços de suporte operacional, preditivo e corretivo dos módulos e serviços existentes no Portal REDE EMPRESAS.
Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Local e Data: Rio Branco/AC, 15 de fevereiro de 2019.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTÔNIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças e a empresa PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS S.A, representada por sua Diretora Presidente ANDRÉA CRISTINA BOUDEVILLE.

AMICO LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AMICO LTDA.
AMICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.039.780/0001-34, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 1940, Bairro Bosque, CEP 69.908-650, Rio Branco – Acre, por seu Sócio Administrador, o Sr. ANTONIO HERBERT LEITE MILITÃO, vem, por meio deste, CONVOCAR todos os seus sócios para AS-SEMBLEIA GERAL, que acontecerá no dia 25 de março de 2019, na sede da empresa, com início às 18h em primeira convocação com três quartos do capital social, ou meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número tendo a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Prestação de contas referente ao exercício 2018;
2. Liquidação de obrigações da gestão anterior;
3. Questões do Conselho Fiscal;
4. Atualização cadastral dos sócios;
Esclarecemos que, não sendo possível o comparecimento na As-sembleia de Sócios ora convocada, a representação poderá ser feita por

procurador que seja sócio, administrador da Sociedade ou advogado, nos termos do § 1º, Art. 1.074 do Código Civil.
A procuração deverá ser original, assinada e com firma reconheci-da, e entregue até o horário da abertura dos trabalhos da Assem-bleia de Sócios.
Os documentos contábeis estão disponíveis para os sócios na sede da empresa.
Os sócios ficam cientes, desde já, que as deliberações constantes na ordem do dia serão aprovadas pelos votos dos sócios que representarem a maioria do capital social, ou quórum mais rígido nos termos do Código Civil, especialmente nos artigos 1.071 e 1.076.
Rio Branco, Acre, 12 de março de 2019.

AMICO LTDA.
Representada por CARLOS AUGUSTO BEYRUTH BORGES

(BEBIDAS CRUZEIRO DO SUL LTDA - GUARANÁ CRUZEIRO)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Análi-ses Climáticas do Acre – IMAC, a renovação de sua Licença de Operação nº 136/2015, com validade de 4 anos para a atividade de Fabricação e Engarrafamento de Bebidas, localizado na Rua New-ton Prado, 230, João Alves, município de Cruzeiro do Sul – Acre.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS DE RIO BRAN-CO – COOPERMÓVEIS - CNPJ: 07.034.359/0001-29

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA – AGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente em exercício da Cooperativa, no uso de suas atribui-ções legais e de acordo com Estatuto em vigor, convoca todos os cooperados para participarem de uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Cooperativa, situado na Rua Major Je-nor, nº 100, Distrito Industrial, em Rio Branco-AC, no próximo dia 28/03/2019, às 07:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, as 08:00 horas em segunda convocação com metade dos mais um dos cooperados e as 09:00 em terceira e última con-vocação com o mínimo de dez cooperados, para tratar das seguin-tes pautas:
1) Prestação de contas do exercício de 2018, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
2) Destinação das Sobras ou rateio das perdas;
3) Admissão e desligamento de cooperados;
4) Eleição e posse dos componentes do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;
5) Fixação dos honorários, gratificações e valor da cédula de pre-sença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal; e
6) Outros assuntos de interesse social.
OBS: • A inscrição dos candidatos interessados a participarem do Pleito Eleitoral que ocorre em 2019, ocorrerá na Sede da Cooperati-va, até 05 dias antes da eleição.
• A cooperativa na presente data contém em seu quadro societário 18 cooperados, mas apenas 20 cooperados estão aptos a votar.
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019.

Jorge Melo de Lima
Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, na AC-475 DE ACRE--LÂNDIA Á PLÁCIDO DE CASTRO, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVI--DÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 33 KM DE REDE ELETRICA, deriva da Av. Adenilson Rogerio de Oliveira nº 423, sentido: Acrelândia/Plácido de Castro. Município: Acrelândia – Acre.
Rio Branco – AC, 13 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, na AC-475 DA BR 364 Á ACRELÂNDIA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 15 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 364, km 93, lado direito, sentido BR 364/Acrelândia. Município: Acrelândia – Acre.
Rio Branco – AC, 13 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL BENGALA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 16 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 364, km 83, lado direito, sentido Rio Branco/Porto Velho. Município: Acre-lândia – Acre. Rio Branco – AC, 13 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL DA FLO-RES-TA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRES-SÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DIS-TRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 29 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 364, km 114, lado direito, sentido Acrelândia/Porto Velho. Muni-cípio: Acrelândia – Acre. Rio Branco – AC, 13 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, na BR 317 DE CAPI--XABA Á DIVISA DE XAPURI, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 108,5 KM DE REDE ELE--TRICA, deriva da Av. Edmundo Pinto, nº 3431, sentido Capixa-ba/Xapuri. Município: Capixaba – Acre.
Rio Branco – AC, 13 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, na BR 317 DE BRASI--LÉIA Á DIVISA DE ASSIS BRASIL, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVI--DÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 153,5 KM DE REDE ELETRICA, BR 317 deriva do km 01, saída de Brasiléia, até á divisa do Município com Assis Brasil no km 91, sentido Brasi-léia/Assis Brasil. Município: Brasiléia – Acre.
Rio Branco – AC, 13 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, na BR 317 DA DIVISA

DE XAPURI Á EPITACIOLÂNDIA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVI-DÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 77 KM DE REDE ELETRICA, BR 317 deriva do km 46, sentido Xapu-ri/Epitaciolândia. Município: Epitaciolândia – Acre. Rio Branco – AC, 13 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, na BR 317 DE SENA-DOR GUIOMARD DOS SANTOS Á CAPIXABA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 61 KM DE REDE ELETRICA, BR 317 deriva do religador 15846, Av. Castelo Branco km 03, ao religador 17562, entrada de capixaba, sentido Senador Guiomard dos Santos/Capixaba. Município: Sena-dor Guiomard dos Santos – Acre. Rio Branco – AC, 13 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL FAVO DE MEL, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUI-ÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTEN-SÃO APROXIMADA DE 53 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 364, km 21, sentido Sena Madureira/Bujari. Município: Sena Madu-reira – Acre. Rio Branco – AC, 13 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

IRMÃOS QUINTELA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TER-RAPLANAGEM LTDA. CNPJ: 03.910.564/0001-50.

Torna público que requereu do instituto de meio ambiente do Acre – IMAC, a renovação da licença de operação LO, nº 315/2015 para atividade de MINERAÇÃO – EXTRAÇÃO DO MINERAL CLASSE || (AREIA), PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL NA MAR-GEM DO RIO ACRE, NAS COORDENADAS: 19L 0623644; UTM 8889633, PROCESSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRO-DUÇÃO MINERAL Nº 886.280/2001, localizado na estrada do Amapá, Km 05, Amapá, no município de Rio Branco - Acre.

(MEULITOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - MEULITOS)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Análi-ses Climáticas do Acre – IMAC, a renovação de sua Licença de Operação nº 182/2015, com validade de 4 anos para a atividade de Indústria de Transformação, Fabricação de Produtos Alimentícios e Semelhantes, Produtos Alimentícios Diversos localizado na Estrada Velha do Aeroporto, s/n, Parque Industrial Florestal, Lote 23, Nova Olinda, município de Cruzeiro do Sul, – Acre.

V .M. CORREIA – ME
V.M.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre- IMAC, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, nº 198/2015 com validade em 16 de Junho de 2019 para atividade de UM PON-TO DE REVENDA DE MADEIRA – localizado na Rua dos Caxinauas Nº 1040-Galpão 01 -Saboeiro, no município de Cruzeiro do Sul-Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE - SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0055/2018.
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP, representado por sua sócia-administradora, TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO.
As partes resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- CT Nº. 0055/2018, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201903956464, que tem por objeto o acréscimo de 20% do valor do item 1 do lote I, tendo como objeto contratual a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais), passagens terrestres (intermunicipais, interestaduais e internacionais) e seguro de assistência em viagem internacional, conforme especificações definidas nos Anexos, para atendimento, sob demanda, das necessidades do SEBRAE/AC, sujeitando-se as partes às normas constantes da Resolução CDN nº. 213/2011 e Resolução CDN nº. 294/2018, de acordo com as cláusulas e condições abaixo exaradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO
Em função da continuidade dos serviços de emissão de passagens aéreas, contida no Lote I abaixo, que corresponde ao valor de R$ 638.758,60 (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito mil reais e sessenta centavos), faz-se necessário um aditivo de valor de R$ 82.301,60 (oitenta e dois mil, trezentos e um reais e sessenta centavos), equivalente a 20% do valor do item 1 do lote I, perfazendo o total do lote I no valor de R$ 721.060,20 (setecentos e vinte e um mi, sessenta reais e vinte centavos).
ESPELHO DO CONTRATO:
LOTE I - Passagens aéreas nacionais e internacionais

Item	Descrição	Unidade	Qtde anual estimada de bilhetes (A)	Valor médio do bilhete e seguro viagem R$ (B)	Valor estimado de taxa de embarque (C)	Valor do serviço de agenciamento (D)	Total estimado da contratação (B+C+D) x A
1	Passagem aérea Nacional	Unid.	290	1.400,00	30,00	0,00	415.338,40
2	Passagem aérea internacional c/ Seguro Internacional	Unid.	60	3.223,67	500,00	0,00	223.420,20
Valor Total do Lote I							R$ 638.758,60

lote ii - Passagens terrestres nacionais e internacionais

Item	Descrição	Unidade	Qtde anual estimada de bilhetes (A)	Valor médio do bilhete e seguro viagem R$ (B)	Valor estimado de taxa de embarque (C)	Valor do serviço de agenciamento (D)	Total estimado da contratação (B+C+D) x A
1	Passagem terrestre nacional	Unid.	173	150,00	5,00	0,00	26.874,60
2	Passagem terrestre internacional	Unid.	60	500,00	5,00	0,00	30.300,00
Valor Total do Lote II							57.174,60
Valor Total dos Lotes (Valor Global do Contrato)							695.933,20

LOTE I - Passagens aéreas nacionais e internacionais: ACRÉSCIMO DE 20%, ITEM 1

Item	Descrição	Unidade	Qtde anual estimada de bilhetes (A)	Valor médio do bilhete e seguro viagem R$ (B)	Valor estimado de taxa de embarque (C)	Valor do serviço de agenciamento (D)	Total estimado da contratação (B+C+D) x A
1	Passagem aérea Nacional	Unid.	290 Acréscimo de 20%: 58 Total: 348	1.400,00	30,00	0,00	497.640,00
2	Passagem aérea internacional c/ Seguro Internacional	Unid.	60	3.223,67	500,00	0,00	223.420,20
Valor Total do Lote I							721.060,20
Acréscimo de 20% no Item 1 do Lote 1							82.301,60
Valor Total do Contrato (Lote I + Lote II)							778.234,80
Acréscimo global do Lote I							12,88%

Em razão do acréscimo, o contrato nº 0055/2018, cujo valor global originário era de R$ 695.933,20 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos), passa para o valor de R$ 778.234,80 (setecentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), com percentual de acréscimo de 12,88%.
Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Local e Data: Rio Branco/AC, 21 de fevereiro de 2019.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças; e a empresa UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP, representado por sua sócia-administradora, TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE - SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0034/2018.
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa F. M. TERCERIZACAO LTDA - ME, representada por seu Sócio Administrador, FRANCISCO JÂNIO DA COSTA AGUIAR.
As partes resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CT Nº. 0034/2018, oriundo

do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201907235916, que tem por objeto a prestação dos serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, abrangendo: Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Técnico de Apoio ao usuário de Informática, Operador de máquina copiadora e Supervisor nas dependências do SEBRAE/AC (sede em Rio Branco/AC), e suas Regionais (Cruzeiro do Sul/AC e Brasiléia/AC), de acordo com as condições, quantidades e especificações contidas nos Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Resolução CDN nº. 213/2011 e Resolução CDN nº. 294/2018, de acordo com as cláusulas e condições abaixo exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

Em razão da necessidade do posto de auxiliar administrativo para o atendimento das demandas das atividades acessórias, instrumentais e complementares às atividades finalísticas do Sebrae no Acre, fica acrescido mais 04 (quatro) posto de trabalho na função de auxiliar administrativo (item 04).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Parágrafo Primeiro: O percentual de acréscimo efetuado no Contrato de Prestação de Serviços – CT nº. 0034/2018, importa aproximadamente em 13,02%.

Parágrafo Segundo: O percentual de acréscimo de 25% para o item 04 do Contrato de Prestação de Serviços – CT nº. 0034/2018, equivale ao valor mensal de R$ 11.277,60 (onze mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Parágrafo Terceiro: O valor do acréscimo a ser efetuado no item 04 para o período de 6 (seis) meses, é de R$ 67.665,60 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Parágrafo Quarto: O Valor global do Contrato de Prestação de Serviços - CT nº. 0034/2018 passa de R$ 519.359,94 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para R$ 587.025,54 (quinhentos e oitenta e sete mil, vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

ANEXO I

ITEM	Posto	Total de Postos Atuais	Aditivo 25%	Total de Postos Acrescidos	Salário Base do Posto (R$)	Salário + Custos Encargos + Despesas fiscais + Custos Administrativo + Lucro (R$)	Valor Mensal Atual Posto (R$)	Valor Mensal Posto Com Acréscimo (R$)	Valor Atual do Posto Pelo Período de 06 meses (R$)	Valor do Posto Pelo período de 06 meses Acrescido (R$)
04	Auxiliar Administrativo	16	04 Postos	20	1.329,93	2.819,40	45.110,40	56.388,00	270.662,40	338.328,00
							Acréscimo Valor Mês c/ Aditivo R$ 11.277,60		Acréscimo Valor por 06 meses c/ Aditivo R$ 67.665,60	

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076